ANNO LI. NUMERO 113

QUARTA-FEIRA 19 DE MAIO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1875.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Tendo expedido as necessarias ordens para ser com urgencia reparado o encanamento do gaz no quartel do Hospicio autoriso V. Exc., como solicita em seu officio desta data, sob n. 25, a mandar fazer a illuminação do mesmo quartel com azeite ou velas, emquanto se não concerta o referido encanamento.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Lino José da Costa, que provou isenção legal

— Ao mesmo.—Afim de servir de base ao conselho de investigação a que tem de responder pelo crime de sedição praticado na comarca do Bom Jardim e Barra de Natuba na Parahyba, o alferes reformado Manoel de Assumpção Santiago, incluso remetto em original a V. Exc. o referido inquerito policial.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Dou solução ao seu officio de 9 do corrente, sob n. 217, dizendo-lhe que o sacerdote mandado desligar é o conego Telesphoro de Paulo Augusto, e não o conego Themistocles Romão Pereira dos Santos, que passa a servir de capellão desse arsenal, competindo-lhe como tal o ensino de primeiras lettras e doutrina christã aos menores da companhia de aprendizes marinheiros, nos termos do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 1,517 de 4 de janeiro de 1855.

— Ao capitão do porto.—Recommendo a V. S. que mande pôr á disposição do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, as pedras tiradas dos arrecifes, que segundo o seu officio de 10 do corrente, sob n. 5, foram apprehendidas pelo secretario dessa capitania.

— Ao director do arsenal de guerra.—Ao sargento da guarda local de Bom Jardim, Manoel Euthymio Cavalcante de Albuquerque, mande V. S. fornecer dous pares de sapatos, fazendo a competente descarga por ser em substituição de outros com que se retirou uma praça eliminada daquella guarda.

— Ao engenheiro das obras militares.—Representando o brigadeiro commandante das armas no officio desta data, sob n. 25, que em resultado dos concertos feitos ultimamente em diversos compartimentos do quartel do Hospicio, se deteriorou o encanamento do gaz, de sorte que nos dias 9 e 10 deste, foi o mencionado quartel illuminado com velas, no entretanto que o registro marcou 600 pés cubicos de gaz consumido no primeiro dos referidos dias, recommendo a Vmc. que com toda a urgencia mande proceder aos reparos de que precisa dito encanamento.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Sr. Dr. chefe de policia, em officio n. 36, de hontem, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Salgueiro, do termo do mesmo nome, vago por fallecimento de Severiano da Silva Dodó, ao cidadão Joaquim Lopes da Silva. Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 34, de 9 do corrente, resolve demittir dos cargos de subdelegado e 1º supplente do districto de Jurema, do termo do Brejo, a José Leopoldino de Pontes, e Manoel Ferreira da Cunha.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 34, de 9 do corrente, resolve nomear para os cargos de subdelegado de policia, do districto de Jurema do termo do Brejo, ao tenente João Francisco Xavier d'Azevedo, de 1º supplente do mesmo subdelegado ao actual 3º, Antonio Leite do Nascimento, e finalmente de 3º supplente ao cidadão José Constantino Leite. Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, e mais annexos do termo de Garanhuns, capitão Manoel Thomaz de Villa-Nova, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios :

— Ao commandante superior de Pão d'Alho.—Expeça V. S. suas ordens, afim de que seja dissolvido o destacamento de 20 praças da guarda nacional, sob seu commando superior, existente n'essa villa.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Garanhuns.—Achando-se restabelecida a ordem e tranquillidade publica, expeça Vmc. suas ordens, afim de que sejam dispensadas de aquartelamento as 30 praças do batalhão n. 31, sob o seu commando superior.

— Ao juiz de direito do Cabo.—Para satisfação do que solicita o consul de S. M. Fidelissima, no officio incluso, que me será devolvido, haja V. S. de prestar os esclarecimentos indicados em dito officio.

— Ao major commandante interino do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens, afim de que as praças do destacamento d'esse corpo, na villa do Brejo, sejam substituidas por outras do destacamento existente na cidade de Caruarú. Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo, autorisando-o a engajar no respectivo corpo os paisanos, Juvencio Francelino de Paula Cavalcante, e Antonio Francisco dos Santos.

— Ao mesmo.—Ao sargento da guarda local do municipio de Bom Jardim, mande Vmc. fornecer um fardamento completo, excepto calçado e gravata, correspondente a 6 mezes, e fazendo a competente descarga por ser em substituição de outro, com que se retirou uma praça eliminada da mesma guarda. Communicou se ao commissario de policia de Bom Jardim.

— Ao delegado de Policia do termo de Limoeiro. Ponha Vmc. em liberdade os recrutas José Francisco Moreira e Manoel José da Paixão.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que foi approvada pelo ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 24 de dezembro ultimo, a deliberação desta presidencia autorisando a despeza de 13:745$880, por conta do § 8º « exercito » do exercicio de 1874 a 1875, com o pagamento dos prets do batalhão 6º da guarda nacional, que foi destacada para a comarca de Itambé.

— Ao mesmo.—Ao immigrante Juan Carricando, mande V. S. abonar a diaria de 1:280 rs. por espaço de 8 dias, a contar de 9 do corrente, dia em que chegou a esta capital; correndo essa despeza pela verba competente.

— Ao mesmo.—Ao alferes do 2º batalhão de infantaria, João Ayres da Silva Moura, promovido a este posto por decreto de 12 de dezembro do anno passado, mande V. S. abonar tres mezes de soldo para lhe ser descontado pela 5ª parte, como permitte o art. 28, da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar aos emprezarios da illuminação a gaz d'esta cidade, sob responsabilidade d'esta presidencia, a quantia de..... 268$000, constante da inclusa conta, despendida com obras urgentes, feitas no palacio da presidencia.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data ordenei ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Pão d'Alho, que dissolvesse o destacamento de 20 praças, existente na villa do mesmo nome.

Ao mesmo.—Exija V. S., com brevidade, do inspector da alfandega, e remetta a esta presidencia um quadro demonstrativo da importação e exportação directa por quantidades, valores e preço medio, navegação de longo curso e cabotagem nos ultimos dez annos passados.

— Ao mesmo.—Tendo o conego Telesphoro de Paula Augusto, em virtude de ordem do ministerio da marinha, communicado ao inspector do arsenal de marinha pelo ajudante general da armada, sido dispensado do lugar de capellão do mesmo arsenal, que passa ser exercido pelo conego Themistocles Romão Pereira dos Santos, que actualmente serve na companhia de aprendizes marinheiros; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Remetto a Vmc. a inclusa conta para que mande pagar a João Walfredo de Medeiros & C., a quantia de 214$120 proveniente de objectos fornecidos durante o mez de dezembro ultimo, para o expediente da secretaria desta presidencia.

— Ao mesmo.—Na conformidade do que solicitou o commissario de policia do municipio do Bonito, em officio datado de 8 do corrente, remetto a Vmc. os inclusos prets e folha, para que mande pagar ao negociante Francisco Leão da Silveira, os vencimentos do soldo do mesmo commissario e praças da respectiva guarda local, correspondentes ao mez de dezembro ultimo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao commissario de policia de Ipojuca ou a quem por elle se mostrar autorisado, o soldo das praças da guarda local, relativo a data de 1 a 10 do corrente, na conformidade dos inclusos prets, que acompanharam o officio d'aquelle commissario, datado de hontem, sob n. 2.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. suas ordens no sentido de ser posta em arrematação o fornecimento do fardamento preciso para a guarda local, correspondente ao semestre de 1 do corrente a 30 de junho proximo vindouro, de conformidade com a respectiva tabella.

— Ao mesmo.—A' vista da relação nominal junta, em duplicata, mande Vmc. pagar ao commissario de policia do municipio de Bom Jardim, ou a quem mostrar-se por elle autorisado, os vencimentos das praças da respectiva guarda local, relativos ao periodo decorrido de 1 a 10 do corrente, visto não poder effectuar esse pagamento a collectoria do municipio acima dito.

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Digna de Santa Rosa, professora publica da 2ª cadeira do sexo feminino da freguezia de S. José do Recife, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Antonio Ferreira Braga, professor publico da 1ª cadeira da freguezia de Santo Antonio do Recife, e em vista dos documentos que apresentou, provando achar-se gravemente doente, recolhido ao hospital Pedro II, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar-se.

Portarias :

— A' camara municipal da villa de Itambé — Accuso o recebimento do officio de 12 de novembro do anno proximo passado, com o qual a camara municipal da villa de Itambé remetteu, para ser approvado provisoriamente, um projecto de posturas, regulando a aferição dos pesos e medidas de systema metrico decimal e outros objectos de economia municipal. Em resposta declaro á mesma camara que em tempo submetterei o mencionado projecto ao conhecimento da assembléa provincial; e quanto á aferição dos pesos e medidas, que adopte, por emquanto, as posturas da municipalidade do Recife sobre o mesmo assumpto, constantes da copia inclusa.

— A' camara municipal de Granito.—Para poder esta presidencia resolver sobre a approvação que a camara municipal da villa de Granito solicita em officio de 5 de dezembro do anno proximo findo, cumpre que a mesma camara informe quanto produzio a ultima arrematação dos impostos e se a que se procedeu em 4 de dezembro de 1874 vigora por um triennio, ou se por um anno somente, convindo no primeiro caso declarar a importancia total dos tres annos.

5.ª secção.

Portarias :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, ao cadete sargento do 2º batalhão de infantaria, Alfredo Ferreira Muniz, que obteve do ministerio da guerra licença para matricular se na escola militar do Rio Grande do Sul.

Officios :

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Fica autorisada a despeza de 1:040$320 para substituição do *tender* da machina n. 1, conforme pede Vmc. em officio de hontem datado, sob n. 6, levando-se essa importancia a conta de custeio dessa estrada de ferro, nos termos do citado officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as necessarias ordens para ser transportado á côrte no vapor *Pará*, o cadete sargento do 2º batalhão de infantaria, Alfredo Ferreira Muniz; assim o manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n, 32.

2.ª secção.

Officios :

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e em additamento ao meu officio de hontem datado, transmitto a V. S., em original, as guias dos sentenciados civeis, que se acham a cumprir sentença no presidio de Fernando de Noronha, José Evangelista dos Santos e João Roberto de Sant'Anna.

— Ao promotor publico da comarca de Bom Jardim.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data deu-se conveniente destino ao inquerito policial relativo ao crime de sedição praticado pelo alferes reformado Manoel da Assumpção Santiago; ficando assim respondido o seu officio de 8 do corrente.

— Ao commissario de policia de Ipojuca.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as convenientes ordens ao thesouro provincial, afim de que seja pago o soldo das praças dessa guarda local, relativo á data de 1 a 10 do corrente, na conformidade do que V. S. solicitou em officio datado de hontem, sob n. 2.

— Ao commissario de policia do Bonito. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as convenientes ordens ao thesouro provincial no sentido de serem pagos os seus vencimentos e o soldo das praças dessa guarda local, correspondente ao mez de dezembro findo, segundo V. S. solicitou em officio datado de 8 do corrente.

4.ª secção.

Officios :

— Ao secretario da presidencia da provincia de Minas Geraes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto um exemplar impresso do regulamento desta secretaria; e assim respondo ao seu officio de 31 de outubro do anno proximo findo.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1875.

1ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Providencie V. Exc. no sentido de remetter-se até amanhã o soldo correspondente a tres mezes para o destacamento volante, sob o commando do capitão Antonio Raymundo Lins Caldas, na villa do Limoeiro.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Pode V. S. comprar directamente no mercado os objectos declarados no seu officio de hontem datado, sob n. 219, attenta a urgente precisão que delles tem esse arsenal, para uma lancha da corveta *Vital de Oliveira*, a fornecimentos deste e de outros navios.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrivão do civel desta cidade, Manoel José da Motta, resolve prorogar por mais 6 mezes a licença com que se acha.

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 29 de dezembro ultimo, que removeu o bacharel José Maria d'Araujo, do cargo de promotor publico da comarca de Flores para a de Buique, por não ter aceitado.

— O presidente da provincia resolve nomear para o cargo de promotor publico da comarca de Buique ao bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima.—Communicou se ao juiz de direito da comarca do Buique e ao bacharel nomeado promotor publico da mesma.

— Ao major commandante interino do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar no corpo sob o seu commando interino, ao paisano José Gomes de Andrade, assim como eliminar do mesmo corpo á praça da 1ª companhia, Arsenio Gomes de Albuquerque, incapaz de continuar a servir, conforme solicitou em seus officios ns. 19 e 20, de hoje datados.

3.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo á informação do thesouro provincial, datada de 11 do corrente, sob n. 7, e firmado no art. 12 § 3.º da lei do orçamento vigente, resolve abrir um credito na importancia de 603$800, supplementar á verba do mencionado artigo, para occorrer ao pagamento do que é devido a Manoel José dos Anjos, ex-praça do corpo de policia, que marchando para a campanha do Paraguay, fez jus á gratificação concedida pela lei n. 611, art. 7.º

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Providencie V. S., para que por essa thesouraria se effectúe, sem demora, o pagamento dos vencimentos da guarnição da corveta *Vital de Oliveira*, relativos ao mez de abril ultimo.

— Ao mesmo.—Tendo em vista as inclusas contas, mande V. S. pagar a Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 132$300, proveniente do gaz consumido no palacio da presidencia, por conta do ministerio do imperio, e a de 47$700 do consumido na casa da respectiva guarda, por conta do ministerio da guerra.

— Ao mesmo.—Tendo o arsenal de marinha urgente necessidade de varios objectos, constantes do officio do respectivo inspector, junto por copia, autorisei a compra delles directamente no mercado; o que communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Tendo approvado provisoriamente e remettido em 31 de dezembro findo as posturas da camara municipal da villa do Triumpho, não tem mais razão de ser a allegação do presidente da mesma camara, feita no officio dirigido ao collector dos impostos geraes, e a qual se refere o de V. S., datado de hontem, sob n. 657, serie I.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mande Vmc. pagar ao cabo João Rodrigues de Moura, o soldo das praças da guarda local de Jaboatão, relativo á data de 1 a 10 do corrente, na conformidade dos inclusos prets que acompanharam o officio do sargento da mesma guarda, datado de 11 do corrente.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. a inclusa portaria, por copia, de abertura de credito, com a qual fica essa repartição habilitada a pagar o que é devido a Manoel José dos Anjos, ex-praça do corpo de policia, que marchando para a campanha do Paraguay, fez jus á gratificação concedida pelo art. 7º da lei n. 611.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data approvado a planta e orçamento que acompanharam o officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, de hontem datado, sob n. 3, para a construcção de uma ponte de madeira na povoação de Afogados, na importancia de 40:000$, recommendo a Vmc. que mande pôr em praça, por espaço de 30 dias, a execução dessa obra, que deverá correr por conta do emprestimo de 4 mil contos de réis, fazendo-se metade do pagamento em dinheiro e a outra metade em apolices de 7 0|0 ao par. Para esse fim remetto-lhe copia das clausulas que vieram annexas ao dito officio e do mencionado orçamento.

5.ª secção.

Portaria :

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, ao cabo Adolpho Fernandes Monteiro, que foi transferido da companhia de operarios militares desta provincia para o 1.º batalhão de artilheria a pé.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officios :

— Ao commandante da corvêta *Vital de Oliveira*.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 178, que fica providenciado no sentido de serem pagos os vencimentos da guarnição dessa corvêta, relativos ao mez de dezembro ultimo.

— Ao director do arsenal de guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, sob n. 7, que ficam expedidas as necessarias ordens para ser transportado á côrte no vapor *Pará*, esperado do norte, o cabo Adolpho Fernandes Monteiro, que foi transferido da companhia de operarios militares para o 1º batalhão de artilheria a pé.

2.ª secção.

Officios :

— Ao juiz de direito do Limoeiro.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data se expedio ordem no sentido de ser enviado o soldo correspondente a 3 mezes para o destacamento volante, ao mando do capitão Antonio Raymundo Lins Caldas, ora occupado nessa villa, ficando assim respondido seu officio de 10 do corrente.

— Ao sargento da guarda local de Jaboatão.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que n'esta data expedio as necessarias ordens ao thesouro provincial no sentido de ser pago o soldo das praças dessa guarda local, relativo á data de 1 a 10 do corrente, segundo V. S. solicitou em officio de 11 do corrente.

5ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo approvado a planta e orçamento que acompanharam o officio de V. S., de hontem datado, sob n. 3, para a construcção de uma ponte de madeira na povoação de Afogados, pela quantia de 40:000$, manda communicar-lhe, que nesta data ordenou ao inspector do thesouro provincial que mande pôr em praça, por espaço de 30 dias, a execução dessa obra, que deverá correr por conta do emprestimo de 4 mil contos de réis, fazendo-se metade do pagamento em dinheiro e outra metade em apolices de 7 0|0 ao par.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE MAIO DE 1875.

Abaixo assignados, moradores na villa de S. Bento.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Abaixo assignados, moradores e proprietarios no povoado do Lageiro, do municipio de S. Bento.—Informe a camara municipal da villa de S. Bento.

Bononio Rosa de Lima Leal.—Concedo a remoção immediata com tanto que o supplicante não deixe o exercicio da cadeira antes de ser substituido pelo professor interino, e tome posse da cadeira de Preguiça no prazo improrogavel marcado pelo regulamento.

João Luiz da Costa Soares.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Mathildes Luiza de Athayde.—Concedo 20 dias para a supplicante provar a isempção que allega.

Bacharel Manoel Gomes Viegas Junior.—Dê se.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de maio de 1875.

N. 564.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Casimiro Antonio de Souza, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, Athanasio, escravo de Luiz Caetano Borges, de quem tratei na parte de hontem, por crime de ferimentos graves.

Deus guarde a V. Exc.— Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo*.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

RIO DE JANEIRO, 18 de maio.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario. 27 1/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 352 réis nominaes.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços sem alteração : o de primeira qualidade bom de... 5$700 a 5$950.

BAHIA, 18 de maio.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario. 26 7/8 d. particular.

PARA', 18 de maio.

Cambio sobre Londres sem alteração.

NEW-YORK, 17 de maio.

Cambio sobre Londres 4 — 87.

Preço do ouro 116.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração ; o do Rio FAIR CARGOES **16 3/4 a 17** CENTS **por libra.**

Algodão mediano UPLANDS **16 1/8** CENTS **por libra ; elevaram-se a 4.000 fardos as chegadas de hoje aos portos dos Estados-Unidos.**

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

6 DE MAIO DE 1875.

Não houve hontem sessão no senado.

Na camara dos deputados, depois de eleita a commissão de marinha e guerra,

O Sr. Ministro da Guerra apresentou a proposta do governo fixando as forças de terra, e leu o relatorio da repartição a seu cargo.

Continuando a discussão do orçamento, com as emendas apresentadas,

O Sr. Duque-Estrada Teixeira começou fazendo censuras ao governo em relação á situação politica do paiz. Passando ao assumpto da discussão, expendeu diversas considerações contra o modo porque são geridas as finanças e elaborados os orçamentos. O orador disse que á vista do orçamento não sabe se o governo é de paz ou de guerra; nota, porém, que as verbas dos ministerios da guerra e da marinha vão em crescente augmento. Neste ponto, censurou o modo porque se acham organisadas as nossas forças de mar e terra, cujos estudos praticos, disse, são de todo descurados. O ministerio da marinha gasta milhares de contos com arsenaes, officinas, etc ; mas nem por isso tem estaleiros que se incumbam de construcções reclamadas pelo serviço publico : foi assim que vio se o ministerio da fazenda na necessidade de mandar construir em um estaleiro particular uma barca para vigia da alfandega. O orador estranhou depois a reducção feita nas emendas por elle apresentadas augmentando as verbas da instrucção e dos soccorros publicos, e censurou a despeza avultadissima feita com o pessoal das repartições publicas. Importa, disse, que o governo cuide em organisar o trabalho entre nós, fundando escolas e asylos onde o o povo, desde a mais tenra infancia, va beber o ensino pratico e profissional, que contribuirá para tornal o industrioso, rico e independente. O orador proseguio fazendo diversas considerações sobre a instrucção publica : a primaria é imperfeita, incompleta ; a superior vai em decadencia. Disse que instando por que sejam protegidas e fomentadas as artes, deseja vel-as consorciarem-se um dia entre nós com a industria, para opulentarem o paiz, assim como estão opulentando algumas nações da Europa, que nos levam daqui milhões e milhões em troca dos seus respectivos productos, ao passo que o nosso povo permanece immerso na ignorancia e na pobreza. Fallou depois na conveniencia de ser reformada a typographia nacional, afim de tornar-se aquelle estabelecimento um centro de ensino profissional.

Tratando das reducções que podem ser feitas nas diversas verbas, disse quaes as despezas que entende devem ser restringidas em cada ministerio. Censurou o modo por que se acha organisado o corpo diplomatico brasileiro : do que menos cuidam os nossos diplomatas, disse o orador, é de olhar pelos nossos interesses, pela defeza do nosso nome no exterior. Tendo feito diversas considerações ácerca de alguns serviços a cargo dos ministerios da agricultura e da justiça, o orador concluio censurando o governo por não ter proposto no orçamento medida alguma em beneficio da lavoura, e fallando da incerteza das nossas relações com as republicas platinas, incerteza devida á politica errada do mesmo governo.

O Sr. Joaquim Bento, respondendo ao que fôra dito pelo Sr. Ferreira Vianna n'uma das sessões anteriores, tratou de justificar o procedimento do Sr. Ministro da Marinha abrindo creditos extraordinarios para a construcção de navios. Havia urgente, indeclinavel necessidade de remontar a nossa armada, cujos vasos se tinham deteriorado durante a guerra do Paraguay e, depois da guerra, nos nossos ancoradouros ; o Sr. Ministro da Marinha não podia, por conseguinte, deixar de proceder como procedeu.

O Sr. Martinho Campos disse que não censurava a despeza feita pelo Sr. Ministro da Marinha, mas sim o não ter S. Exc. provocado previamente o exame e a approvação de tal despeza pelo parlamento. O modo porque procedem os ministros, disse o orador, annula o corpo legislativo, e está mostrando que entre nós o administrativo é tudo.

Proseguindo, expendeu diversas considerações sobre a gestão das finanças, contra o abuso dos *transportes de verbas*, e estranhou o procedimento da commissão de orçamento, que tem apresentado emendas com as quaes bem mostra não ter-se dado a previo estudo e consultado o governo. Passou depois a fallar dos impostos de guerra, que continuam a ser cobrados com violação da solemne promessa de deverem taes impostos cessar, immediatamente, depois de finda a guerra. O orador discorreu acerca de alguns dos serviços a cargo do ministerio do imperio, e sobre a maneira porque são elaborados os orçamentos, dando de continuo margem a longas discussões, por se apresentarem desacompanhados dos convenientes esclarecimentos. Concluindo, disse que votará pela suppressão dos impostos de exportação; fallou no estado lastimavel a que estão reduzidos alguns ramos da nossa lavoura, e declarou que terá o seu apoio o projecto de lei, apresentando ha annos pelo Sr. Cotegipe, no intuito de impedir a emigração de escravos do norte para o sul do imperio.

A discussão ficou adiada pela hora.

— 8 —

— Na camara dos deputados, hontem, depois de lido o expediente,

O Sr. Elias de Albuquerque requereu que, esgotada a primeira parte da ordem do dia da sessão de hoje, proseguisse a 3ª discussão do orçamento.

Este requerimento foi approvado.

Continuando a discussão do orçamento,

O Sr. Candido Murta impugnou algumas das suas verbas, censurou o ministerio da agricultura no tocante a estradas de ferro e á navegação, e concluio adduzindo diversas considerações no intuito de provar que o Sr. ministro da marinha não infringira as normas constitucionaes abrindo creditos extraordinarios para mandar construir os navios de que carecia a nossa esquadra.

O Sr. Deiró, respondendo ao que dissera o Sr. Joaquim Bento na sessão anterior, ponderou que as censuras feitas ao Sr. ministro da marinha eram motivadas pelo modo illegal porque S Exc. decretara despezas exorbitantes, não autorisadas pelo corpo legislativo. Entende o orador que o Sr. ministro da marinha não pode justificar os seus actos com a necessidade de preparar o paiz, á vista do estado pouco satisfactorio das nossas relações com a Republica Argentina ; porquanto, interpellado por elle orador sobre tal assumpto, o proprio governo declarara não ter receio de que chegassemos a um sério rompimento com aquella republica. O orador concluio censurando o modo porque são feitos diversos serviços a cargo dos ministerios da agricultura, da marinha, do imperio e da fazenda.

O Sr. ministro da agricultura, respondendo, tratou de justificar o procedimento do Sr. ministro da marinha; ha lei que autorisa os ministros a abrir creditos extraordinarios, e, fundado nessa lei, foi que aquelle Sr. ministro occorreu, como lhe cumpria, a urgente necessidade de remontar a nossa esquadra. O orador, proseguindo, expendeu algumas considerações no intuito de refutar as censuras feitas ao modo porque são dirigidos varios serviços a cargo do seu ministerio ; explicou a razão porque ha augmentado a despeza publica ; respondeu ao que fôra dito na sessão anterior contra certas reducções propostas pela commissão do orçamento, e, concluindo, discorreu sobre estradas de ferro, sobre o modo porque entende deve ser prolongada a de D. Pedro II, e ácerca do que importa fazer-se em beneficio da lavoura.

O Sr. Cunha Figueiredo Junior censurou o augmento de certas verbas do orçamento de despeza, augmento que quasi todo redundará em beneficio do pessoal, o qual, sendo já tão numeroso, não cessa de ir crescendo mais e mais. Isto é tanto mais para estranhar, disse o orador, quanto mais a commissão se mostra parcimoniosa no tocante a outras verbas. Fallou depois da conveniencia de serem centralisados os trabalhos estatisticos em uma só repartição e de se diminuir a cathegoria de alguns agentes diplomaticos, e concluio analysando alguns additivos e emendas, para mostrar as reducções que podem ser feitas no orçamento.

O Sr. Borges Monteiro fallou sobre o additivo que autorisa a camara municipal da côrte a contrahir um emprestimo de dous mil contos para calçamentos de ruas, dessecamento de pantanos, etc. O orador combate aquelle additivo, porque da sua execução resultará gravissimo onus para a camara municipal, já sobrecarregada com um avultado passivo ; e tendo feito diversas considerações sobre o estado das rendas municipaes, concluio mandando á mesa uma emenda para que fique o governo autorisado a pagar o passivo da camara até a quantia de dous mil contos, uma vez verificada a procedencia do mesmo passivo.

A discussão ficou adiada pela hora.

— 9 —

Não houve hontem sessão no senado.

Na camara dos deputados, depois de lido o expediente.

O Sr. Martinho Campos mandou á mesa uma representação de algumas camaras municipaes das provincias do Rio Grande do Norte e Ceará contra o projecto de reforma eleitoral que vai entrar em 3ª discussão.

Passando a camara a occupar-se com as materias da primeira hora,

O Sr. Martinho Campos denunciou o abuso de achar-se preso, ha mezes, n'uma fortaleza de Pernambuco, um alferes reformado do exercito, que exerce desde muitos annos a profissão de advogado. Accusado de ter tomado parte nos disturbios dos *quebra-kilos*, o referido advogado foi preso, e preso se conserva até hoje, não obstante haver obtido uma ordem de *habeas corpus*. O orador pedio explicações ao Sr. ministro da justiça ácerca deste facto ; fallou em identico abuso praticado na provincia de S. Paulo, onde o respectivo presidente tambem desprezou uma ordem de *habeas corpus* ; discorreu sobre a situação do ministerio, a qual, disse, nunca foi tão precaria, tão espinhosa, como de presente, e concluio mandando á mesa um requerimento em que pedia urgencia para que o Sr. ministro da justiça lhe respondesse desde logo.

Posto a votos este requerimento, foi apoiado ficando a sua discussão adiada por ter pedido a palavra o Sr. ministro da justiça.

Os Srs. presidente do conselho e ministro da marinha apresentaram as propostas e leram os relatorios dos ministerios a seu cargo.

Continuando a 3ª discussão do orçamento, ficou a mesma discussão encerrada, depois de algumas observações expendidas pelo Sr. Henriques.

Posto a votos o orçamento, foi approvado, sendo rejeitadas algumas emendas e destacadas outras para formarem projectos separados.

Levantou-se a sessão ás tres horas menos vinte minutos.

DIARIO DE PRNAMBUCO

RECIFE, 19 DE MAIO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Recebemos hontem pelo vapor francez *Ville de Bahia*, jornaes com datas : do Rio da Prata 1.º, de Minas 8, de S. Paulo 7, do Rio de Janeiro 10 e da Bahia 16 do corrente.

Além do que damos sob a rubrica *Interior*, encontrâmos nos jornaes o que segue :

RIO DA PRATA.

Na Republica Argentina a colheita de trigo fôra escassissima, e para suppril a mal se podia contar com a costumada importação da farinha do Chile, onde se sentira a mesma falta.

O governo argentino tomara ao seu serviço parte da tripolação que trouxera da Inglaterra o encouraçado *La Plata*.

Em Montevidéo foi reduzida de 14 a 12 dias a quarentena imposta ás procedencias do Brasil. Chegara alli o vapor *Ambassador*, depois de ter amarrado no Chuy o cabo submarino.

Na camara dos representantes a commissão de fazenda apresentou o seguinte projecto ampliativo da famosa lei de monetisação da divida publica, que foi immediatamente approvado :

« Art. 1.º As obrigações pendentes na data da promulgação da lei de 27 de março ultimo, serão solvidas exclusivamente com as notas por ella declarada de curso forçado.

« Art. 2.º Não se poderá estipular e será de nenhum effeito o estipulado em outra moeda que não a orçada pela citada lei de 27 de março, sendo civilmente responsaveis todos e quaesquer funccionarios que intervierem ou concorrerem para a contravenção da presente lei de ordem publica.

MINAS-GERAES.

Resumo dos 63 collegios conhecidos, na eleição para um senador :

1	Dr. Luiz Carlos	1,150
2	Dr. Penido	936
3	Dr. Brêtas	785
	Dr. Canedo	635

Faltam sómente os collegios do Prata e de S. Romão.

S. PAULO.

Effectuara-se no dia 3, a inauguração da 1ª secção da linha ferrea Mogyana, que vai de Campinas a estação de Jaguary, na margem do rio, n'um percurso de 35 kilometros.

Chegaram á capital cerca de 200 immigrantes allemães.

A alfandega de Santos rendera no mez findo 652:110$037 e a mesa de rendas 199 075$867.

O *Piracicaba* publicou a seguinte carta do gerente da empreza de navegação do rio do mesmo nome :

« Ante-hontem (26), ás 5 horas da tarde, foi lançado ao rio, no porto desta cidade, o segundo vapor desta companhia.

« E' de força nominal de 25 cavallos, tem em suas dimensões 25 pés inglezes de comprimento, 12 ditos de largura entre as caixas das rodas, e 25 comprehendidas estas, e é destinado a rebocar lanchas do porte de 3,000 arrobas.

« Vai para o estaleiro a 2ª lancha de ferro, e com essa embarcação fica completo o material da companhia mandado vir para ser iniciada a navegação a vapor nos rios Piracicaba e Tieté. »

O coronel Joaquim Quirino dos Santos, poz á disposição de alguns cavalheiros de Campinas a quantia de 20:000$, afim de montar-se um hospital para os variolosos indigentes.

RIO DE JANEIRO.

— No senado ficaram assim organisadas as commissões :

Commercio, agricultura, industria e artes recebidas 35 cedulas, foram eleitos os Srs. Godoy por 31 votos, Barão de Camargos por 30 e Sinimbú por vinte e cinco.

Emprezas privilegiadas e obras publicas, recebidas 34 cedulas, sahiram eleitos os Srs. Uchôa Cavalcante por 30 votos, Barão de Maroim por 27 e Nunes Gonçalves por 17.

Instrucção publica e negocios ecclesiasticos, foram recebidas 34 cedulas, sahiram eleitos os Srs. Cunha Figueiredo por 31 votos, Jobim por 27 e Silveira da Motta por 22.

Saúde publica, foram recebidas 32 cedulas e sahiram eleitos os Srs. Jobim por 30 votos, Godoy por 29 e Chichorro por 25.

Redacção das leis, foram recebidas 34 cedulas e sahiram eleitos os Srs. Octaviano por 31 votos, Marquez de S. Vicente por 28 e Teixeira Junior por 10.

Estatistica, catechese e colonisação, foram recebidas 37 cedulas e sahiram eleitos os Srs. Visconde do Bom Retiro por 33 votos, Candido Mendes por 31 e Cruz Machado por 19.

Assembléas provinciaes, foram recebidas 38 cedulas e sahiram eleitos os Srs. Visconde de Bom Retiro com 35 votos, Visconde do Rio Grande com 32 e Saraiva com 18.

Orçamento, foram recebidas 41 cedulas e sahiram eleitos os Srs Fernandes da Cunha com 38, Visconde de Inhomirim com 38, Paranaguá com 37, Barão de Cotegipe com 36, Visconde de Souza Franco com 36, Antão com 31 e Marquez de S. Vicente com 31.

Pensões e ordenados, foram recebidas 36 cedulas e sahiram eleitos os Srs. Vieira da Silva com 32 votos, Leitão da Cunha com 29 e Visconde de Nitheroby com 23.

Para substituirem :

O Sr. Leitão da Cunha, no cargo de 4º secretario foi eleito o Sr. Cruz Machado.

O Sr. Visconde de Souza Franco, nas commissões de fazenda e de orçamento, foram eleitos para esta o Sr. Octaviano e para aquella o Sr. Barão de Cotegipe.

— Na camara dos deputados ficaram assim organisadas as commissões :

Marinha e guerra.

Mello Rego 54, Escragnolle Taunay 48, Cardoso Junior 47 votos.

Fazenda.

João Cardoso de Menezes e Souza, Ignacio Joaquim de Souza Leão, João Capistrano Bandeira de Mello.

Pensões e ordenados.

Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, Manoel Eufrazio Corrêa, Bernardino da Cunha Ferreira.

Justiça civil.

José Bernardo Galvão Alcoforado, Tristão de Alencar Araripe, Luiz Joaquim Duque-Estrada Teixeira.

Justiça criminal.

Augusto Olympio Gomes de Castro, Izidro Borges Monteiro, Henrique Jorge Rebello.

Diplomacia.

José Maria da Silva Paranhos, João Manoel Pereira da Silva, Rodrigo Augusto da Silva.

Assembléas provinciaes.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Cicero Dantas Martins, Manoel Pinheiro de Miranda Osorio.
Camaras municipaes.
Antonio Candido da Cunha Leitão, Francisco Carlos de Araujo Brusque, Manoel Sobral Pinto.
Commercio, industria e artes.
Fiel de Carvalho e Oliveira, Francisco de Paula Oliveira Borges, Agesilão Pereira da Silva.
Agricultura, minas e bosques.
Barão de Araçagy, Francisco Carlos da Luz, Salathiel de Andrade Braga.
Estatistica, colonisação, catechese e civilisação dos indios.
Thomaz José Coelho de Almeida, Florencio Carlos de Abreu e Silva, José Ignacio de Barros Cobra.
Instrucção publica.
Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, Antonio Teixeira da Rocha, Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante.
Obras publicas.
Angelo Thomaz do Amaral, Antonio Ferreira Vianna, Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim.
Saúde publica.
Barão da Villa da Barra, Martinho Alves da Silva Campos, Balbino Candido da Cunha.
Negocios ecclesiasticos.
Manoel José de Siqueira Mendes, Thomaz de Moraes Rego, Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque.
Redacção das leis.
Fausto Augusto de Aguiar, João Manoel de Carvalho, José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Nessa camara foram apresentadas, pelos respectivos ministros, as seguintes propostas :

« Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

« Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta :

« Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1876 a 1877, constarão :

« § 1.º Dos officiaes das differentes armas do quadro do exercito.

« § 2.º de 16,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 32,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na forma da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874.

« § 3.º das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1,000 praças.

« Art. 2.º O premio para os voluntarios será de 400$, e para os engajados de 500$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, ficando assim alterado o § 2º do art. 3.º da lei n. 1,220 de 20 de julho de 1864.

« § 1.º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça conforme a arma em que servirem : os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça e tambem segundo a arma em que servirem.

« § 2.º Quando forem escusos do serviço se lhes concederá nas colonias militares ou de nacionaes um prazo de terras de 108.900 metros quadrados.

« § 3.º A importancia da contribuição pecuniaria de que trata o art. 1º § 1º n. 7 da lei de 26 de setembro de 1874 será de 1:000$.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1875.—*João José de Oliveira Junqueira* ».

« Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação. Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta :

« Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1876 a 1877 constará :

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que for preciso embarcar nos navios de guerra e transportes conforme suas lotações e as dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha embarcados, e de 6,000 praças em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º Dos corpos de imperiaes marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros, creadas por lei, e do batalhão naval, continuando a autorisação para eleva-los a seu estado completo.

« Art. 2.º Para preencher a força designada no artigo antecedente é o governo autorisado a dar gratificações aos voluntarios que se apresentarem para o serviço, a contratar nacionaes e estrangeiros, mediante concessão de premios e a fazer acquisição de recrutas na forma da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874.

« Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1875.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz* ».

As emendas approvadas na 3ª discussão do orçamento geral do imperio foram as seguintes :

« No art. 2º, § 26 da proposta do governo restabeleça-se a verba da mesma proposta.

« No § 27 do mesmo artigo restabeleça se a proposta do governo.

« No § 42 do mesmo artigo reduza-se a emenda approvada a 200:000$ os quaes serão applicados ao deseccamento dos pantanos.

« Nas emendas approvadas aos artigos additivos ás disposições geraes exclua se da suppressão proposta pela commissão o § 1º do art. 24, ficando restabelecida a emenda ácerca da autorisação para a reorganisação do archivo publico.

« O § 3º do art. 25 dos additivos ás disposições geraes approvadas redija-se assim :

« Vender á bibliotheca fluminense os predios ns. 62 e 62 A, situados na rua do Ouvidor desta cidade, pelo preço de 110:000$, pagaveis com o producto de 10 loterias, que são para esse fim concedidas nas condições do art. 3º do decreto n. 1,099 de 25 de setembro de 1858, effectuando-se, porém, a venda com a clausula de reverterem os mesmos predios ao dominio da fazenda nacional, no caso de extinguir-se, por qualquer motivo e em qualquer tempo, aquella bibliotheca.

« O artigo additivo ás disposições geraes, approvadas sob n. 19, redija-se assim :

« Ficam isentas do imposto de industria e profissões, por espaço de 5 annos, as fabricas de lapidação de diamantes e de fiação, existentes no municipio da Diamantina da provincia de Minas Geraes.

« A alteração proposta a respeito do algarismo dos artigos da proposta, segundo se vencer em 3ª discussão, estenda-se ao art. 3º da mesma proposta.

« Sala das commissões, 29 de abril de 1875.—*A. J. Henriques.—J. Augusto Chaves.—C. Murta.—Pereira Franco.—H. Graça.—Delfino Cintra.* »

« Emenda substitutiva á ultima da commissão e ao art. 16 dos additivos, e ao § 7º do art. 6 do projecto.

« Fica o governo autorisado para elevar até 25 0/0 os vencimentos dos empregados de que trata o art. 16, e a emenda aos §§ 5 e 6 e do art. 5 do ministerio da marinha.

« Sala da camara dos deputados, 8 de abril de 1875.—*A. J. Henriques.—Pereira Franco.— J. A. Chaves.—C. Murta.—H. Graça.* »

« Ficam isentas do imposto sobre o capital as loterias concedidas pelas assembléas provinciaes, e extrahidas nas respectivas provincias, a beneficio da instrucção publica, casas de caridade, asylo de orphãos de qualquer natureza, edificação de igrejas.—*Araujo Góes.—L. Menezes.—Rebello.—Paulino Nogueira.—Barão da Villa da Barra.—Araujo Góes Junior.—D. Deiró.—M. de Freitas.— Pereira Franco.—Azevedo Monteiro.* »

« Fica alterada a tabella que acompanha o decreto n. 5.423, de 2 de outubro de 1873, afim de passar á 1ª classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo.—*Ulhôa Cintra.—Lopes Chaves.—João Mendes.— Oliveira Borges. — Joaquim Bento.* »

« O artigo additivo ás disposições geraes approvadas, sob n. 19, ridija-se assim :

« Ficam isentas do imposto de industria e profissões, por espaço de cinco annos, as fabricas de lapidação de diamantes ; assim como as de fiação existentes no municipio de Diamantina, da provincia de Minas Geraes.—*Campos Carvalho.—Araujo Góes Junior.* »

« Emenda ao art. 21, onde se diz—foreiras—accrescente-se—e arrendatarios.—*João Mendes.* »

« No art. 21, depois das palavras—terras de indios diga-se—das aldeias extinctas.

« Paço da camara dos deputados, 29 de abril de 1875.—*Cunha Figueiredo Junior.* »

« Ministerio da justiça— 7º Obras : 50:000$. »
« Ministerio da marinha— 20. Obras : 600:000$ »
« Ministerio da guerra—6.º Arsenaes : reduza-se a 2 277:358$050. »
« Ministerio da agricultura — 10. Garantia de juros a estradas de ferro : 1,000:806$800.—12 Obras publicas 1,614:447$140.—16. Catechese.... 100:000$. »

« Em 29 de abril de 1875.—*Ferreira Vianna.* »

Ministerio da justiça. Differença.
Ao art. 3º § 7.º Reduza se a verba a 656:000$000
§ 8.º Reduza-se a verba a 15:000$000
§ 9.º Reduza-se a verba a 77:800$000
§ 12. Reduza-se a verba a 418:800$000
§ 14. Reduza-se a verba a 50:000$000
215:174$000

Ministerio da marinha.
Ao art. 5.º § 8.º Reduza-se a verba a 800:473$866
§ 10 Reduza-se a verba a 1,100:000$000
§ 12 Reduza-se a verba a 3,500:869$581
§ 20. Reduza-se a verba a 600:000$000
692:000$000

Ministerio da guerra.
Ao art 6º § 6.º Reduza-se a verba a 2,272:358$050
§ 10. Reduza-se a verba a 1,106:573$411
§ 11. Reduza-se a verba a 50:000$000
§ 13. Reduza-se a verba a 302:836$607
§ 14. Reduza-se a verba a 761:000$000
639.008$000

Ministerio da agricultura.
Ao art. 8º § 8.º Reduza-se a verba a 200:000$000
§ 10. Reduza se a verba a 1,000:806$800
§ 12. Reduza-se a verba a 1,614:447$140
§ 14. Reduza se a verba a 1,910:000$000
§ 16. Reduza-se a verba a 100.000$000
838:000$000

2,732,973$000

« Substituam se os algarismos dos arts 2 a 7 da proposta pelos que se vencerem na 3ª discussão e alterando a numeração dos arts. additivos conforme se vencer na mesmo discussão.

« Supprimam-se os artigos classificados no projecto de redacção para 3ª discussão, sob ns. 20 e 25 § 1.º

« A emenda substitutiva ao paragrapho unico da proposta do governo, quanto ao ministerio da agricultura, seja substituida pelo mesmo paragrapho unico ; accrescentando-se :

« Poderá outrosim o governo despender annualmente até 3,000:000$000 com o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, a contar do exercicio de 1875 a 1876, seguindo a direcção mais conveniente para ligar a mesma estrada ao ponto em que começa a navegação do rio das Velhas, sendo feita essa despeza por operações de credito, na insufficiencia de renda do estado.

« Sala commissões da camara dos deputados, 26 de abril de 1875.—*A. J. Henriques.— J. Augusto Chaves.—L. A. Pereira Franco.—Candido F. de F. Murta* vencido quanto á suppressão do additivo sobre terrenos diamantinos.—*H. Graça.* »

— Por titulos de 5 do corrente, foram habilitados para exercer as funcções de agrimensor Custodio da Oliveira Lima e Pedro José de Paula e Silva.

— Por decretos do 1º do corrente :

Foi nomeado capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito, o padre Leonardo João Grego.

Foi concedida ao 1º tenente do 2º regimento de artilharia a cavallo, Carlos Augusto de Castro Andrade, a demissão que pedio do serviço do exercito.

Foram concedidas ao ex tenente de voluntarios da patria Francisco Estanislão da Cunha as honras do posto de tenente do exercito, em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

Foram reformados :

De conformidade com a 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o capitão do 14º batalhão de infantaria, Antonio Nogueira Pinto, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço

Em vista das disposições do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, e com o respectivo soldo por inteiro, o soldado do 3º batalhão de artilheria a pé, Francisco José de Oliveira, o qual se acha impossibilitado para o serviço do exercito, em consequencia de desastres occorridos em acção do mesmo serviço.

— Por portarias :

De 29 de abril, foram transferidos :

Para o 6º batalhão de infantaria, o tenente do 16º da mesma arma, Geraldo José de Lemos.

Para o 11º da mesma arma, o alferes do 16º José Pedro Baptista.

Para o 15º o alferes do 16º Simplicio Tude Pacheco

Do 1º do corrente, foram tambem transferidos :

Para o 1º regimento de cavallaria ligeira, o tenente da companhia da mesma arma da provincia de Minas-Geraes, José Florencio de Toledo Ribas.

Para o 17º batalhão de infantaria, o alferes do 18º da mesma arma, Francisco Pereira de Mesquita, e para este batalhão o alferes daquelle, Lucio Rodrigues Lisboa.

— Consta que pediram exoneração o Sr. desembargador Ludgero Gonçalves da Silva do cargo de chefe de policia da côrte, e Drs. Pedro José Netto Teixeira, Cesario Augusto de Mello e Francisco de Carvalho Figueira de Mello, dos de 1º, 2º e 3º delegados

— Não foi attendida a petição de graça do ex-furriel do exercito Liberalino Rodrigues Machado, condemnado em virtude de sentença do conselho supremo militar de 11 de setembro de 1858, á pena de carrinho perpetuo, pelo crime de homicidio.

— Lemos no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente :

« Foi sepultado hontem á tarde, no cemiterio de S. João Baptista da Lagôa, o cadaver do conselheiro de estado Visconde de Souza Franco, senador do imperio pela provincia do Pará, dignatario da ordem da Rosa e commendador da de Christo.

« Dotado de vasta intelligencia, enriquecida por aturado estudo, conquistou como advogado, como legislador, como estadista, a elevada posição que occupava em nossa sociedade, e tornou seu nome conhecido de todo o paiz.

« Era um dos chefes mais conspicuos do partido liberal, cujos principios sustentou na imprensa e na tribuna, e procurou realisar no governo. Facto notavel deu-se em sua carreira politica : uma época houve em que achou-se unico do seu partido, na camara temporaria, em frente de esforçados adversarios, e todos os dias subia á tribuna, discutindo os variados assumptos sujeitos á deliberação da camara.

« Dedicára-se especialmente ao estudo da economia politica e das finanças, e sobre estes assumptos sua voz era ouvida com attenção até pelos que reputavam extremas as suas theorias economicas.

« Como presidente da provincia, deputado, senador, conselheiro de estado, ministro dos negocios estrangeiros e dos da fazenda, tomou parte importante em numerosos trabalhos, cuja apreciação não nos cabe fazer nesta occasião e que só a historia julgará com a necessaria imparcialidade.

« Adoentado ha muito tempo, o Visconde de Souza Franco foi accommettido ante-hontem de uma congestão pulmonar a que succumbio ás 11 1/2 horas da noite, contando 70 annos de idade.

« Numeroso concurso acompanhou hontem ás 4 1/2 horas da tarde seus restos mortaes ao ultimo jazigo, sendo prestadas as honras devidas aos altos cargos que occupava. »

Estiveram regularmente concorridas hontem as primeiras corridas deste anno. A primeira dellas foi facilmente ganha pelo *Tempestade*, do Rio Grande, propriedade do Sr. João Magesse de Castro Pereira, tendo cahido logo á sahida o *Golfinho*, unico competidor. Na 2.ª foi vencedora contra a *Garça* a *Vanda*, do Rio de Janeiro, propriedade do Sr Samuel de Carvalho. A 3.ª disputada pela egua ingleza *Miss Jane Leof* e pela franceza *Mabilèsé*, foi ganha por esta, que é propriedade do Sr. Dr. José Calmon Valle da Gama.

« Seguio-se um intervallo no qual se correram duas apostas, sendo a primeira ganha pelo cavallo *Duque* contra o *Indio*, e a segunda pelo *Zirba* contra o *Caipira*.

« Houve ainda duas corridas n'uma das quaes a *Haydea*, do Rio de Janeiro, propriedade do Sr. Amaro Antonio de Miranda, venceu a *Perola*, e na outra o *Solitario*, do Rio da Prata, propriedade do Sr. Alfredo de Oliveira, levou a melhor sobre o *Guarany* e o *Black*. »

« Sob a epigraphe *Linha Telegraphica do Norte*, lê-se na *Epoca*, de S. João da Barra :

« O Dr. F. Ferreira Corrêa, juiz de direito desta comarca, acaba de receber uma carta da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo, pelo Sr. Dr. Cesar Rainville, engenheiro encarregado do serviço da referida linha, em que expõe esta parte que obsequiosamente nos foi transmittida pelo mesmo Dr. Corrêa.

« Quanto aos trabalhos da linha telegraphica d'aqui para o norte vão indo bem, e trabalha-se com grande actividade e afinco. A linha acha-se completamente prompta até a villa de Santa Cruz, e as duas estações Serra e Santa Cruz, só esperam apparelhos e empregados para funccionarem. Tenho, comtudo, em Santa Cruz e apparelho de campanha, pelo qual falla-se diariamente com a Victoria, e já se trocam telegrammas particulares com regularidade.

« Estamos actualmente construindo a linha de Santa Cruz para Linhares, tendo chegado já a meio caminho.

« A abertura da estrada, pela qual tem de passar a linha, já está muito adiantada tambem. Felizmente nos lugares peiores, e onde havia muita falta de trabalhadores, consegui contratar a limpeza da estrada. Assim é, que ao sul do Rio Doce celebrei contratos com dous individuos ; de Linhares para S. Matheus tres contratantes tomaram todo este serviço a si ; de S. Matheus até Mucury trabalham dous contratantes, e uma turma de trabalhadores a jornal ; de Mucury até Villa Viçosa trabalha uma turma, e outra d'ahi até Caravellas.

« Destarte os grandes receios que eu tinha, de que no Rio Doce e em toda a matta até S. Matheus o trabalho teria de encontrar as maiores difficuldades, sobre tudo por causa da falta absoluta de trabalhadores, não se realisaram graças a Deus.

« Em virtude dos contratos celebrados para a abertura da estrada, tem apparecido muitos trabalhadores do alto Rio Doce, de Mucury, Philadelphia, Serro e outros lugares da provincia de Minas, que os contratantes lá foram engajar, e por este modo está o serviço quasi todo concluido. Falta apenas abrir 20 kilometros ao sul do Rio Doce, e outros 20 ao sul de S. Matheus.

« Presumo que por todo este anno o meu serviço ficará prompto até Caravellas. A estrada tornar-se-ha boa, para o que tem-se feito cavas, aterros, pontilhões e mesmo pontes ; de sorte que em breve poder-se-ha viajar sem grande incommodo da Victoria para S. Matheus e o resto do norte.

« Accresce, que temos de fazer casas e pastos de distancia em distancia, já para facilitar as viagens do pessoal empregado na conservação da linha, já para commodidade geral dos viajantes.

« V. S. conhece bem aquella parte da provincia, e por este motivo abstenho-me de encarecer um trabalho gigantesco em matta virgem, totalmente desconhecida e encarada com tanto horror ; nem quero ser tachado de exagerado, decrevendo ao vivo as immensas difficuldades que hoje, felizmente, se podem considerar vencidas. Somente direi que, por meio daquelles contratos, o governo tem lucrado muito, porque com jornaleiros gastar-se-hia muito mais : contratei a 1$ cada metro de estrada prompta, tendo a derrubada a largura de 50 até 70 metros, em toda a extensão da linha telegraphica.

« Na actualidade procede-se tambem ao prolongamento da linha entre S. Matheus e Mucury, e tenciono organisar outra turma, que tomará a si a tarefa de levar a linha de Mucury á Caravellas.

« Pelo exposto já vê V. S. que em poucos mezes a linha aqui, no perimetro deste districto, ficará concluida ; e nutro a fagueira esperança de que, até o fim do anno poderei ter a honra de cumprimentar a V. S. da cidade de S. Matheus. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data :

« Continuou a ser das mais favoraveis a posição do mercado de cambio. As transacções, entretanto, foram pouco importantes em consequencia da falta de letras particulares.

« Os bancos sustentaram a taxa de 26 3/4 d. sobre Londres, e o papel da praça foi negociado a 27 d. Sobre França e Hamburgo nada se fez digno de mencionar.

« Os soberanos conservaram-se completamente paralysados.

« Pouco se fez hoje em apolices geraes de 6 0/0, cujos preços fecharam firmes a 1:040$ e 1,043$, a dinheiro

« O mercado de acções, depois de longo periodo de desanimo e apathia deu hoje signaes de vida, com a venda de dous lotes das do banco do Brasil, dos quaes um de 100 a 230$500 e o outro apenas de 18 a 231$000, a dinheiro.

« As vendas de café foram insignificantes e as de assucar pequenas para o consumo local.

« Fretaram se : um navio para o Aracajú e Canal á ordem, assucar a 55 s., e um para Lisboa á ordem, café, a 45 s. e 5 0/0 de capa.

« Não houve alteração na pauta da alfandega e mesa de rendas para a somma de 10 a 15 do corrente. »

— A alfandega da côrte arrecadou de 1 a 8 do corrente 740:609$451.

— Sahiram : para Pernambuco, a 5, o brigue hespanhol *Amalia* ; e para o Maranhão, a 6, a galera portugueza *Adamastor*.

BAHIA.

— Tendo o vapor brasileiro *America* sahido da Bahia poucas horas antes do *Ville de Bahia*, só vieram por este os jornaes de 16 do corrente.

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

Fallecera, na Cachoeira, o major Felisberto Augusto de Souza.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 24 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente ;

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o projecto do regulamento organisado pela camara municipal do Recife para o serviço do matadouro publico desta cidade.—A' commissão de posturas.

Uma petição do padre Francisco Virissimo Bandeira, pedindo que se marque quota na lei do orçamento para pagamento do que se lhe deve de expediente da escola de instrucção primaria que regeu em S. Pedro Martyr de Olinda.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Foram em seguida lidos e approvados os pareceres : da commissão de fazenda e orçamento, declinando para a de instrucção publica o requerimento de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva ; das commissões reunidas de instrucção publica e orçamento provincial, acerca do aviso circular do ministerio do imperio de 17 de junho de 1873 ; dous da commissão de instrucção publica ambos concluindo por projectos de lei, um autorisando a creação de diversas cadeiras de instrucção primaria em diversos pontos da provincia, e outro em deferimento á petição de D. Josephina Bemvinda da Cunha Souto Maior, proprietaria e directora do collegio do SS. Coração de Jesus ; um da commissão de obras publicas, em deferimento á petição da directoria da companhia do canal de Goyanna, o qual conclue por projecto, que vai a imprimir, e bem assim um projecto da commissão de fazenda e orçamento autorisando o presidente da provincia a abrir creditos supplementares ás diversas verbas da lei de orçamento vigente e approvando os da importancia de 137:074$871 á diversas verbas das leis do orçamento de 1873-1874 e de 1874-1875.

Entrando-se na 1ª parte da ordem do dia, proseguio a 2ª discussão do projecto de orçamento provincial, em seu art. 16, e oraram, sobre sua materia, e de algumas emendas, que foram nessa occasião apresentadas pela respectiva commissão e pelo Sr. Ratis e Silva, este senhor e o Sr. Nascimento Portella ; depois do que foi levantada a sessão e adiada a discussão pela hora, ficando com a palavra o Sr. Joaquim de Mello Rego.

A ordem do dia para hoje é ; continuação da antecedente, 1ª discussão do projecto n. 82 deste anno e 3ª do de n. 66 de 1874.

Suicidio.—Em 14 do corrente suicidou-se o coronel José Leão Pereira de Mello, senhor do engenho Limão, na Escada.

Attribue-se o caso a desarranjos de fortuna ; mas informam-nos que se seu estado de fortuna não era lisongeiro, desesperado é que de certo não era, pois seus haveres eram superiores aos debitos existentes.

Consta-nos que durante estes ultimos annos tentara por diversas vezes o que afinal conseguio realisar.

Fumaça.—Pedem-nos que recommendemos ao Sr. fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, que é conveniente providenciar no sentido de fazer cessar a continuada queima de cavacos em uma tenda da rua do Amorim, que pelo lado posterior corresponde á do Vigario Thenorio, cujos moradores acham se seriamente incommodados com a constante fumaça que d'alli provém.

Vapor America. Este vapor, fretado pela companhia brasileira para fazer a segunda viagem do corrente mez, chegou no dia 17 a noite a Maceió, e sahio hontem á tarde para o nosso porto, onde deve hoje amanhecer.

Companhia pernambucana.—O vapor *Cururipe*, que deve sahir amanhã para Maceió, toca nos portos de Barra Grande, de Porto de Pedras e de Camaragibe.

Navios encontrados.—Participa o Sr. capitão da barca portugueza *Alexandre Herculano*, procedente de Lisbôa, que encontrou no dia 5 de maio e na Lat. Norte a 36', Long. de Grew. 23º 17', a galeta ingleza *H T. K. W.* em viagem de Liverpool para Melbour, com 22 dias de viagem, tudo ia bem a bordo.

Companhia Brasileira de Navegação.—Segundo telegramma directo, recebido na côrte do imperio, sahio de Glascow, a 4 do corrente o novo vapor *Espirito Santo* de sua propriedade, que se destina á navegação do norte do imperio.

Gabinete Portuguez de Leitura.—Achando-se procedendo ao balanço geral das obras existentes desse estabelecimento, são rogados todos os assignantes, socios effectivos e subscriptores, a recolherem, quanto antes, á respectiva bibliotheca todos os volumes que tiverem em seu poder.

Mysterios do Rio de Janeiro.—Recebemos hontem da côrte do imperio a caderneta n. 21.ª desse romance.

Passa tempo.—Tambem recebemos o n. 13 desse jornal dedicado á publicação de versões de bons romances.

Mequetrefe.—Ainda nos veio ás mãos o n. 19 desse interessante jornal illustrado.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 5 do corrente foram julgados definitivamente os seguintes processos :

Exercito.—Soldado José Dias da Silva, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em dous mezes de prisão, por se ter apresentado voluntariamente dentro de tres mezes ; foi confirmada a sentença. Ditos Manoel Procopio Soares e José Virginio do Nascimento, accusados de 1ª deserção simples, condemnados, cada um em quatro mezes de prisão, por se terem apresentado voluntariamente passados tres mezes ; foram confirmadas as sentenças. Dito Manoel Antonio Marcelino, accusado de 1ª deserção simples, condemnado em seis mezes de prisão ; foi confirmada a sentença. Dito Pedro Antonio dos Santos, accusado de 3ª deserção simples, condemnado em seis annos de prisão com trabalho, foi reformada a sentença para condemnarem o réo em seis mezes de prisão, e mais castigos, como incurso no art. 1º tit. 4º das primeiras deserções simples da ord. de 9 de abril de 1805, por não constar dos assentamentos declaração alguma explicita, pela qual tivesse elle respondido e somente desta a que está respondendo, sendo, por consequencia a primeira.

Armada. — Primeiro tenente José Antonio de Oliveira Freitas, accusado de falta de consideração para com o presidente da provincia do Amazonas ; tendo sido absolvido pelo conselho de guerra ; foi confirmada a sentença, pelo que dos autos consta, e fundamentos constantes da sentença appellada.

Supremo tribunal de justiça — Na sessão de 5 do corrente :

O Sr. conselheiro Mariani expoz os fundamentos *pró* e *contra* da

Revista civel n. 8,674, de acordãos da relação de Pernambuco.—Recorrentes, Francisco Antonio Soares e outros ; recorrido, Vicente Ferreira Padilha Calumby.

Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Simões da Silva.

O Sr. conselheiro Simões expoz os da

Revista crime n. 2,205, da relação de Belém.—Recorrente, Gregorio Rodrigues de Mello ; recorrida, a justiça.

Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Messias de Leão.

O Sr. conselheiro Valdetaro expoz os fundamentos da

Revista civel n. 8,678, de Pernambuco.—Recorrente, Claudio Dubeux ; recorridos, a viuva e herdeiros do finado Joaquim José de Miranda.

Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Albuquerque.

Foi julgado o

Conflicto de jurisdicção n. 10.—O presidente da relação da Fortaleza, desembargador Bernardo Machado da Costa Doria ; o presidente da de Pernambuco desembargador Caetano José da Silva Santiago.

Juiz relator o Exm. Sr. barão de Mont'serrat, com todos os conselheiros presentes.

Relatados os fundamentos do conflicto e apreciadas as razões, com que cada um dos presidentes daquelles tribunaes se julga com direito a sustentar os actos de jurisdicção que presumem ter, resolveu o tribunal o conflicto em favor do presidente da relação do Ceará, attenta a disposição clara do art. 12 do decreto n. 5,456 de 5 de novembro de 1873 e mandaram expedir cópias desta decisão para ser remettidas a cada um dos presidentes.

— Na sessão de 8 :

Foi distribuida ao Sr conselheiro Simões a

Revista civel n. 8,685.—De Pernambuco.—Recorrente, Mathias Lopes da Costa Maia ; recorrido, Antonio Casemiro de Gouvêa.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 10 ao dia 16 de maio de 1875, foi o seguinte :

Existiam 441, entraram 59, sahiram 65, falleceram 15, existem 420, sendo :

Homens 272 e mulheres 148.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias :

A's 7, 7 1/3, pelo Dr. Ramos, ás 7, 7 1/3, 8, 8 1/3, 8 1/3, 8 1/2, 7, pelo Dr. Malaquias ; ás 7 1/2, 7 1/2, 8, 8 1/4, 8 1/2, 8, pelo Dr. Estevão Cavalcante ; ás 7, 10 1/2, 9 1/2, 10, 7 1/2, 7 1/2, pelo Dr. Vianna ; ás 7 1/2, 7 1/3, 8, 8, 8, 7 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Augusto Chacon.

Fallecidos.

Guton Halvorsen ; febre amarella.
Julius Albin Anderson ; febre amarella.
Juan Monserrat ; febre amarella.
Maria Francisca ; endocardite.
Johannes Olson ; febre amarella.
Claudino Bezerra de Mello ; dysenteria.
Alfredo ; diarrhea.
Joanna Maria da Conceição ; tuberculos pulmonares.
Manoel Francisco dos Santos ; dysenteria.
João Vianna de Souza ; tuberculos pulmonares.
Maria Virginia ; aneurisma.
Luiza Ferreira ; entero colite.
Manoel dos Passos Pinto ; enterite chronica.
Jouhs Erichson ; febre amarella.
Maria Francisca ; gastrite.

Loteria do Rio de Janeiro.— Resumo da lista da 127 loteria (560ª) em beneficio do Monte Pio Geral, extrahida a 8 do corrente :

N. 110 20:000$000
N. 1918 10:000$000
N. 3118 4:000$000
N. 4316 2:000$000
Ns. 2067 e 2582—1:000$ á cada um.
Ns. 8[illegible], 2344, 3697 e 5235—800$ á cada um.
Ns. 430, 561, 1927, 2125, 2175, 3333, 3462, 3575, 3585 e 4090—200$ á cada um.
Ns. 328, 450, 599, 828, 845, 852, 1096, 1563, 1965, 2734, 3011, 3123, 3371, 3375, 3574, 3789, 4395, 4577, 5010 e 5908—100$ á cada um.
Ns. 8[illegible], 276, 401, 527, 596, 633, 6[illegible]3, 749, 775, 832, 865, 1066, 1079, 1230, 1252, 1512, 1629, 1630, 1680, 1931, 2071, 2151, 2163, 2373, 2632, 2819, 2850, 2925, 3243, 3416, 3715, 3812, 4028, 4030, 4110, 4147, 4213, 4321, 4374, 4452, 4730, 4801, 4951, 4952, 5031, 5049, 5152, 5163, 5203, 5208, 5398, 5445, 5448, 5512, 5521, 5680, 5711, 5714, 5805 e 5937—40$ á cada um.

Leilões.—Hoje effectúa o agente Mortins, ás 11 horas do dia, o leilão de bons moveis, objectos de prata, de chrisiofler e brilhantes, no sobrado da rua do Marquez do Herval n. 9, antiga rua do Sol.

— Amanhã, na Feira Semanal, á rua do Imperador, haverá grande queima de moveis, charutos, relogios, miudezas, pianos, cofres de ferro e immensidade de artigos do uso domestico, que serão trocados por cobre, notas, nickel ou bilhetes de bonds, tudo a contento dos compradores.

Casa de detenção.—Movimento do dia 17 de maio de 1875 :

Existiam presos 332, entraram 2, sahiram 2, existem 332.

A saber :

Nacionaes 239, mulheres 16, estrangeiros 29, escravos 42, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 254.

A saber :

Sãos 241, enfermos 13.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa :

Bernardo Vieira da Silva, rheumatismo.

Tiveram alta :

Angela Maria da Conceição.

Simplicio, escravo de Francisco Vieira de Mello.

Passageiros. — Vindos dos portos do sul no vapor francez *Ville de Bahia* :

Madame Penand Victore, José Maria de Carvalho.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor :

Eugenio Goeschel, Antonio Gandolfi de Pietro, José Martins de Castro, D. Anna Lima de Azevedo e 7 filhos, Francisco José de Souza, José da Motta, Francisco Soares de R. Barbosa, D. Carolina Angel, Manoel Francisco de Oliveira, Manoel da Costa Campos, Antonio Pereira do Rego, Bento de Medeiros Souza, José de Mello, Manoel Vicente Fernandes, Albino Moreira da Silva.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 17 de maio de 1875.

Manoel (menor), congestão pulmonar. Foi mandado pela policia.

Amelia, Augusta de Olinda Tavares, branca, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

João, pardo, Pernambuco, 3 annos e 5 mezes, Graça ; ascite.

Henrique Parle, branco, Allemanha, 21 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

Antonio da Costa, preto, Africa, 45 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; phtysica pulmonar.

Ursula Maria Xavier Vidal, branca, Pernambuco, 70 annos, casada, Santo Antonio ; apoplexia.

Bento Sabino, pardo, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Ignez, escrava, preta, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Manoel, branco, Pernambuco, Recife, ao nascer ; congestão cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

7ª SESSAO EXTRAORDINARIA EM 18 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta e Accioli, faltando com causa os Srs. desembargadores Domingues Silva, Souza Leão e conselheiro Doria, por não haver numero de juizes desempedidos deixaram de ser julgados alguns habeas-corpus.

O Exm. Sr. presidente levantou a sessão.

RECTIFICAÇÃO.

Na sessão do tribunal de 14 de maio corrente por engano declarou-se que se tinha dado provimento ao recurso ex-officio do Recife em que é recorrido Faustino José dos Santos, que foi julgado improcedente o recurso.

No recurso crime do Recife em que é recorrido Antonio Benigno de Souza Ferraz, relator o Sr desembargador Lourenço Santiago e adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque, deram provimento para mandar prender ao recorrido a favor de quem se passou illegalmente ordem de soltura

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 17 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, e o Sr. supplente Alves Guerra, faltando com participação escripta o Sr. deputado Pedro Cascão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios :

Do inspector do thesouro provincial, remettendo um exemplar do relatorio que demonstra o estado financeiro daquella repartição.—O tribunal inteirado, determinou que se accusasse o recebimento e agradecesse.

Do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 10 a 15 do corrente.—Mandou-se archivar.

Foram distribuidos os seguintes livros :

Diario e copiador de Pedro Rothier & C., copiador de Oliveira Filhos & C., dito de W. H. Wiatt & C.

DESPACHOS.

Petições :

De Guimarães Ribeiro & C., pedindo que se dê baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro despachante Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Na forma requerida.

De Peixoto & C., tambem requerendo baixa em a nomeação de Alexandrino José de Almeida, e apresentando a de Sebastião Gonçalves Pereira Costa.—Dê-se a baixa pedida pelos supplicantes, registrando-se a nomeação que juntaram á presente petição, mas de que nella não trataram.

De José Faustino Porto, trazendo para registrar-se a procuração junta.—Sim.

De Francisco Rodrigues da Silva e Hermenegildo da Silva Lopes, solicitando o registro do seu contrato social. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Justino Esteves Alves, corretor da praça de Maceió, pedindo que se mande juntar a procuração inclusa ao processo contra elle instaurado.—Como pede.

De João José Duarte Silva Braga, residente na cidade de Alagoas, solicitando a nomeação para um lugar de agente de leilões da praça de Maceió.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do barão do Livramento, presidente director da companhia Canal de Goyanna, requerendo o registro dos estatutos da mesma companhia e decreto de approvação.—Informe a secretaria.

Da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, para ser admittido a assignar termo de fiel depositario dos generos que receber no seu armazem da rua do Commercio da cidade do Penedo.—Diga a secretaria.

Informação da secretaria, declarando que a fiança prestada por S. Francisco Ignacio Machado para exercer o officio de agente de leilões da praça de Maceió, não está revestida das solemnidades legaes.—A fiança prestada pelo supplicante não esta nos termos da lei e nem do estylo deste tribunal, como mui bem informa a secretaria, além de que não está devidamente sellada.

COM PARECER FISCAL.

Petições :

De Marianna de Jesus Vianna e Silva e Manoel Domingues da Silva, registro do seu contrato social.—Satisfaçam a exigencia do parecer fiscal.

De José da Costa Pereira Cotrim, solicitando o titulo de agente de leilões da praça de Maceió.—Informe a secretaria.

Da companhia de seguros maritimos e terrestres Indemnisadora, requerendo o registro da carta imperial que autorisa a prorogação dos seus estatutos.—Diga a secretaria.

Processo instaurado contra o corretor da praça de Maceió Justino Esteves Alves.—Depois de junta a procuração do summariado, conforme este requereu em petição hoje despachada, voltem os autos.

Autos de rehabilitação de Antonio Lopes Pereira de Mello e Otto Plessiman. — Foram trazidos pelo Sr. deputado Lopes Machado e entregues ao Sr. supplente Alves Guerra.

Não havendo mais nada a tratar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 3/4.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 19 DE MAIO DE 1875.

Uma lição de historia.

Com esta epigraphe a *Provincia* refere o facto succedido na Inglaterra com John Hampden, que foi chamado aos tribunaes por ter tomado a iniciativa da resistencia contra os impostos decretados por Carlos I. e aconselhou aos cidadãos que seguissem esse nobre exemplo como meio de evitar as invasões arbitrarias do poder absoluto que, em sua opinião, nos rege.

Pretendemos mostrar que não pode ter, entre nós, applicação alguma o exemplo de grande patriotismo de Hampden, pois que as nossas circumstancias são muito diversas daquellas em que se deu o facto referido pelo articulista *provinciano*.

Antes, porem, de tudo, seja-nos permittido rectificar um engano do articulista, e o fazemos em honra da magistratura ingleza.

Hampden foi julgado por Croke, que o absolveu.

A historia refere que a mulher deste magistrado, conhecendo a sua timidez, no dia do julgamento de Hampden lhe dissera o seguinte :

« Lembra-te da lei ingleza ; sêde justo antes de tudo e cumpre o teu dever. »

E Croke absolveu Hampden.

Conseguintemente o articulista começou por ser injusto para com a magistratura ingleza a quem taxou de corrompida.

Feito este ligeiro reparo, tratemos do ponto capital da questão, e vejamos se o conselho do articulista pode ser aceito pelos brasileiros.

Quem conhecer a historia politica ingleza daquelle tempo e a nossa, não pode deixar de sorprender-se da theoria do articulista a quem ora respondemos.

Viria ainda a Inglaterra sob o regimen politico que dominou na idade media ; as liberdades humanas não tinham ainda apparecido na superficie da Europa.

O privilegio dominava na organisação dos estados, e foi justamente no dominio de Carlos I que appareceu a reacção contra esta ordem de cousas.

Depois de uma luta, como não ha exemplo na historia dos povos, Carlos I ratificou esta lei celebre conhecida sob o nome de *petição dos direitos*.

Estava assim dado o primeiro passo para a conquista do governo constitucional, que tem feito a felicidade dos povos modernos.

Foi, portanto, a conquista do governo livre, de uma constituição que definisse os direitos e obrigações do estado para com os cidadãos e destes para com o estado, que motivou a revolução da Inglaterra em 1688.

No Brasil, porem, que nos constituimos por uma lei sabia e previdente, em que são garantidos os direitos aos cidadãos e as liberdades naturaes do homem, no Brasil cuja constituição consagrou os principios que foram causa de lutas fratricidas dos povos europeus, no Brasil, onde o principio da igualdade civil é a base de sua organisação social, não se pode aconselhar a resistencia de Hampden.

Hampden recusou se a pagar um imposto decretado por um poder incompetente ; elle queria que o facto consagrado pela *petição dos direitos* fosse executado e que o parlamento não fosse annullado.

Entre nós, felizmente, em que a divisão dos poderes é uma grande verdade, que protesta bem alto contra esse pretendido poder absoluto que o articulista suppõe existir no Brasil, não se pode aconselhar o principio da resistencia.

Resistencia a que ?

Se o articulista da *Provincia* não fallasse apaixonadamente, em vez de pregar doutrinas prejudiciaes aos interesses do paiz, e contrarias á evidencia dos factos, deveria ver que é um erro funesto suppor que o mechanismo constitucional pode funccionar por si mesmo sem o concurso das vontades individuaes.

A prosperidade das nações, diz um notavel escriptor, não se obtem com pouca cousa.

Que vale a melhor das constituições possiveis sem o sentimento do dever, sem a dedicação dos cidadãos a causa publica ?

Vale o mesmo que a garantia do juramento quando não ha religião ; que a garantia das eleições quando os eleitores, preoccupados de interesses particulares, esquecem seus deveres politicos.

Assim o articulista em vez de aconselhar o principio da resistencia, praticado em uma época de ignorancia, em que os povos maldiziam não uma instituição boa ou má em si, mas uma palavra, um nome proprio, uma côr, um emblema, devia antes estudar nossas instituições e incutir no espirito do povo brasileiro o quanto ha de grande e sublime na magna carta constitucional que nos rege.

N'um seculo de exame e de critica, como é o nosso, não se aventuram impunemente proposições sem sentido, que nada exprimem.

Apaixonar se pro ou contra uma idéa sem ter adquerido um conhecimento sincero e aprofundado do objecto, é o maior dos anacronismos

O articulista sem attender que entre nós é crime a percepção de impostos não decretados em lei, sem attender que é privativa da camara dos deputados a iniciativa sobre impostos, aconselha a resistencia praticada em seculos idos, que estavam ainda bem longe da conquista das liberdades modernas.

O voto do imposto é uma das mais preciosas prerogativas, e ao mesmo tempo uma das mais poderosas garantias de nosso direito constitucional.

Por ella a nação exerce acção sobre o governo, investiga os negocios do paiz, põe em movimento a machina governamental.

Com taes garantias como dizer-se que retrogradamos aos calamitosos tempos de Carlos I de Inglaterra ?

Não vê o articulista que vivemos sob o regimen da mais plena liberdade de imprensa e que na Inglaterra de Carlos I havia censura previa, um systema preventivo completo ?

Não sabe que para os delictos da imprensa se estabeleceu leis de policia e um celebre tribunal appellidado a *camara estrellada* que alem de prisão e multas excessivas applicou castigos corporaes e até a mutilação ?

Pois um paiz em que existe um tribunal que fez Clarendon dizer que em todo o reino não havia um homem notavel que não tivesse, por experiencia pessoal, sentido a sua crueza e rapacidade, e que sua tyrannia era tal que fez da grande carta uma letra morta, pode ser comparado com o Brasil constitucional e representativo ?

Só a paixão ou a má fé pode tanto !

Assim como não havia liberdade de imprensa, tambem não havia liberdade de consciencia.

A administração ecclesiastica, nesta época, era dirigida por William Land, arcebispo de Canterbury, que se tornou objecto de aversão para o povo inglez.

« Sob sua direcção, diz Macaulay, nem um só canto do reino escapou a uma vigilancia constante e minuciosa.

« As mais pequenas congregações de separatistas eram cercadas e dissolvidas. *As praticas religiosas das familias em seu interior* não escaparam á vigilancia de seus espiões.

« Seus rigores inspiravam taes receios que, o odio mortal da igreja se dissimulava sob uma apparencia de resignação.

« Na vespera mesmo do dia em que rompeu a revolução, os bispos de diversas dioceses importantes lhe escreviam dizendo que, em toda a extensão de sua jurisdicção, não se encontrava um só dissidente. »

Assim como se creou a *camara estrellada* para os delictos da imprensa, creou se tambem um tribunal especial denominado—*a alta commissão*—para os delictos da liberdade religiosa.

Esses dous tribunaes arbitrarios, ainda hoje, depois de mais de dous seculos, causam horror ao povo inglez !

E o articulista da *Provincia* quer applicar factos succedidos n'um paiz onde se davam taes anomalias, a outro que vive sob o regimen livre das constituições politicas.

Por hoje ficamos aqui.

PUBLICACOES A PEDIDO.

O monopolio das carnes verdes.

Hontem (17), sendo repesadas no mercado de S. José, as rezes mortas no matadouro, verificou-se que dos pesos marcados nas respectivas guias havia differença contra os talhadores, de quatro kilos em cada boi !

O preço da carne tem sido conservado até as 5 horas da tarde !....

A matança continúa a diminuir a olhos vistos !. ...

Haverá ou não monopolio estabelecido pela sociedade *gerencia*, fundada ultimamente ?

Esperamos promptas e energicas providencias que salve a pobre população do martyrio em que está de recorrer ao bacalhão e carne do Ceará, por não poder supprir se da carne verde.

A continuação da sociedade *gerencia* é contraria á constituição e ás leis em vigor.

18 - maio—1875.

Robespierre.

A administração do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena.

II

Não nos demoraremos em fallar com grande minucia de todos os actos administrativos do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena. Porque seria preciso occupar por muito tempo a attenção publica : trataremos succintamente de alguns dos mais notaveis, em que principalmente se manifestou a iniciativa do honrado administrador, que á excepção desses poucos espiritos avesos á mentira, é por toda a população admirado como incansavel em promover o bem e prosperidade da provincia.

Como foram interpretados com inacreditavel furor os actos meritorios do muito probo e honesto Sr desembargador Lucena pela injusta opposição, todos nós o temos visto diariamente no orgão do partido, que se intitula de liberal : entretanto o Exm. Sr. desembargador Lucena occupou-se muito especialmente de crear meios de propagar a instrucção pelas diversas classes sociaes, e entre estes sobresahe a feliz idéa de crear a escola de geometria pratica, que em pouco tempo dará a grande numero de patricios nossos seguro e honesto meio de vida ; e diminuirá, sem duvida, o numero de *pedintes*, que não procurando habilitar-se em ramo algum de sciencia, andam em chusmas a pedir empregos publicos.

Merece especial menção o trabalho que tambem foi emprehendido na benefica administração do Sr. desembargador Lucena do levantamento da planta desta cidade e de seus nivelamentos, que, custoso é confessar, até o presente se não havia feito; e para comprehender os prejuizos que tem causado essa falta, basta observar as differenças que se notam nos nossos calçamentos da cidade.

O que conhecemos nós a respeito da planta da provincia, de sua configuração, de suas differenças atmosphericas, de sua geologia?

Quaes foram os engenheiros anteriores que se occuparam de taes ramos do serviço publico, ou que lhes dessem a applicação a devida attenção?

Foi, sem duvida, a acquisição do Sr. engenheiro Fournié que advento as vantagens immensas que se hão de colher desses trabalhos transcendentes, que hoje são preoccupação constante das nações cultas, distinguindo-se entre ellas principalmente os Estados-Unidos que mais se empenhado tem por semelhantes melhoramentos.

A riqueza do paiz não consiste somente na sua producção agricola: o solo encerra grande numero de productos que apurados são uma fonte de perennes lucros: o ferro, o cobre, o chumbo, e outros metaes, o carvão de pedra, os marmores, são inexgotaveis mananciaes de fortuna: e não é conservando-os incognitos que elles nos serão de utilidade immediata.

Ninguem se animará a contestar que a vinda da Europa de outros engenheiros habilitados em conhecimentos de geologia e mineralogia foi um serviço mui relevante que prestou o Sr. desembargador Lucena a esta provincia.

A má qualidade e o despreso de nosso principal producto agricola, o assucar, não podia deixar de prender a attenção de S. Exc.; e a prova incontestavel dessa preoccupação está no contrato dos engenhos centraes para as comarcas do Cabo e Palmares.

Incontestavelmente era preciso romper esses grilhões em que a rotina, a mais emperrada, trazia manietados os nossos principaes agricultores; separar a cultura do fabrico do assucar, melhorar dos pés á cabeça um e outro trabalho, era tarefa que, por demais pesada e difficil, alguem jámais della se quizera incumbir. E como competir o nosso assucar muito inferior em qualidade com o producto progressivamente aperfeiçoado da Europa?

Como obter do mesmo trabalho e da mesma canna o duplo do producto, se os nossos mechinismos e processos são quasi o mesmo do tempo do descobrimento do Brasil?

Porque a beterraba cada anno produz mais assucar e com menos trabalho?

Por uma razão muito simples: porque a Allemanha como sentinella avançada da sciencia, estuda todos os dias as propriedades chimicas da terra, e a dos seus productos, para conhecer quaes as que deve augmentar naquella para tornar estes mais abundantes e menos difficeis de obter: alli nada se faz sem perfeito conhecimento de causa: por conseguinte cada dia se aperfeiçoa a cultura e os processos.

Entre nós o que acontece? Os nossos agricultores se lhe fallarem em qualidades chimicas da terra, tomarão uma isso por bruxaria: e dirão logo:

« Meu avô fez sempre muito assucar sem se metter nesses enredos de chimica ».

Nos engenhos centraes certamente nós o devemos esperar, ha de nos vir muita utilidade, porque não só os agricultores ficarão livres das avultadas despezas annuaes com os engenhos, motores e pessoal; como de mais a mais poderão applicar-se com maior empenho á cultura: e á vista dos resultados que forem obtendo das applicações dos principios scientificos á pratica, se animarão um dia tambem a cultivar o seu espirito nos variados ramos que tem intima relação com a agricultura.

Não foi portanto um pequeno serviço esse que o Sr. desembargador Lucena deixou iniciado na provincia pelos grandes melhoramentos que devem delle originar-se; e praza a Deus que os nossos agricultores se lembrem de mandar alguns de seus filhos estudar as sciencias naturaes applicadas á lavoura, porque assim elles ficarão mais habilitados a coadjuval-os em seus trabalhos, e a succeder-lhes nos estabelecimentos ruraes, principal fonte da riqueza do nosso paiz, do que, applicando-se somente ao estudo das sciencias juridicas, em cujo templo entram porque pagam os cursos das ferias, e sahem sabendo alguma pouco mais do que sabiam antes.

Se a reforma do gymnasio não dotou o estabelecimento de todas as cadeiras de ensino, necessaria a agricultura, não deixou comtudo de prevenir os principios essenciaes ao cultivo de tal sciencia, que abrange tantos ramos diversos que não é possivel ficar no esquecimento a necessidade de crear positivamente uma escola especial em que não só se ensinem os principios theoricos, como se assista á execução de trabalhos tão variados e difficeis relativo ao cultivo das terras.

E' de esperar que os nossos legisladores não se descuidem de dotar esta tão abençoada terra com um melhoramento que ella incessantemente reclama com a maior instancia.

Não deixaremos de fallar, ainda que de passagem, na importante reforma que fez S. Exc. no pessoal e material do nosso principal estabelecimento de instrucção primaria o gymnasio provincial.

Infelizmente tão util instituição ainda não exhibio as vantagens que delle todos tem esperado; e com razão e fundamento: e quer nos parecer que em quanto o governo imperial lhe não conceder as regalias de que goza o collegio de Pedro II, o monopolio do ensino e dos exames fará afugentar desse estabelecimento grande numero de alumnos que vão algures encontrar mais facilidade na entrada das academias, porque é isso que almejam a maior parte dos pais, que pensam que o titulo de *academico* é o certificado da instrucção que seus filhos adquiriram, sem se fatigarem muito com os estudos.

Os melhoramentos que o Sr. desembargador Lucena adoptou para esse importante estabelecimento sem duvida serão de grande beneficio para o futuro, e trarão o conhecimento dos outros que lhe são indispensaveis para produzir todos os beneficios que delle ha tempo se esperam; e que por uma especie de má sina, até hoje tem ficado em embryão.

Felizmente não são desconhecidas, hoje, as vantagens que tem apresentado constantemente o collegio dos Drs. Sebrão e Abilio, na Bahia, e Rio de Janeiro o collegio Pedro II, e mesmo alguns do Maranhão, cujos estudantes dão constantemente boas provas de preparação escolar.

O Sr. desembargador Lucena não se esqueceu da bibliotheca publica, que bem se póde dizer que existia até aqui *in nomine*; e é muito de proposito que fallamos nessa instituição que pode-se dizer inseparavel de qualquer pequena cidade da Europa, e que em uma provincia de primeira ordem, como é a nossa, que tem ficado em completo abandono. E' de suppor que com o benefico impulso que lhe deu o Sr. desembargador Lucena, esse tão util e necessario estabelecimento saia do marasmo em que tem jazido, quasi occulto, para prestar os relevantes serviços a que é destinado em toda parte do mundo.

Vivemos aqui na maior penuria a tal respeito: quer-se de repente consultar sobre qualquer materia, ou se ha de andar de porta em porta, e afinal não se encontra o que se procura, ou ha de se mandar buscar um livro á Europa, porque a bibliotheca publica pouco ou nada possue, que possa prestar-nos o serviço que della reclamamos na occasião.

Mil louvores, portanto, merece o Sr. desembargador Lucena, pelo impulso que deu a essa tão util e proveitosa instituição, collocando-o em um lugar central e com as accommodações necessarias com as quaes póde daqui em diante prosperar.

O Sr. desembargador Lucena nos trinta mezes de sua benefica administração reformou a maior parte dos regulamentos, alguns dos quaes tão antiquarios, que pode se dizer sem exageração que eram inexequiveis ou antes *lettra morta*.

Entre elles, principalmente, o do corpo de policia que parecia na época actual mais um mytho do que um regulamento de um corpo militar.

S. Exc. para isso servio-se da coadjuvação dos seus mais dedicados amigos, que com lealdade e inteireza prestaram relevante serviço a seu paiz.

Se o regulamento do corpo de policia é digno de encomios pela sua admiravel clareza, distincção e boa classificação dos delictos e moderação das penas, não menos consideração merece o regulamento da instrucção publica que contem idéas inteiramente novas para a provincia e que providenciou sobre grande numero de eventualidades que não estavam previstas nos anteriores.

Por tal modo foi remediada a mais urgente necessidade que se sentia, ha muito tempo, qual a das entrancias nas cadeiras de instrucção primaria cuja falta era por todos sentida e cujos rigores, alguns experimentaram, quando houveram de ser preteridos indevidamente por qualquer professor mais moderno e de remotas cadeiras.

Não terminaremos sem dizer duas palavras sobre o serviço mais transcendente que prestou o Sr. desembargador Lucena em sua illustrada administração, e do qual sem duvida resultaram á provincia os maiores beneficios se não houvessem tantos outros motivos para gratidão publica, bastava os effeitos maravilhosos que nasceram do seu modo de proceder relativamente á despezas para que não se duvidasse mais um momento do grande tino financeiro e administrativo do Sr. desembargador Lucena, e do interesse e cuidado com que S. Exc. estudava as questões mais importantes da provincia e procurava dar remedios energicos e proveitosos a seus males.

O Sr. desembargador Lucena achou os cofres exhaustos, uma divida immensa: a industria cançada de estupor, o commercio paralysado, a falta de fundos sempre vasiada como tenra, a falta de [illegible] em todas as occasiões, como causa efficiente de todos os nossos males, mas que logo que apparece todos chamam unisonos contra ella: emfim não havia se não espinhos nessa carreira tão eriçada de altos e baixos pela qual devia passar destemido o Sr. desembargador Lucena.

Vil-o em actividade constante, e só cerceando despezas inuteis, ou que sem prejuizo do bem publico podiam ser adiadas, paga todas as duvidas resultantes de contratos; paga á companhia Recife Drainage um [illegible] de mil contos de réis pelo seu *bem feito serviço*, não faz parar nenhuma das obras em andamento, e ao fim de pouco tempo acha-se equilibrada a divida, dinheiro em caixa e mais de setecentos contos abatidos da divida ou emprestimo que a provincia havia contrahido.

Se os seus inexoraveis detractores podessem apontar qualquer falta do Sr. desembargador Lucena, elles certamente o fariam de preferencia a arranjarem todos os dias contos phantasticos com que divertem aquelles que leem o seu faceto jornal.

Honra e gloria, pois, ao Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, que tanto se elevou na estima do povo seu irmão, e cuja administração ha de ser sempre lembrada por aquelles que desejam ardentemente o engrandecimento desta provincia e que trabalham com vigor para que ella prospere, e seja respeitada por todos pelo seu adiantamento e illustração, e não dê azos a ser ella accusada de atrazo pela desmoralisação e desacato da imprensa.

W.

Doenças de estomago.

GASTRALGIA—CASTRO ENTERALGIA—PYROSIS, AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com successo completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas, antes e depois de cada comida. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc*.

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã, uma depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamos-lhe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter vist apparecer seus antigos soffrimentos.

N. 483 — Anacahuita peitoral.—As curas produzidas pela composição de anacahuita peitoral são realmente milagrosas.

Dom Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve a nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma pelo espaço de mais de sete annos, sem que medico algum jamais lhe houvesse proporcionado o menor allivio; decidio se finalmente em tomar da composição de anacahuita peitoral, e depois de haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpreza, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desapparecido.

No entanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou perfeitamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom.

Disse tembem que desde então á esta parte o tem recommendado a um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares, tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados teem sido universaes.

L. T. PIVER ✻ Parfumeur à *Paris*. Savon au suc de laitue.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de maio de 1875.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 26 3/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 359 rs. o franco, do banco, hontem.

Desconto de letras — 11 0/0 ao anno, hontem.

Candido Alcoforado, *Presidente*.

Oliveira Rodrigues, *Secretario*.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17.	414:103$911
Idem do dia 18	38:119$573
	452:223$484

Descarregam hoje 19 de maio de 1875

Barca portugueza — *Alexandre Herculano* — vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Lugar portuguez — *Julio* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Neva* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Vapor nacional — *America* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da companhia.

Barca austriaca — *Ida* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Pernambuco.

Garopeira *Santa Cruz*, entrada de Alcobaçá em 17 do corrente e consignada a José Maria Palmeira, manifestou:

Farinha de mandioca 38,400 alqueires aos consignatarios.

Lugre inglez *Kalmia*, entrado de Terra Nova em 18 do corrente e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Bacalháo 2,952 barricas aos consignatarios.

Barca austriaca *Ida S.*, entrada de Trieste na mesma data e consignada a Phipps Brothers & C., manifestou:

Farinha de trigo 3,700 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor francez *Ville de Bahia*, para o Havre, carregaram: H. de Labille 210 saccas com 15,008 kilos de algodão e 277 couros salgados com 3,324 ditos.

— No patacho hespanhol *V. del Carmen*, para Barcelona, carregou: J. F. C. Ayres 1,052 couros salgados com 12,624 kilos.

— No navio hespanhol *Mariana*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. C. Ayres 56 pipas com 23,440 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Maria Amelia*, para o Rio da Prata, carregou: J. F. [illegible] barricas com 11,388 1/2 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Alliança*, carregaram: P. G. Maia & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— Para o Pará, no patacho nacional *Colombo*, carregou: J. F. C. Ayres 4000 tijolos e 800 barricas com 26,581 1/2 kilos de assucar branco; Rego, Barros & C. 40 ditas com 2,310 ditos de dito refinado.

— Para Porto Seguro, no hiate nacional *Adelino*, carregou: A. L. de Azevedo 14 barricas com 810 kilos de assucar mascavado.

— Para Macáo, na barcaça *Veronica*, carregaram: M. A. Senna 4 barricas com 465 kilos de assucar branco; A. M. da Silva 2 cascos com 376 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	6:901$632
Idem do dia 18	618$392
	7:520$024

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17.	16,894
No dia 18.	
Primeira porta	131
Segunda porta	46
Terceira porta	108
Trapiche Conceição	1,954
	19,133

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 17.	11
No dia 18	2
	13

NAVIOS ATRACADOS

No dia 18.	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17.	20:074$881
Idem do dia 18	1:154$256
	21:229$137

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17	32:656$653
Idem do dia 18.	1:031$227
	33:687$880

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 15	4:615$788	
Idem do dia 17	194$056	
		4:809$844
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 1 a 15	954$550	
Idem do dia 17	218$896	
		1:173$446
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 15	2:929$812	
Idem do dia 17	556$192	
		3:486$004
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 15	2:401$466	
Idem do dia 17	$	
		2:401$466
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 15	1:751$414	
Idem do dia 17	939$257	
		2:690$671
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 15	750$403	
Idem do dia 17	$	
		750$403
		15:311$834

Thesouro provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1875.

O escrivão,
J. C. M. Silva Santos

Companhia indemnisadora
Porto

Capital—2,000:000$000

Agentes em Pernambuco

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successore

Tomam seguros maritimos e de fogo em predio e mercadorias, dando o setimo anno gratis: no seu escriptorio, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY

Agentes:
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
Mritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Ribeiro, rua do Commercio n. 3, 1º andar.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 12, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta letras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a razo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros POULA & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre os Srs. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR & C.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO,

J. Manta & C

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 18.

Rio de Janeiro e Bahia — 6 dias, vapor francez *Ville de Bahia*, de 817 toneladas, commandante Robert, equipagem 40, carga differentes generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Trieste — 55 dias, barca austriaca *Ida S.*, de 331 toneladas, capitão Lucas Crellich, equipagem 12, carga 3,700 barricas com farinha de trigo; a Phipps Brothers & C.

Terra Nova — 43 dias, lugar inglez *Kalmia*, de 273 toneladas, capitão James Day, equipagem 10, carga 2,952 barricas com bacalháo; a Henry Forster & C.

Buenos-Ayres — 48 dias, barca hespanhola *Isabel*, de 353 toneladas, capitão L. Merecnario, equipagem 14, carga 106 carneiros e 800 fardos de feno; a Pereira Carneiro Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata — Escuna allemã *Alma*, Capitão C. H Blankan, carga assucar.

Bahia — Patacho allemão *Emma Zulcke*, capitão Von Helms, carga parte da que trouxe de Antuerpia

New York — Brigue inglez *William*, capitão James Pike, carga assucar.

Havre e portos intermedios — Vapor francez *Ville de Bahia*, commandante Robert, carga a mesma que trouxe dos portos do sul, e algodão que recebeu neste porto.

EDITAES.

Edital n. 12.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 124, por falta de concurrencia ao valor official, se transfere a mesma arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 20 do corrente.

Trapiche Conceição

Marca M T — 20 caixas de madeira ordinaria, de mais de 1 metro de comprimento, vindas de Cette no navio francez *Locie Marie*, entrado em março proximo passado.

200 ditas idem até 1 metro idem idem, tudo no valor de 35$200.

Trapiche Vieira

Marca B P — 100 barris vindos de Cardiff no navio inglez *Criterion*, entrado em 10 de julho de 1874 e consignados a Johnston Pater & C., contendo pixe, pesando liquido legal 14:240 kilos, no valor de 3:987$200.

Alfandega de Pernambuco, 18 de maio de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Regulamento para o serviço da exposição provincial no anno de 1875.

Art. 1.º

A exposição provincial de Pernambuco será aberta no dia 30 de maio e encerrada a 6 de junho, e terá lugar no proprio provincial sito no Campo das Princezas.

A inauguração solemne, será feita á hora que for designada pelo presidente da provincia e na sala das sessões da camara municipal, no 2º andar do mesmo edificio.

Art. 2.º

O edificio será franqueado ao publico desde ás 10 horas da manhã até ás 2 da tarde, e das 5 da tarde ás 10 da noite.

Art. 3.º

A entrada dos visitantes será gratuita, e facultada aos que se apresentarem decentemente vestidos, reservando-se a commissão a faculdade de com antecedencia declarar se a entrada em alguma das noites é retribuida, e neste caso será a retribuição de 200 rs. por cada visitante com a applicação que for annunciada, occasião em que regulará o systema da entrada.

Art. 4.º

Aos expositores que pedirem, serão fornecidos gratuitamente, mostradores para collocação dos seus artigos, sendo lhes permittido collocarem a sua custa balcões, pratileiras, armações e vitrinas, sem que, porém, prejudiquem o plano geral que for adoptado pela commissão encarregada da arrumação e classificação dos objectos expostos.

Art. 5.º

Os expositores poderão adaptar os seus artigos qualquer involtorio, e declararão em todos os artigos de commercio o respectivo preço.

Art. 6.º

Os expositores farão acompanhar, sempre que for possivel, os seus productos de uma nota, em que se declare o nome do expositor, seu domicilio, se é productor, inventor ou simples possuidor, a procedencia, peso ou medida do objecto exposto, o seu preço no commercio e quaesquer outras informações que possam tornar bem conhecido o producto exposto e seu productor.

Igualmente declararão se consentem na remessa do producto para a exposição nacional, e se os cedem em beneficio das obras do Lyceu de Artes e Officios.

Art. 7.º

Os productos destinados á exposição serão recolhidos no edificio do campo das Princezas do dia 10 á 25 de maio, mediante recibo assignado pela commissão.

Art. 8.º

Encerrada a exposição, serão entregues, dentro do prazo que for annunciado, aos expositores, que apresentarem recibo, os objectos expostos, salvo aquelles a respeito dos quaes tiver sido feita a declaração de que trata a parte final do art. 6.º,

Os que não forem retirados no prazo annunciado, serão postos em boa guarda, por outro tanto tempo, findo o qual tomará a commissão a respeito delles a providencia que mais acertada entender.

Art. 9.º.

Aos visitantes é permittido conservar o chapéo na cabeça dentro do edificio, mas não tomar e nem tocar nos objectos expostos, sendo responsaveis pelos damnos que a estes causarem.

Sómente aos expositores ou seus representantes será permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantes os objectos expostos.

Art. 10.

A commissão directora da exposição provincial convidará pessoas de reconhecida intelligencia e aptidão, para formarem o jury especial da qualificação e julgamento dos productos e proporem os premios que elles merecerem

Os membros do jury escolherão o seu presidente que será o relator dos trabalhos respectivos.

Art. 11.

Os premios serão propostos pelo jury especial e conferidos pelo jury geral, que será composto daquelles e da commissão directora, e presidido pelo presidente da provincia.

Art. 12.

Os premios consistirão em medalhas de cobre e de prata e de mensões honrosas, além de duas medalhas de ouro para distinguir aquelles productos que forem julgados merecedores de alto apreço.

Art. 13.

As medalhas de prata serão conferidas aos productores, cujos artigos forem qualificados de muito perfeitos, e as de cobre a aquelles cujos artigos forem qualificados de perfeitos.

As mensões honrosas serão conferidas aos expositores, cujos artigos não estando comprehendidos nas duas qualificações anteriores, demonstrem todavia intelligencia e aptidão industrial, que mereçam ser apreciadas.

Art. 14.

O julgamento terá lugar durante os dias em que estiver aberta a exposição, reunindo-se para este fim o jury especial e geral ás horas que julgarem convenientes.

Art. 15.

Os premios conferidos serão distribuidos com a possivel solemnidade no lugar e dia que for designado pela presidencia da provincia.

Art. 16.

Se entre os productos expostos algum merecer no conceito do jury premio mais distincto, do que os designados no art. 12, a commissão directora fará disso menção especial em seu relatorio, recommendando o respectivo productor a munificencia do governo imperial.

Art. 17.

Finda a exposição, a commissão directora procederá a escolha dos objectos que devem ser remettidos para a exposição nacional, quér tenham sido expostos com esse destino, quér tenham sido por ella comprados para esse fim.

Art. 18.

Para o recebimento e entrega dos objectos a commissão directora nomeará pessoa de sua confiança, que deverá comparecer na casa destinada para a exposição, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde do dia 10 a 25 de maio, e nos dias designados para a restituição dos mesmos objectos.

Separados os objectos a remetter para a exposição nacional, e retirados aquelles que não tenham sido expostos com a declaração final do art. 6., fará a commissão vender os restantes em leilão dentro do mesmo edificio, ou fóra delle, em dia designado, aceitando a intervenção gratuita do leiloeiro, que offerecer seus serviços e parecer mais competente.

Art. 19.

O producto do leilão, como o das entradas retribuidas, será recolhido a um banco a disposição da sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes para ser applicado a construcção do edificio destinado ao Lyceu de Artes e officios.

Art. 20.

A commissão providenciara sobre os productos, que forem remettidos para a exposição nacional, de modo que os respectivos expositores tenham informações a respeito do destino que tiverem, e sejam taes productos, quando devolvidos, postos em boa guarda para serem entregues a seus donos.

Art. 21.

Aquelles objectos, que offertados em beneficio do Lyceu de Artes e Officios, seguirem para a exposição nacional ou desta para a de Philadelphia, a commissão fará com que sejam vendidos na côrte ou naquella cidade, e seu producto remettido para esta provincia afim de ter o mesmo destino que o producto do leilão, deduzidas as despezas que forem feitas.

Recife, 2 de abril de 1875.

O presidente,
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

Edital n. 37

O Illm. Sr. Dr. inspector manda fazer publico, em cumprimento da ordem da presidencia, em officio de 12 do corrente, que no dia 26 deste mez tem de ir novamente á praça a obra do empedramento da Cha de Barros, na estrada da Victoria, com o abate de 10 por cento, no preço do respectivo orçamento, offerecido por João Maria de Medeiros.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector desta thesouraria é pelo presente intimado o Rvm. padre Idalino Fernandes de Souza, para, no prazo de 30 dias, que lhe fica assignado, a contar desta data, recolher nos cofres da mesma, a quantia de 20$ de multa que lhe foi imposta por não haver, quando no exercicio de vigario da freguezia de N. S. da Graça, satisfeito as disposições do artigo 23 do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871, sob pena de se proceder a cobrança judicial.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de maio de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

Edital n. 38

O Illm. Sr. Dr. inspector, em cumprimento do que lhe foi ordenado por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 24 do mez proximo findo, manda fazer publico para quem interessar possa, que no dia 26 do corrente tem de ir á praça para ser arrematado, perante a junta deste thesouro, o embarreamento de 750m correntes, do 4º termo da estrada do norte, segundo o orçamento no valor de 1:692$900, cujas clausulas vão abaixo transcriptas: os pretendentes deverão apresentar-se nesta repartição, no dia designado, pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 14 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas a que se refere o edital supra.

1.ª

O embarreamento de 750m correntes da estrada do norte, no 4º termo, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, na importancia de 1:692$900.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias, e os concluirá no de tres mezes.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações, a proporção do serviço executado.

4.ª

De cada prestação se deduzirá 10 0/0 para a responsabilidade da obra, que será de tres mezes, depois que ella for concluida.

5.ª

Para tudo o mais que não vai especificado, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874. — Conforme. — Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2ª vara do civel, deste termo do Recife, tem de ir em praça publica, depois da audiencia do dia 29 do corrente mez, as 10 horas da manhã, os bens seguintes:

A casa terrea sita a rua do Barão da Victoria n. 16, com 12 palmos de frente e 73 de fundo, quintal murado e sem repartimento, e é occupada por uma loja de chapéos, em muito bom estado de conservação, foi avaliada por 6:000$.

Um sobradinho de um andar e sotão sito á rua do Calabouço n. 4, com 25 palmos de frente e 58 de fundo, 2 salas, 3 quartos e um sotão, este sem repartimento, avaliado por 6:000$.

Uma casa terrea assobradada sita no becco tapado da matriz de Santo Antonio n. 7, com 11 palmos de frente e 86 de fundo, 3 salas e 3 quartos; a vista do estado em que se acha, foi avaliada por 3:000$: os quaes bens são pertencentes a D. Luiza Maria Pinto, a quem foram penhorados por execução que contra ella encaminha o Dr Luiz Carilho do Rego Barros; a cujo requerimento vão á praça, pelo cartorio do escrivão Alheyde.

Edital n. 39.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, manda convidar os Srs. proprietarios abaixo mencionados para entregarem no mesmo thesouro, no prazo de 30 dias, contados da presente data, as importancias das quotas com que devem concorrer para a factura do calçamento correspondente a seus predios, sitos nas ruas abaixo designadas; devendo o pagamento ser feito de conformidade com o disposto no regulamento de 27 de junho de 1854.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico, pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 15 de maio de 1875.

Rua do Visconde de Itaparica.

N. 2. Viscondessa de Valmour	210$000
N. 4. Irmandade das Almas do Recife	30$000
N. 6. Manoel Marques d'Amorim	135$000
N. 8. Francisco Ignacio Pinto	165$000
N. 10. Carlota Joaquina de Carvalho	150$000
N. 12. Viscondessa de Valmon	210$000
N. 14. A mesma	270$000
N. 16. Manoel Marques de Amorim	150$000
N. 18. Herdeiros de José Pereira Vianna	150$000
N. 20. Luiz José da Costa Amorim e José João de Amorim	300$000
N. 22. Maria Candida Moreira, Anna de Jesus Moreira, Candido Affonso Moreira, Carolina e Hermelina	270$000
N. 26 Sociedade Theatral	300$000
N. 28. Dr. Ermiro Cesar Coutinho, viuva e herdeiros de Paulo Pereira Simões	285$000
N. 30. Luiz de Moraes Gomes Ferreira	330$000
N. 32. Augusto Ribeiro Lima Chalaça, Manoel da Silva Santos e herdeiros de Manoel José Chalaça	300$000
N. 34. Antunes & Irmãos	270$000
N. 36. Os mesmos	300$000
N. 38. Samuel Johnston & C.	135$000
N. 40. Os mesmos	90$000
N. 42.—José Gonçalves Tavares	175$000
N. 44. Barão do Livramento	45$000
N. 46. O mesmo	45$000
N. 1. Herdeiros de Delfino dos Anjos Teixeira	225$000
N. 3. Os mesmos	90$000
N. 5. João J. e Rodrigues Loffer	61$800
N. 7. Carlota Libania Lopes Pinto	126$000
N. 9. Maria da Resurreição Lopes Pinto	125$000
N. 11. Luiz Amavel Dubourcq	90$000
N. 13. Domingos José Machado	45$000
N. 15. Manoel Coelho Pinheiro	32$400
N. 17. O mesmo	45$000
N. 19. João Carlos Bastos de Oliveira	36$000
N. 21. João da Cunha Magalhães	36$600
N. 23. José Luiz de Souza	36$000
N. 25. Francisco José Regalo Braga	240$000
N. 27. João Francisco de Souza	36$000
N. 29. Francisco José Regalo Braga	30$000
N. 31. Francisco Manoel Adelino e Antonio João Furtado	75$000
N. 33. Silvina Fernandes de Souza	113$400
N. 35. Anna Maria da Conceição	77$400
N. 37. Johnston Paterson & C.	31$800
N. 39. João José Rodrigues	36$000
N. 41. O mesmo	68$400
N. 43. Marianna Bernarda de Oliveira	165$600
N. 45. Manoel Antonio dos Santos Fontes	120$000
N. 47. Augusto Ribeiro Lima Chalaça, Manoel da Silva Santos e outros	156$000
N. 49. Os menores Leonilla, João e Eugenia	135$000
N. 51. Manoel Joaquim Ramos e Silva	126$000
N. 53. José Antonio da Costa Siqueira	27$000
N. 55 João Antunes Guimarães	112$500
N. 57. José Pereira	28$800
N. 59. Francisco Manoel da Silva Tavares	28$800
N. 61. Manoel José do Nascimento e Silva	135$000
N. 63. José Pereira	79$200
N. 65 Miguel Augusto de Oliveira	79$200
N. 67. Domingos José da Cunha Lagos	
N. 69. O mesmo	36$000
N. 71. Antonio Fernandes Velloso	21$600
N. 73. Viuva e herdeiros de Paulo Pereira Simões	21$600

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Club da Fortuna.

O abaixo assignado, presidente dessa sociedade declara aos seus consocios, que os seguintes bilhetes da loteria 116.ª, pertencem á mesma sociedade; dous inteiros ns. 1794 e 2.96, e quatro meios ns. 667, 1361, 1616, e 2363.

A extracção da loteria terá lugar hoje.

Recife, 19 de maio de 1875.

Belisario Pernambuco

OBRAS MILITARES

A' 24 do corrente, ao meio dia, terá lugar na repartição das obras publicas provinciaes a arrematação das obras a fazer-se no quartel do Hospicio, orçadas em 517$510. Os concurrentes apresentem no referido dia suas propostas em carta fechada. Para vêr o orçamento, na mesma repartição. Recife, 17 de maio de 1875.

O engenheiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

THESOURARIA DE FAZENDA

Para esta thesouraria se tem de contratar o fornecimento de seis duzias de cadeiras finas, o que se faz publico para conhecimento de quem pretender tomar o referido fornecimento. Recebem-se propostas em cartas fechadas para o dito fornecimento, as quaes serão abertas no dia 2 de junho proximo futuro, perante os pretendentes, e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Associação

Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente da assembléa geral desta associação, convido a todos os senhores associados a reunirem-se na proxima quarta-feira, 19 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na séde da associação, á rua do Imperador n. 33, 1º andar, afim de constituidos em assembléa geral extraordinaria, tratar de negocios de importancia.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco, 15 de maio de 1875.

Leonardo Antonio da Silva
1º secretario.

MUTUALIDADE

Associação brasileira de seguros e beneficios mutuos sobre vida, contra-fogo e caixa geral de economias mutuas.

CAPITAL SOCIAL EM 31 DE MARÇO DE 1875

27,133:179$650

Operações

Secção de seguro sobre vida. — Faz seguros em caso de morte, temporal em caso de morte, temporal sem risco algum, renda vitalicia immediata, renda deferida, constituições de dotes ou capital deferido, seguros a prazo fixo, etc.

Secção de seguro contra-fogo. — Segura toda a classe de bens moveis e immoveis, ainda que o incendio seja produzido por exhalações electro-atmosphericas ou por explosão de gaz.

Caixa geral de economias mutuas.—Recebe desde 1$ até a maior quantia, para a collocação de capitaes a juros compostos, economias ou capitaes em deposito e em conta corrente a juros.

DESDE O DIA 1º DE JANEIRO DE 1874

Paga:

Em conta corrente com retiradas livres, 4 0/0.

Em conta corrente com aviso de 8 dias, 5 0/0.

A prazo de 3 mezes, 5 1/2 0/0.

A prazo de 6 mezes, 6 0/0.

A prazo de 12 mezes, com direito a perceber os juros trimestralmente ou a capitalisa-los semestralmente, 7 0/0.

Transacções

Compra e venda de apolice da divida nacional, provincial, municipal, ou outros titulos de credito e operações garantidos pelo governo geral, provincial e municipalidades.

Emprestimos a prazo sob cauções de apolices da divida publica geral, provincial e municipal; sobre acções, letras e bilhetes do thesouro, prata e

MUTILADO

MUTILADO

ouro cunhado e em barra; hypothecas; compra e venda de predios e terrenos; ou conservação em conta corrente a juros em um estabelecimento de credito.

Não é possivel fazer qualquer objecção fundada contra a instituição a MUTUALIDADE, quer na secção do *seguro sobre vida*, quer na do *seguro contra-fogo*, quer na sua especial *caixa geral de economias mutuas*, levado tudo pelo systema *mutuo* á maior latitude nas combinações e garantias, como grão de perfeição.

O essencial, o importante é conciliar estas combinações e grandes resultados, com a mais completa garantia e segurança, e que a MUTUALIDADE crê te-lo alcançado, aproveitando para suas combinações a experiencia das outras instituições, tanto do paiz, como do estrangeiro, a tal ponto, que nenhuma outra existe, cujas condições e principios sejam mais vantajosos, nem mesmo aquellas que em razão da sua antiguidade contam já grande numero de associados e têm adquirido maior capital subscripto.

Condição tanto mais notavel, por quanto o Exm. e illustrado conselho de estado, na consulta-parecer, exarada no dia 4 de maio de 1872, a declara mesmo UNICA e que *vem satisfazer necessidade reconhecida*, pelo que merece autorisação para funccionar.

A economia é previsão do futuro; a *economia* é a riqueza dos povos; é a base mais solida, como a fonte mais fecunda, da riqueza individual e publica.

Conjunctamente com ella se obtem: honra, riqueza, protecção reciproca e tranquillidade.

Isto é o que quer offerecer aos seus associados a MUTUALIDADE.

Expostas succintamente as vantagens que se obtem do systema e novas combinações da MUTUALIDADE, unica instituição deste genero, das até hoje conhecidas, póde-se dizer que com ella tem desapparecido todos os inconvenientes economicos que se apresentavam no systema *mutuo*, e que é chegado o dia de principiar as operações do credito real, commerciaes e seguros, na sua verdadeira e mais alta significação.

Advertencia

Toda á pessoa que quizer outra informação póde solicita-la na direcção geral e escriptorio da associação, no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 49, sobrado, das 9 1/2 da manhã até as 3 1/2 da tarde, nos dias uteis; e nos feriados das 10 ao meio dia; em Pernambuco, do inspector João Martins de Andrade, rua larga do Rosario n. 20, 1º andar.

João Maria Pires Camargo,
Director geral.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE MAIO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antonio Pedro da Silva Marques, Antonio Gonçalves & C., Antonio Gandolfe, Amaro Augusto de Barros Correia, Augusto Teixeira de Azevedo, Arminio & Carvalho, Alfredo Ramos Chaves, Belisaria Maria da Conceição, Belisario A. da Silva Machado, Casimiro José Moreira, Diogo Baptista Fernandes, Diogo Pereira de Souza, Damiana Joaquina de Sant'Anna, Francelino Augusto de Oliveira, Fortunato Augusto da Silva, Frederico Ferreira França, Jennina Severiana Leopoldina dos Santos, José Fiuza de Oliveira, João José Pereira, Jezuino Carneiro da Cunha, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, Joaquim de Oliveira e Souza, Joaquim José de Farias, Luiz Fernandes Torres Marinho, Manoel de Miranda Leão, Manoel Joaquim da Silveira, Manoel Rodrigues dos Santos Moura, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, Pedro Muller, Salvador Elias da Rosa e Silva, Souza Cabral (6), Ursula Maria de Araujo Lima.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Havendo a commissão central de exposição provincial honrado a esta sociedade convidando a para concorrer com os seus artefactos ao certamen do progresso artistico e industrial, que deverá ter lugar no dia 30 do corrente mez, a mesma sociedade por seu turno convida a todos os seus consocios e aos artistas em geral, para que concorram com um obolo qualquer de suas artes ou officios, afim de tornar mais avultado o numero de objectos expostos, os quaes, terminada a exposição serão vendidos, devendo ser o respectivo producto applicado as obras do Liceu de Artes e Officios a cargo da sociedade, como resolveu a muito illustre commissão central.

A sociedade, confiando em que os seus consocios e artistas em geral terão em especial attenção o fim que deve ser applicado o producto dos objectos expostos, previne-lhes de que as suas remessas deverão ser feitas até o dia 25 do corrente, e desde já se lhes confessa agradecidos.

Recife, 10 de maio de 1875.

O 1º secretario,
P. Paulo dos Santos.

Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.

A Companhia Pernambucana recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus vapores, devendo as mesmas propostas serem apresentadas á gerencia, no prazo de 30 dias, contados desta data. As bases para o contrato respectivo podem ser desde já examinadas no escriptorio da companhia, á rua da Companhia Pernambucana n. 12. Recife, 24 de abril de 1875.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio, rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 54.º dividendo desta companhia na proporção de 3$ por cada apolice; previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 15 de maio de 1875.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Secretorio interino.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contrata as obras de que precisa o predio n. 27 da rua do Vigario Thenorio, pertencente ao patrimonio dos orphãos, com quem por menor preço as fizer, tomando-se por base a quantia de 1:640$.

Os pagamentos serão feitos em tres prestações; uma ao começar a obra, outra quando em meio, e a ultima ao entrega-la.

As propostas serão recebidas até o dia 20 do corrente.

Descripção das obras.

Coberta.

Collocar cinco traves novas, encaibrar e enripar de novo, aproveitando somente os caibros que estiverem perfeitos e fazer uma gateira com caixilho.

Sotão.

Arrancar o soalho de sotão e assoalha-lo de novo, podendo aproveitar as taboas que estiverem perfeitas, não só no mesmo sotão, como no segundo andar, os quaes se communicam por uma escada que será feita de novo e menos ingreme do que a actual.

2º andar.

Demolir o repartimento e faze-lo de novo, depois de assoalhado com taboas novas, fazer o fogão na cozinha desse andar, com chapa de ferro de tres furos, e reparar toda a ferragem.

1º andar.

Repregar todo o soalho, soalhar a cozinha com taboas novas e fazer um fogão igual ao do segundo andar, demolir a parede que divide a sala do nascente e fazer duas pequenas janellas, sendo uma com caixilho; mudar as cobertas do 1º lanço da escada, reparar todo o reboco interior e exterior da frente do nascente; collocar em cada um andar uma varanda nova, de ferro, com lastro, roda-pé e cornija, cortados os cachorros de pedra da actual varanda; limpar a frente, encanar as aguas, fazer a cornija e acroterio, caiar, pintar, limpar o quintal e remover a caliça.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de maio de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade de S. José da Agonia, erecta no convento do Carmo desta cidade

Não se tendo reunido numero legal de irmãos para sessão de mesa geral de eleição, conforme foi convocada por annuncios nos jornaes desta cidade, primeira e segunda vez, são de novo convidados todos os irmãos para comparecerem no consistorio da irmandade, quinta-feira 20 do corrente, pelas 6 horas da tarde, para se proceder á eleição dos funccionarios que tem de compôr a mesa regedora para o anno compromissal de 1875 a 1876. Cumpre scientificar a todos os irmãos que a presente mesa convocada deverá funccionar com os irmãos que se acharem presentes, não obstante ser numero inferior ao que marca o § unico do art. 43 do compromisso.—O secretario,

Manoel José Luiz Ribeiro.

THEATRO
Phenix Dramatico

DOMINGO, 23 DO CORRENTE.

Prepara-se neste theatro, uma grandiosa exposição e trabalhos de scena, composta de
Figuras de cera do tamanho natural
Scenas dramaticas (comedias)
Pantomimas
Quadros vivos
Scenas patrioticas
Quadros mimosos
Prestidigitações
e a celebre apparição e desapparição da
Cabeça Amelia
a qual, come, bebe e falla.

Adverte-se que em attenção á crise monetaria actual, por que se está passando, todos estes maravilhosos trabalhos poderão ser vistos, pelo medico preço de

1$000 por pessoa, entrada
GERAL

AVISOS MARITIMOS.

AO PARA'

Barca portugueza Luiza

Recebe carga a frete commodo, e seguirá dentre de poucos dias por já ter a bordo um terço do seu carregamento: a tratar com Amorim Irmãos & Companhia.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió e escalas.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá no dia 20 do corrente, para os portos acima ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pará.

Pretende seguir com muita brevidade para o referido porto o patacho brasileiro *Colombo*, por ter a maior parte de carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Lisboa e Vianna

O veleiro lugre portuguez *Mentor II*, capitão Ferrinho, a sahir com brevidade para os portos acima, recebe carga para elles e passageiros para Lisboa: a tratar com E. R. Rabello & C., rua do Commercio, entrada pelo largo do Pelourinho.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro, a todo o momento, o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde entender-se com os consignatários Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
John Elder
(De 4,157 toneladas).

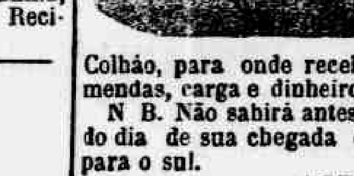

Espera-se da Europa, até o dia 23 do corrente e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Colbão, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada e não recebe passageiros para o sul.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

Para o Rio Grande do Sul

Pretende sahir para o referido porto o palhabote portuguez *Pensamento*, recebe carga a frete: a tratar com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
VILLE DE RIO DE JANEIRO.
Cammandante A. Fleury.

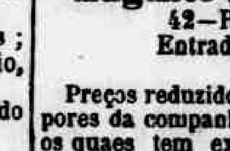

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros a frete: trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42.
Entrada pela rua do Torres.

Preços reduzidos de passagens a bordo dos vapores da companhia franceza *Chargeurs Reunis*, os quaes tem excellentes accommodações. Dá-se vinho mesmo aos passageiros de 3.ª classe.

	1.ª classe.	2.ª classe.	3.ª classe.
Para Lisboa ..	Frs. 500	Frs. 350	Frs. 225
» o Havre ..	» 500	» 400	» 250
» a Bahia ..	40$000	25$000	15$000
» o Rio de Janeiro...	80$000	55$000	25$000
» Santos ...	90$000	70$000	36$000

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Porto por Lisboa

Para os referidos portos pretende seguir a com possivel brevidade a barca portugueza *Activa*, por ter já alguma carga engajada; e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 20 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na agencia
57—Rua do Bom Jesus—57.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor.
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
AMERICA
(Fretado)

E' esperado dos portos do sul, até o dia 19 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passageiros e valores: a tratar no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
AGENTES

LEILÕES.

LEILÃO
DE
bons moveis, 1 piano, louça, vidros, 1 faqueiro de prata e objectos de crystofler
HOJE
ás 11 horas
No sobrado da rua do Marquez do Herval n. 9, antiga rua do Sol
A SABER:

Uma excellente mobilia, medalhão duplo, com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 bom piano, 3 importantes quadros, 2 pares de jarros, 2 ditos de lanternas com pingentes, 2 almofadas para sofá, 1 par de escarradeiras, 1 tapete grande para sofá e diversos tapetes pequenos.

Uma toilette de mogno, 1 guarda-vestidos, 1 columna para pé de cama, 1 banquinha e 1 bidet.

Duas meias commodas de amarello, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 2 cabides de pés torneados, 1 dito de amarello, 1 dito de faia, 1 quartinheira e 2 cadeiras de balanço de amarello.

Uma excellente mesa elastica, 1 guarda louça de amarello, 1 aparador, 16 cadeiras para sala de jantar, 1 marqueza de amarello, 1 candieiro de gaz e 1 despertador.

Um meio apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras, facas finas, ditas com cabos de metal, ditas com cabos de prata, colheres e garfos de crystofler, ternos de bandejas, trinchante.

Um faqueiro de prata e muitos outros moveis que estarão expostos no acto do leilão.

O agente Martins fará leilão, por ordem de uma familia que se retira para a Europa, de todos os moveis, louças e objectos de metal e prata, os quaes se acham quasi novos pelo pouco uso que tem tido.

AGENTE PESTANA
Leilaõ
DE
16 barris com carne de porco e vacca
HOJE
A'S 12 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 16 barris com carne de porco e vacca.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Feira Semanal
DE

2 mobilias com tampos de pedra marmore, sendo uma de jacarandá e outra de amarello, 1 piano de 3 cordas, 2 burras de ferro, charutos e sabonetes, em caixinhas, á vontade dos compradores, guarda roupa, santuarios, camas francezas, 2 consolos de junco, com tampos de pedra, mesas para jantar, fiteiros para lojas, aparadores, berços, 1 secretaria, louça, crystaes, candieiros a gaz, jarros para flores, relogios de ouro e prata, para algibeira, ditos de parede, commodas, guarda louça, quadros diversos, chapéos para homens, senhoras e meninos, espelhos, miudezas diversas, objectos de ouro, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos barato, por conta de diversos

Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16---Rua do Imperador---16
ARMAZEM
ainda mesmo que chôva.

LEILÃO
DE
Fazendas avariadas
QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
Por intervenção do agente Pinto
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Quinta-feira 20 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43.

leilão
DE

40 peças de algodão riscado.
100 ditas de cambraia de forro.
16 ditas de Hamburgo.
50 duzias de meias para homem.
11 peças de casemira de quadros.
12 ditas de alpaca preta.
15 chapéos do Chile.
caixinhas com linha de marcar.
bonets para meninos.
10 duzias de chapéos de sol.

LEILÃO
DO
grande e importante predio de 3 andares e sotão, da rua do Cabugá n. 16, segundo e ultimo leilão
Seguro emprego de capital.
SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, pela segunda vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. supplente do juiz substituto da provedoria de capellas desta cidade do sobrado de 3 andares e sotão, da rua do Cabugá n. 16, pertencente ao espolio de D. Agueda Senhorinha Pereira, edificado em terreno foreiro, o qual torna-se recommendavel pela sua localidade, excellente construcção, e o rendimento actual é de cerca de 2:200$000.

O mesmo agente convida aos capitalistas desta cidade para não perderem a occasião de fazerem um seguro emprego de capital.

O leilão terá lugar
No armazem da rua do Imperador n 48
A's 11 horas do dia acima.

LEILÃO
DE
diversas miudezas, ferragens e outros muitos artigos
A saber:

Fitas de seda, de sarja, de setim, bicos, rendas de crochet, linhas de Alexandre, linhas de novelos, retroz preto e de cores, banha, agua de cologne, extractos finos, sabonetes finos, creme, pós de arroz, canetas sortidas, espelhos, quadros com imagens, abotoaduras de metal, pares de botões de punho, crochets, fitas de gorgorão, bonets, tranças de caracol, franjas de seda e de lã, vasos com banha, camisas para senhoras, filó de seda, linha para bordar, sapatinhos de lã, coques, deademas, lenços do diabo, pentes para alizar, ditos para bichos, cascarrilhas de seda, abafadores, pentes dourados para coco, cachimbos, coques com tranças, botões de seda, brincos pretos, veronicas de metal, lapis, oculos, maços de missangas de cores, agulhas, peças de algodão, voltas de perolas e cacoletas, cartas francezas e portuguezas, panellas de ferro ns. 5, 6, 7, 8 e 9, diversos fogareiros de ferro, diversas chaleiras de dito, e varios artigos que estarão patentes no acto do leilão

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas
No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.
ao correr do martello

O agente Pinho Borges venderá em leilão as indicadas miudezas e outros muitos artigos acima declarados, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO
DE
uma bonita casa terrea, sita ao becco do Pôcinho n. 20, com as seguintes commodidades: 2 salas, 2 grandes quartos, uma grande cozinha fóra, cacimba, quintal todo murado com portão no fundo.

Os pretendentes podem desde já examina-la, e qualquer informação com o mesmo agente abaixo.

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 10 1/2 horas
No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, levará a leilão a casa acima declarada, por conta e risco de quem pertencer.

Casa de penhores
LEILÃO
DE
JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 2 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber:

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 3779, 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 3806, 3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3250, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2652, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2971, 2963, 2978, 2448, 2481, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

AVISOS DIVERSOS

BARATO

Rosetas de ouro de 18 quilates, por 1$400.
Brinquinhos de dito a 3$000 e 4$500.
Figuinhas de coral, engastada em ouro, 1$000.
Ditas de unicornio, 1$500.
Anneis para meninas, 1$, 1$500 e 5$000.
Tétéas para crianças, 1$500 e 2$.
Voltinhas, 5$, 7$ e 9$.
Alfinete e brincos, obra de gosto, 20$000.
Ditos a 30$ e 50$.
Botões de peito, o par, 2$000 e 9$000.
Ditos de oniks, guarnição, 15$.
Ditos emitando mosquinha 30$.
Ditos emitando flor, de coral 25$.
Lonetos de ouro 11$.
Ditos de prata 4$.
Relogios de ouro para senhora 40$000.
Ditos de prata 16$ e 22$.
Ditos de ouro, patente suisso, 80$000.

Imperador n. 30

Fugio

no dia 6 do corrente, o negro da Costa, por nome Henrique, de estatura regular, bem feito do corpo, hombros largos e cabeça pequena, feições boas, porém talhadas, a moda dos de nação Costa, pés grandes e um andar exquisito, que é o de pisar com as pontas dos dedos dos pés primeiro que os calcanhares, tem n'uma das canelas das pernas uma marca ou chaga grande e alta, causada por um ferimento antigo. E' de maneiras muito timido, retirado e delicado, e tem voz branda: roga-se á policia ou capitães de campo de o apprehenderem e leval-o á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro n. 30, que se gratificará generosamente.

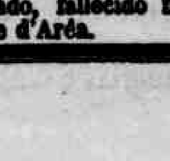

D. Anna Joaquina Machado, seus filhos e netos, convidam a todos os seus amigos e parentes, para assistir a uma missa que mandam celebrar no dia 25 do corrente, pelas 6 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, pelo repouso eterno de seu chorado filho, irmão e tio, João Lopes Machado, fallecido no dia 25 do mez passado na cidade d'Arêa.

ALUGA-SE

uma casa terrea na rua do Corredor do Bispo n. 44: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80

Um parente e amigo do finado coronel José Leão Ferreira de Mello, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, manda celebrar algumas missas por sua alma, na igreja de N. S. da Gloria, setimo dia de seu fallecimento; e convida aos amigos e parentes do finado, para que se dignem assistir a esse acto de religião e caridade.

— Francisco da Costa Maia, tenente-coronel Joaquim Francisco Diniz, D. Maria Francisca da Piedade Diniz, Joaquim Francisco Diniz Junior, Manoel Francisco Mendes Diniz (ausente) e D. Maria Francisca Diniz Maia rogam a seus parentes e amigos, o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que pelo eterno repouso de sua cunhada, filha e irmã D. Maria Joaquina Mendes Diniz, fallecida na cidade do Rio Formoso em 13 do corrente, mandam resar quarta-feira 19, ás 7 horas da manhã, no convento dos religiosos franciscanos.

Optimo emprego de capital

Retalha-se uma parte do sitio da rua do Barão de S. Borja n. 58, vendendo-se junto ou em lotes 80 palmos de frente com quatrocentos e tantos de fundo, tendo magnificas arvores de fructo: a tratar no sitio acima.

AVISO

As acções entre amigos, de um cavallo pedrez e outro castanho, deixa de correr com a presente loteria n. 146, devendo ter lugar com a de n. 150.

Urgencia

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, uma boa cozinheira e engommadeira; e precisa-se de uma escrava para vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

ALUGA-SE

a loja do sobrado da rua Imperial n. 43, para negocio, e com commodo para familia: a tratar na rua do Commercio n. 22.

PROVIDENCIA

Ao Exm. Sr. presidente da provincia. — Chamamos a attenção de V. Exc. para uma scena que no dia 23 do mez proximo passado deu-se na rua de S. Bento, na cidade de Olinda, o seguinte facto: o escravo do Sr. barão de Tacaruna com um guarda local por nome Thomaz Martins da Costa, o qual sahia do quartel com licença, afim de ir almoçar, quande encontrou o dito escravo, sendo que este o aggredio, afim de haver entre elles uma luta, que foi obrigado ao dito soldado valer-se do sabre com o fim de defender-se; o soldado foi barbaramente espancado pelo dito escravo, e na occasião do conflicto resultou um ferimento no mencionado escravo, e este leve, sendo que depois de ter voltado para o quartel o mencionado soldado, foi intimado pelo subdelegado do 2º districto, algum tempo depois da dita luta, que recolheu-se, conservando recolhido a dita praça oito dias; e no fim destes foi mandado por um officio do delegado daquelle termo, apresentar ao Sr. Dr. chefe de policia com o fim de ser recrutado; sendo por de mais importante o commissario commandante do destacamento até o presente ainda não ter tido sciencia dos movimentos desta praça, segundo consta por informação do mesmo Sr. commissario.

Exm. Sr., pedimos á V. Exc. que lance um golpe de vista sobre a injustiça que está soffrendo aquelle soldado, que alem de ter sido espancado por um negro escravo, não sendo esta a primeira vez que os escravos do Sr. Barão procedem dessa maneira e de outras peiores, ser mais recrutado; e sendo este o arrimo de uma pobre velha, viuva, mãi do mesmo soldado; e o tal escravo espancou o soldado e nada soffreu! em vista disto pedimos á V. Exc. as devidas providencias, por ser V. Exc. um magistrado honrado e justuceiro. Continuaremos.

Attenção.

Furtaram do engenho Jaguaribe, do termo da Escada, na noite de 10 para 11 do corrente mez (maio) e pertencente ao abaixo assignado, um cavallo com os signaes seguintes: rudado quasi russo, tamanho regular, idade 10 annos, muito bem feito, andador baixo, castrado, sendo marcado com as iniciaes F M L em cima da anca esquerda. Gratifica-se generosamente á pessoa que delle der noticia certa ou apprehende-lo.

Ao publico.

Virginio Horacio de Freitas avisa a quem interessar saber, que os escravos que elle tem procurado vender com o fim de livrar-se do injusto processo quebra-kilos, que, para satisfazer aos odios de alguem, lhe fôra instaurado em Pedras de Fogo, se acham livres e desembaraçados de qualquer onus; pelo que podem ser livremente negociados.

2:000$.

Dá-se sobre hypotheca esta quantia: quem quizer, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J A B.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, n. 23, loja.

Moleques

Precisa-se de dous moleques: quem os tiver e quizer alugar, dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

ALUGA-SE

Dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz: na rua nova de Santa Rita n. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Gayana e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima de trapiche Dantas: a tratar no mésmo.

Attençaõ

O abaixo assignado retirando-se temporariamente para Europa, declara pelo presente que ficam sem effeito quaesquer procurações que por ventura tenha o mesmo abaixo assignado dado a qualquer procurador até esta data, visto como o fim de qualquer mandato tem expirado, e assim avisa ao respeitavel publico e a quem interessar possa, que pessoa alguma jámais poderá figurar em juizo ou fóra delle com taes procurações. Recife, 9 de maio de 1875.

Carlos Meyer.

Pedido

A nova agencia de empregados, pede aos senhores pretendentes de amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, criados, copeiros e feitor, que tem sempre á disposição qualquer destes empregados; que a diminuta quantia de 2$ a 5$, não paga o incommodo de se verem perseguidos por quantidades de amas que não lhe servem, e sem saber da conducta; e mesmo as despezas de annuncios, que as vezes anda por mais do que se paga á agencia; já porque ha pontualidade e escolha, e está livre de serem incommodados: venham á rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

Excellente acquisição

Por modico preço aluga-se o terceiro andar com sotão, sito á rua da Imperatriz n. 39; sendo que o 3º andar tem grandes commodos, e o sotão, alem destes, tem um espaçoso terraço e é muito arejado, gozando-se delle vista magnifica, em consequencia das diversas janellas que o cercam por todos os lados: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, Bazar das Familias.

Está excommungado

A pessoa que achou, ou por descuido levou na madrugada do dia 16 do corrente, da igreja de S. Francisco, uma bolsa contendo dous livros e uma chave, queira ter a bondade de os levar á rua Duque de Caxias n. 7, 2º andar, que será gratificado, sob pena de excommunhão maior!!!

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

O oculista

Dr. Guilherme Naegeli, medico suisso, de volta da Europa continúa no exercicio da sua especialidade. Suas numerosas operações e curas dos olhos, durante os annos, que esteve em Pernambuco, são sua melhor recommendação aos doentes: residencia á rua de Santo Amaro n. 4.

O solicitador

Miguel Rodrigues póde ser procurado á rua do Torres, 3º andar, n. 14, ou na casa das audiencias.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite

Advogado

DR. JOSE' AVELINO GURGEL DO AMARAL

Rua do Imperador n. 65, primeiro andar.

75:000

75:000.

Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:
Weelber & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

Lettra perdida

Os abaixo assignados, previnem ao Sr. Manoel Juvencio Bezerra de Menezes, morador em Timbaúba, que a lettra de seu aceite de réis..... 1:151$100, perdeu-se do poder do nosso caixeiro, Sr. Jacintho Pedro do Mello, de Goyanna para esta cidade. Por isso pedem ao dito Sr. Bezerra de Menezes, não satisfaça a quem lhe apresentar, excepto aos abaixo assignados, visto não estar a dita lettra endoçada.

Recife, 18 de maio de 1875.

Almeida Carvalho & C.

Verne
LE CHANCELOR, romance de maximo interesse.
2$000
Livraria franceza.

MUTILADO

— José Maria Gomes da Silva tendo de retirar-se para Europa para tratar de sua saúde, pede a todas as pessoas que se julgarem seus credores, de apresentarem suas contas, afim de serem immediatamente pagas, isto no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 17 de maio de 1875.

— Na rua do Commercio n. 5, a negocio de interesse, deseja-se fallar com o Sr. Manoel Monteiro o de Gusmão, senhor do engenho Curupaity.

— Offerece-se um rapaz de 17 annos de idade para caixeiro de qualquer estabelecimento, prefere taverna por ter bastante pratica, e dá fiador de sua conducta: a tratar na rua Direita n. 8.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vende-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— O abaixo assignado declara ao publico para os fins convenientes, que fica sem nenhum effeito uma procuração que o Sr. Carlos Meyer lhe havia passado em 1870, a qual deixa de restituir-lhe por se ter desencaminhado; assim como nos achamos de contas justas e quites até esta data. Recife, 7 de maio de 1875.—Manoel Januario Uchoa Cavalcante.

— O abaixo assignado, arrematante da limpeza da freguezia de Santo Antonio, declara que nunca teve carroça de sua propriedade, e até esta data tem feito o serviço com carroças alugadas.
Recife, 15 de maio de 1875.
Francisco Simouer da Silva Mafra Junior.

— Precisa-se de um moleque para copeiro: a tratar na rua d'Aurora n. 127.

— Os abaixo assignados, commerciantes desta praça, avisam ao Sr. major Francisco de Paula Barretto Coutinho, que a ordem sacada pelo Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão de orphãos da cidade de Nazareth, contra o Sr. João Cavalcante de Albuquerque Mello, senhor do engenho Bella Vista, em Barreiros, e a favor do mesmo Sr. Coutinho, que a transferio aos abaixo assignados, não foi até o presente paga; e tendo se desencaminhado do poder do aceitante, por isso avisam, para evitar duvidas futuras.
Recife, 18 de maio de 1875.
Antunes Guimarães & C.

— Offerece-se uma ama para engommar, e mesmo sujeita-se a retirar-se para qualquer parte: a tratar na rua dos Guararapes n. 52.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de tres excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Aluga-se a loja, 1º e 2º andares do predio n. 141, sito á rua Imperial, divide-se os andares, conforme queira o pretendente: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

— Aluga-se o grande sitio n. 21 sito á estrada de João de Barros confronte á capellinha, com os commodos seguintes: — uma grande casa com oito quartos, dous corredores, quatro salas, cozinha fóra, um quarto para despensa, um grande terraço sobre columnas e gradil de ferro, estribaria para quatro cavallos, casa com tanque para banho, uma casinha com 4 quartos e duas salas, propria para criados, e grande numero de diversas arvores fructiferas: quem pretendeer, dirija-se ao dito sitio, que achará com quem tratar. Alugam-se tambem os segundos andares dos sobrados ns. 28, sito á travessa dos Expostos, e 85, á rua de Marcilio Dias; bem como a loja do sobrado n. 53, sito á rua do Rosario da Boa-Vista, com proporções para qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija-se á rua Nova n. 17, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o 2.º andar na rua do Rangel n. 33: a tratar á rua de Hortas n. 106.

— Aluga-se barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25.

— Aluga se uma escrava preta, engommadeira e cozinheira: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Aluga-se para copeiro ou mesmo serviço de campo um escravo moço, possante e sadio, garantindo-se o bom tratamento. Na mesma casa se dirá quem aluga uma excellente ama de leite, muito sadia, cujo leite se verá pela criança. Na mesma casa se encontrará uma senhora de bons costumes, habilitada a dar a educação religiosa a qualquer menina, cujos pais acharem-se ausentes e quizer confiar a educação de sua filha a quem as forme boas mães de familia; só se receberá até o numero de duas pensionistas, cujo trato será com a dita senhora, no Corredor do Bispo n. 73.

AMA Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe, e durma em casa: na rua Nova n. 21.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de familia: á rua do Brum n. 80, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Consultorio medico cirurgico.

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar.
Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.
Consultas.—Do meio dia ás 3 horas da tarde.
Gratis aos pobres

Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo: na rua do Duque de Caxias n. 43, primeiro andar.

Devedores

São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 44, das 9 ás 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja.

Bem preparada

comida para fóra, dando-se portador para levar nas casas dos assignantes: trata-se no segundo andar da rua do Cabugá n. 3.

Cozinheira

Na rua da Imperador n. 39, 1º andar, precisa-se de uma cozinheira para casa de famila, escrava ou livre, nacional ou estrangeira.

Pedido

Pede-se a pessoa que achou uma escriptura de uma canôa, o favor de entregal-a na travessa da rua do Duque de Caxias n. 9, que fica-se-lhe muito agradecido.

Profesora

Fortunata Fortes, avisa que continúa com sua aula de instrucção primaria, no 2º andar da casa n. 3 da rua do Cabugá, e que em sua aula ensina-se tambem o francez, geographia, musica, pianno, todas as qualidades de bordados, trabalhos de lã, crochet e flores de differerentes qualidadas. Aceita externas e internas, e ensina tudo isso por menos preço que em outra qualquer escola, esmera-se no adiantamento de suas alumnas, e affiança todo o zelo e cuidado no cumprimento de seus deveres.

Gratificação de 100$

Fugio da casa de seu senhor, no dia 6 do corrente mez de maio, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos, usa a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lacrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. alferes Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal da provincia da Parahyba do Norte: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que serão recompensados com a quantia acima.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em meio bilhete de n. 2814, e meio bilhete de n. 2957 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (145ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja da Penha, que se extrahirá no dia 19 do corrente mez.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 12 de maio de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (146ª), que se extrahira na quarta-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

Urgente

Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

Sitio barato

Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta, com pratica de taverna, para fóra da cidade: a tratar na rua Direita n. 21.

Serinhãem, vencida

O pescador, á rua Direita n. 21, precisa de fallar com os senhores abaixo declarados, a negocio que os mesmos não ignoram, visto ficarem certos de assim o fazer.

Urgencia

Manoel Peres Campello Jacome da Gama.
Manoel Pereira da Rocha.
José Pereira da Rocha.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira: na rua Duque de Caxias n. 57, botica.

David continúa a estar fugido.

Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouco barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de rodilha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, e de noite á Cambôa do Carmo. 23.

Cravos e flores.

Na rua da União ns. 47 e 49 recebem-se sempre encommendas de cravos e de flores, fornecendo-se no dia e hora aprazados.

Hotel brasileiro

EM PARIS

Rua Richer n. 8

Este hotel, situado no centro do commercio e dos theatros, n'uma rua visinha do Boulevard, foi novamente aberto pelo seu proprietario o Sr. Paulo Cohen, que longos annos residio nesta provincia, e recommenda-se aos senhores viajantes brasileiros pelo asseio e conforto dos aposentos e perfeição das comedorias; os preços são moderados; falla-se portuguez.

NOVO

ESTABELECIMENTO

DE

Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabelecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios capricharíam em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel publico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

Professor de musica vocal e instrumental

Manoel Augusto de Menezes Costa offerece-se ao publico para leccionar musica vocal e instrumental, não só na praça como fóra. A longa pratica de 30 annos de te magisterio, e com methodo especial de ensino musical, é o que tem tomado por garante para augmento dos discipulos: quem de seu prestimo se quizer utilisar, procure no largo do Terço n. 67.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 25, Capunga

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructo, além das seguintes plantas de ornato e de fructo, por preço muito commodo:

Abacate.	Jasmim laranja.
Acacia.	Jasmim do Cabo.
Açahy.	Laranja da China.
Almechas.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Laranja cravo.
Bacupary.	Dita de doce do Pará.
Bacury.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Carnauba.	Lima da Persia.
Casuarina.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão francez.
Cidra.	Dito doce, enxertado.
Chorão.	Oiticicó.
Condeça.	Palmeira imperial.
Coração da India.	Parreiras.
Figueira	Pinheiras.
Flamboyant.	Romeiras.
Fructa-pao.	Rozeiras.
Grumechame.	Rezedá.
Ingá do Pará.	Sabão vegetal.
Jambo.	Ubaia.
Jabuticaba e outras.	

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS

DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES

DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a tisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envoltorio e rotulo marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

Vin de Bugeaud

Tonico-Nutritivo

COMBINADOS AO QUINA E AO CACÁO

A difficuldade de obter a tolerancia do estomago, pelo quina fez mais de uma vez o desespero dos medicos e dos doentes; porem desde a descoberta do "**VIN de BUGEAUD**," no qual o cacao he ligado ao quina para temperar o constrangimento, este inconveniente deixou de existir encontrando-se ao mesmo tempo resolvido, pela maneira a mais completa e feliz um difficil problema de therapeutica.

Não se deve procurar mais longe a explicação do immenso successo obtido pelo "**VIN de BUGEAUD**" senão pelos resultados obtidos pelos praticos em favôr de seus doentes, successo este sem precedentes nos annaes da medicina e da pharmacia, e que julgamos forma a melhor prova da efficacia certa d'este preciozo medicamento.

O "**VIN de BUGEAUD**," ao qual o corpo medico de todas as Nações e Paizes devem de ha já vinte annos milhares de curas, tem sido o objecto de referencias muito favoraveis da parte de numerosas sociedades scientificas e medicas.

Os principaes orgãos de medicina franceza taes como: A GAZETTA DOS HOSPITAES, A UNIÃO MEDICINAL, A ABELHA MEDICA, etc., etc., que todos proclamaram a sua superioridade sobre todos os outros tonicos, e tem com o apoio publicado por muito conclusivas observações consignadas no livro-brochura que acompanha cada garrafa.

O "**VIN de BUGEAUD**," com base de vinho de Hispanha, tem um gosto muito agradavel.

He diariamente receitado pelas celebridades medicas de Franca e do Estrangeiro contra as affecções seguintes:

POBREZA DE SANGUE, DOENÇAS NERVOSAS DE TODA A ESPECIE (NEVROSAS), FLORES BRANCAS, DIARRHEAS CHRONICAS, PERDAS SEMINAES, HEMORRHAGIAS PASSIVAS, ESCROFULAS, AFFECÇÕES ESCORBUTICAS, PERIODOS DE CONVALESCENÇA PARA TODAS AS FEBRES.

Finalmente, este medicamento interessa de uma maneira muito especial aos convalescentes, as creanças fracas, as mulheres delicadas e aos anciãos enfraquecidos pela edade e pelas enfermidades.

A fama excepcional, obtida pelo "**VIN de BUGEAUD**," despertou a cubiça de certos industriaes.

Dever-se-ha pois estar prevenido contra as falsificações propriamente ditas e contra as imitações do mesmo nome e titulo, que são diariamente offerecidas por algumas pessoas intermediarias pouco escrupulosas.

Deposito geral: Pharmacia LEBEAULT, 53, rue Réaumur, em Paris.

O "VIN DE BUGEAUD" ENCONTRA-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DA FRANÇA E DO ESTRANGEIRO.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855

MEDALHA DE 1.ª CLASSE

AL. LABARRAQUE & C.ª

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos.

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia: junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acção.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr CABARET »

« A Snr.ª A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.ª A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Sñr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.ª P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice: pelle côr de terra, olhos embacados, etc.ª Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr REGNAULT. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Mazeline et C.ª, receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Eure. »

« O Sr. Mazeline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr BELLAVUE. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão ... n. 25.

MUTILADO

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do [illegible]ão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com folha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos portatoblhas a 3$, 4$5 e	5$500
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	20$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas, para meninas a	1$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	800
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 - Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merc[a]do
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para ardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico, a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Côrte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320		
Tingir a barba	320	**Obras de cabello**	
Tingir a cabeça	1$000		
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Dito de topete	700	Grampos frisette, dita	5$000
Dito de par de bucos	500		
Dito de par de gommos	400		

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Gual e Rineck por menos do que em outra qualquer parte.

GELO

NAO HA MAIS FALTA DE GELO

AGORA HA COM ABUNDANCIA

Gelo para almoo
Gelo para lanche
Gelo para jantar
Gelo para ceia
Gelo para vinho
Gelo para cerveja
Gelo para refrescos
Gelo para sorvetes
Gelo para remedio
Gelo para banhos
Gelo para conservar legumes
Gelo para conservar fructas
Gelo para conservar peixe
Gelo para conservar carne

Emfim, gelo para Todos; e para qualquer Uso

NA

FABRICA NOVA DA VIUVA STARR

Caes do Capibaribe n. 38.

Aberta nos dias uteis das 6 horas da manhã até as 5 horas da tarde, e nos domingos e dias santos até as 11 horas da manhã.

N. B. Os pedidos de quantias grandes para os vapores ou para fora da cidade devem ser feitos com antecedencia.

ESCRIPTORIO Rua do Commercio n. 40.

CALDEIRARIA CENTRAL

E

FUNDIÇÃO DE BRONZE

66 — A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum — 66

Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA

Caldeiraria Central

E

Fundição de bronze

66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66

DE

Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Euphemia fugio

a 5 de maio de 75, crioula, idade 23 annos, côr fula, baixa, grossa, cabellos carapinhos, costuma abrir estrada, muito conhecida por ter andado alugada em diversas casas; roga-se as autoridades, capitães de campo e a qualquer do povo a sua captura, sendo conduzida a' rua do Imperador n. 50, aonde serão bem gratificados.

Casa para alugar

Aluga se o andar terreo e o 1º andar da casa da rua do Vigario Tenorio n. 2, com frente para o largo no Corpo Santo, junto ou separadamente, propoipara estabelecimento commercial, não sómenete pelas accommodações que tem, como tambem pela localidade: a tratar na rua da Senzalla Nova n. 4½, 1º andar.

Escrava fugida

Fugio no dia 29 de dezembro do anno proximo passado a escrava Rosa, preta, de 26 annos, baixa, um tanto cheia do corpo, com falta de dentes na frente, algumas marcas de bexigas no rosto, onde tem duas cicatrizes mais salientes, sendo uma do lado direito e a outra do lado esquerdo, costuma trazer o cabello crescido, segurando o com grampos. Esta escrava foi do Sr. Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha, do poder de quem já uma vez fugio e esteve por alguns mezes servindo n'uma casa nesta cidade, a titulo de forra, o que bem póde ter ella continuado a fazer; assim pois, roga-se as pessoas que teem amas pretas, de examinarem se nellas encontram os signaes acima declarados, e em caso affirmativo, de segura-la, avisando na rua de S Jorge n. 120, 1º andar, que serão bem gratificadas.

Ao corpo do commercio

Manoel S. C. Simões Junior achando-se habilitado á escripturação mercantil por partidas dobradas, pela pratica adquirida durante vinte e tantos annos de frequencia no commercio desta praça, encarrega se por modico preço de qualquer serviço concernente á mesma profissão, tanto por contrato annual, como por qualquer serviço avulso, promettendo todo o asseio e pontualidade: quem de seus serviços se quizer utilisar, póde dirigir-se á loja do Passo, á rua do Crespo n. 7 A, ou á rua do Codorniz n. 14, armazem do Sr. Frederico Motta.

CASA

Aluga-se o terceiro andar e sotão, á rua do Duque de Caxias n. 54.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se a imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C, á rua do imperador n. 6.

Póde convir

Precisa-se de uma pessoa habilitada e com algum capital, que queira associar se em uma excellente loja de fazendas, na rua Duque de Caxias: a quem convier, deixe nesta typographia, em carta fechada, sob as iniciaes H. R., a indicação de sua morada, para ser procurado.

SITIO NOS AFFLICTOS

Aluga-se o grande sitio da igreja dos Afflictos, com casa de vivenda com commodos para numerosa familia, cacimba, cocheira e estribaria. Tendo a estação ou caminho de ferro confronte, e o terreno grande extensão, arborisado, e prestando-se a plantações, se torna este sitio uma boa acquisição: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

Escravo fugido

No dia 9 do corrente fugio o preto [illegible], de nação, conhecido por João Gegê, é um pouco alto, magro e nariz afilado, representa ter de idade 60 annos, não é a primeira vez que foge, ainda o anno passado fez o mesmo, prevalecendo-se de uma guia que mandou fazer em nome do abaixo assignado, afim das autoridades não o prenderem; consta que elle foi pela estrada nova do Caxangá, em direcção a comarca de Nazareth ou Goyanna; este preto é muito conhecido, pois foi escravo do Sr. Bento Franco, morador na Vicencia: portanto o abaixo assignado pede ás autoridades competentes que o prendam e lhe mandem entregar no seu engenho S. Salvador, sito á estrada nova do Caxangá.—Duarte Borges da Silva.

Rua do Capitão Lima n.

Aluga-se a casa n. 1, na rua do Capitão Lima, com commodos para uma grande familia, por ter sotão e casa para criado; com agua, gaz, e tendo um sitio arborisado: a tratar na rua de Thomé de Souza n. 3, das 9 horas da manhã ás 5 da tarde, ou rua Sete de Setembro n. 36, das 6 ás 9 horas da manhã.

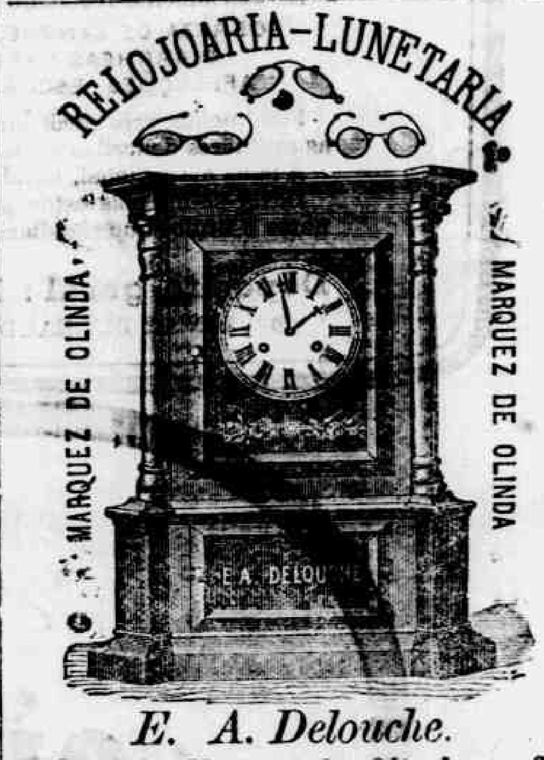

E. A. Delouche.

4—Rua do Marqez de Olinda—4

Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parêde; oculos e lunetos.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Criada.

Precisa-se de uma criada para tratar de tres crianças em viagem para Lisboa, pagando-se-lhes passagem: á rua Duque de Caxias n. 54.

Professora.

Uma senhora casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho, nesta provincia ou fóra. Ensina lingua portugueza, franceza, arithmetica, historia, geographia, piano e obras de costura: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 120, primeiro andar.

Serraria a vapor e officina de marmore, no Caes de Capibaribe.

Continúa a serrar madeiras por preços muito commodos, tomando conta dellas na occasião do desembarque e fazendo as despezas da conducção para o estabelecimento. Tambem tem bons sortimentos de madeiras serradas para vender, assim como, degráos de marmore, soleiras, figuras para jardim, bancos para dito, tudo por preços commodos: a tratar com Marcelino J. G. da Fonte, na mesma officina, ou na rua do marquez de Olinda n. 2.

Ama de cosinha.

Precisa-se de uma que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Sem rival!!

Confeitararia Assembléa do Commercio

22

Rua do Commercio.

AMAVEIS FREGUEZES

sabeis quem foi que preparou o grande lanch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mander preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirèe

E' lá que se recebe grande encommendas para bôlos, pudins, pão de ló. etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa de Commercio

22—Rua do Commercio—22

de

Meira & Lima.

Martinho fugio.

A 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos, mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; este escravo é natural do Seridó, e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo á rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja, que serão recompensados

Por 25$000

Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Pocinho, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Ama de leite

Precisa se de uma ama que tenha bom e bastante leite: na rua da União n. 29.

(Signal de si)

Sim, é um signal de si que querdar

A Confeitaria
A Pastelaria
A Culinaria
A Conservaria

Do Campos

PORQUE é o unico estabelecimento neste genero.
PORQUE é um centro onde se acha reunido tudo que é preciso para uma boa mesa ou para presentes.

E se não vejam:

DOCES —Alli sempre se encontrará doces nacionaes, portuguezes, francezes, sendo: seccos em caldas, ralados e crystalisados.
BOLOS — E' tão variado o sortimento nesse artigo que nem se póde procurar a sua nomenclatura.
PASTEIS—E' igualmente tão variado o sortimento nesse artigo, que uma pagina deste jornal seria insufficiente para fazer patente ao publico as suas innumeras qualidades.

E é tão publico e notorio as vantagens que o publico póde auferir n'um estabelecimento montada como seacha

A confeitaria do Campos

(A UNICA NESTA PROVINCIA)

Que os seus proprietarios limitam-se a pedir

UMA VISITA

A' confeitaria do Campos

24 Imperador 24

AVISO.

Roga-se ao Sr. José Marques da Fonceca Mello, ou a quem o substitue em seus tratos, aqui nesta capital, o favor de apparecer no Hospicio, *Collegio do Bom Conselho*, de 11 horas do dia ás 5 da tarde, onde encontrará uma pessoa que deseja liquidar um negocio de grande importancia e interesse reciproco.

80$000!

ocVerdadeiras machinas americanas para costura

!SINGER!

A

80$000

Unicos agentes nesta provincia

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

—

As maquinas fabricadas por esta companhia, tornam-se recommendaveis, de preferencia a quesquer outras, por sua durabilidade e sigeleza.

Com uma simples lição, qualquer pessoa fica cozendo perfeitamente com a maquina

SINGER!

—

Na mesma casa vendem-se tambem agulhas, e todas as peças sobresalentes que sejam necessarias.

VIANNA CASTRO & C.

N. 115—Rua do Duque de Caxias—N. 115

Urgencia.

Precisa se com urgencia de uma ama de leite, que tenha bom e abundante, e que seja sem filho, paga-se bem: no 3º andar desta typographia.

VENDAS.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.

A saber:

Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda dusia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$800.

Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.

Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ a 30$ a duzia.

Colarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.

Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barata.

Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.

Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.

Bseguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$800 a peça

Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

SO' OS

Unicos baratieros

Rua Primeiro de Março n. 1, confronte o arco de Santo Antonio.

Chegaram

as bôas redes de Tapoarina, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

Rua Primeiro de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio

OS

Unicos barateiros

Augusto Ferreira da Silva Leal & C.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio

Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:

Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.

Chitas de padrão escocez a 320 o covado.

Metins, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.

Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.

Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.

Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda, por 1$000 a vara.

Lanzinhas escocezas para 180 o covado.

Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.

Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.

Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.

Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.

Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc, covado 1$800.

Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.

Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.

1—Rua Primeiro de Março—1

Confronte ao arco de Santo Antonio

LOJA DE

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

O Cincoenta e Nove

Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos a vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciará.

Chapéos de sol.

Chapéos de sol inglezes, sêda trançada a 6$000 e 6$500, fazenda de 12$, só se vendo.

Ceroulas de linho puro.

Ceroulas de linho, fazenda superior a 25$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.

CAMBRAIAS TRANSPARENTES.

Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.

Lasinhas, popelinas e granadinas.

Lasinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Popelinas de linho e sêda a 900 réis a covado, dão se amostras.

Granadinas com listra de sêda a 600 rs. o covado, doã-se amostras.

Chitas e cretone.

Chitas claras, boa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.

Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem rôxas, miudas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem pekim, muito finas a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Baptistas.

Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

Brins brancos e pardos.

Brins pardos trançados a 360 rs. o covado, dão-se amostras.

Idem branco trançado a 1$500 a vara, dão se amostras.

Damasco de lã, fazenda de 2$000 a 1$000 o covado, só se vendo, pois é pechincha.

Toalhas de labyrintho.

Toalhas de labyrintho o que ha de mais gosto, fazenda de 120$000 a 50$000 cada uma, é a unica casa que recebe este artigo.

Camisas inglezas de linho.

Camisas inglezas de linho a 3$000 e 3$500 cada uma.

Idem francezas de algodão a 1$500 cada uma.

Idem Cretone fazenda fina a 2$500 cada uma.

ALGODÕES.

Peças de algodão, fazenda muito boa com pequeno defeito, a 3$000 e 3$500 a peça, está se acabando.

Idem marca T, largo, a 3$300, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Idem encorpado, proprias para roupa de escravo, a 4$500 5$000 e 5$500 a peça.

Idem azul americano, com pequeno defeito, a 320 rs. o covado, pechincha.

Idem com listra a 280 rs. o covado, só se vendo.

Madapolões.

Peças de madapulão inglez, a 4$000, 4$500 e 5$000 cada uma, é para acabar.

Idem francez a 5$000, 5$500 a peça, só se vendo.

Assim como grande sortimento de roupas feitas.

Chapeos para homens, meninos e meninas.

Torna-se enfadonho mencional-as, só na rua do Duque de Caxias, andar terreo do estabelecimento de cabelleireiro, denominado a Thesoura de Ouro, e junto a botica americana n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se apolices provinciaes com abate: no largo de Pedro II n. 2, se dira quem vende.

— Vende-se 3 partes do sobrado de um andar, sito á rua do Rangel: a tratar na rua de Hortas n. 106.

ATTENÇAÕ

Vende-se uma mobilia de jacarandá, 1 da massiça a Luiz XV, contendo 1 sophá, 1 jardineira, 2 consolos, tudo com tampos de pedra branca, uma mesa de abas para jogo, 2 cadeiras de braço com encosto de palhinha, 18 cadeiras de guarnição, tudo quasi novo. Um bom piano forte, 12 cadeiras de junco (branco), 1 guarda louça e mais moveis por baratissimo preço: quem pretender vá á rua de S. Francisco n. 59, que se dirá com quem se deve tratar.

MUTILADO

LIQUIDAÇÃO

DE

FAZENDAS

NA

LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60

DE

Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço, de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournoux escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: à rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: à rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 360 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: à rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: à rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LAS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: à rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã à imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, à rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-sa um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores brancos, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços mu to em conta: à rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: à rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: à rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: à rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grnde sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: à rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; à rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: à rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$590 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 5$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: à rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS BARATAS

A' loja dos Arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Camizas de linho muito finas para homem a 35,000 réis a duzia.
Ditas de dito ditas para meninos a 30,000.
Madapolão frances com 22 metros ou 20 varas a 5,500, 6,000 e 7,000 réis.
Colchas de fustão muito grandes e superiores a 6,000 réis.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3 e 4,000 reis.
Superiores meias cruas para homem a 6,000 réis a duzia.
Ditas para senhoras a 7,000 réis.
Cambraias de linho parda, de muito boa qualidade para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 réis o covado.
Saias de madapolão francez, enfeitadas a 2,400.
Ditas de dito bordadas a 4,000 réis.
Grosdenaples pretos de superiores qualidades, de 1,800, 2,000, 2,200, 2,400, 2,600 e 2,800 réis o covado.
Gorgorões pretos para vestidos de 3 a 7,000 réis o covado.
Mantilhas brasileiras a 8, 9 e 10,000 réis.
Bramante de linho de superior qualidade com 10 palmos de largura a 2,000 réis a vara.
Atoalhado de linho, pardo, bastantante largo a 2,500 réis a vara.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 7,000 réis: assim como muitos outros artigos; que estão resolvidos a vender por preços os mais razoaveis possiveis.

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho à rua do Commercio n. 5.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz; quem pretender, dirija se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA

DO

PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Pechinchas.

Rua do Queimado n. 43, junto a loja da Magnolia

Cheguem, todos!!..

Lãzinhas de linho, bonitas listras, a 200 rs. o covado.
Alpacas de seda a 400 rs o covado.
Organdys de côres a 200 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 280 rs. o covado.
Metins escuros. finos, a 280 rs. o covado.
Chitas de quadros brancos e pretos a 240 rs. o covado.
Brim pardo com toque a 360 rs. o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Cambraias com barras a chineza a 240 rs. o covado.
Madapolão com toque a 3$500, 4$ e 5$ a peça.
Só o 43 — Aproveitem

Fazendas baratas.

Liquidação para acabar.

Para senhoras.

Chapéos de palha d'Italia finos com ricos enfeites de setim, gosto moderno	5$000
Chapéos de palha da Italia, cinzentos, enfeites de setim, muito bonitos	4$800
Crochet de divan, moderos e finos, proprios para casacos e enfeites, vara	640
Cambraias de cores, gostos inteiramente modernos, cores fixas, covado	240
Chitas escuras, claras e miudas, covado	240
Popelinas de lã, listra de seda, covado	720
Ditas de seda, finissivas, covado de 1$000 a	1$400
Cortes brancos de vestidos bordados	5$000
Para homens.	
Chapéos de Manilha, amarellos, brancos modernos e finos	7$000
Chapéos de palha, fita larga	1$500
Peitos de linho para camisas, fazenda finissima, um	800

Só na Rua do Duque de Caxias n. 44.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o engenho Constantino, dez milhas distante da cidade do Recife, na freguezia de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, de animaes, com boa casa de vivenda, distilação e todas as mais obras necessarias,excellente cercado podendo facilmente ser de agua e safrejar 2,000 pães de assucar: trata-se com o proprietario Bernardino de Miranda e Albuquerque, no engenho Pitangueira, da mesma freguezia.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

Mez de maio

Pastilhas para incensar santuario e novenas do mez mariano: vende se no Bazar Victoria, à rua do Barão da Victoria n. 2, loja de Amaral, Nabuco & C.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

— Arados americanos.
Balanças, pesos e medidas.
Camas de ferro.
Chapas de ferro, galvanisadas, para cobrir casas, etc.
Cofres de ferro dos melhores fabricantes.
Chafarizes de ferro para jardim.
Fogões economicos para casas de familias e navios.
Limalha de ferro.
Macacos de levantar barcaças.
Prensas de copiar cartas
Sofas de ferro para jardim.
Alvaiade zinco
Machinas a vapor de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Vende se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Bordados!!

Entremeios e babadinhos bordados a ponto real, grande sortimento na loja de Soares Leite & Irmão, à rua do Barão da Victoria n. 38.

Papel para impressão

Vendem Monbard Mettler & C., à rua do Marquez de Olinda n. 36.

Vende-se um escravo

Manoel Gomes Miranda Leal vende o seu escravo Miguel, de muito boa figura, e acha-se recolhido a casa de detenção: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

VENDE-SE

um grande balcão de amarello, obra nova e todo envernisado: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Lagedo

Vende-se a preço barato; na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

Balanças, pesos e medidas do systema metrico decimal.

Von Sohsten & C., na rua da Cruz n. 48, vendem um completo sortimento, tudo feito na mesma fabrica da Europa onde foram os actuaes padrões existentes na camara municipal desta cidade.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um complete sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Farinha superior em saccos de dous alqueires

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, à rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende se:

TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 20$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

KELLER & C.

N. 34—Rua do Bom Jesus N.—34.

Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Papel de impressão.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Cimento

Portland Cement novo; vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33, mais barato que qualquer armazem de materiaes: vende-se até uma barrica.

Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000.

Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

É INCRIVEL

Na loja da Rosa Branca, rua da Imperatriz n. 56

5$000 Grande sortimento de botinas gaspiadas para senhora a 5$000. 5$000

O BARATEIRO

DA

N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.

Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas finas a 240 rs.

Vende se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Chales a 640.

Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Popelina a 800 rs.

Vende se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.

Granadinas a 500 rs.

Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Cambraia a 3$

Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500. Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.

Chapéos de sol a 1$600.

Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.

Agua de colonia a 300 rs.

Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.

Brim de côr a 320 rs. o covado.

Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira a 5$000.

Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 5,000, 5$500 e 6$000.

Tapetes a 4$000.

Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.

Cortes de brim de côr a 1$120.

Vende se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.

Chitas para coberta a 280 rs.

Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000. 4$500, 5$000 e 6$ a peça.

Cobertas de chita a 1$800.

Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.

Lenços brancos a 2$500.

Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$400 o dito.

Roupa feita, para liquidar.

Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de metim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$, 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.

Madapolão a 3$500.

Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.

Bolsas a 3$000.

Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$

Damasco a 560 rs.

Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.

Ganga amarella a 360 rs.

Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: à rua da Imperatriz n. 72.

Vende-se

duas casas, sendo uma de pedra e cal e outra de taipa, em perfeito estado e por preço commodo, na povoação do Caxanga: a tratar no Recife, á rua Imperial n. 56.

Rapé de Lisboa.

Monteiro & Correia vendem o verdadeiro rapé Princeza, por 3$000 500 grammas: rua do Duque de Caxias n. 71.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 400 de fundo.

Um dito no principio da estrada do Remedio, com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve trata

Pennas de rola de Fernando

Vnde-se 15 libras destas pennas a 1$000 a libra: nesta typographia se dirá quem vende.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito mindinho a 2$860 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

A's companhias de estradas de ferro e capitães de navios.

Vende-se no armazem de Penna Junior & C., na travessa de Corpo Santo n. 25:

Estopa para machinas de 1ª qualidade.
Cabos de linho, alcatroados, muito frescos e de 1ª qualidade, de 1 a 3 e meias pollegadas.
Correias para machinas.
Por menos preço que em outra qualquer parte

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:

Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luis Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Fabrica de cigarros

Vende-se uma pequena, em uma das melhores localidades na freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua da Florentina n. 22.

— Vende-se um optimo engenho, moente e corrente, movido a agua, perto da estação da Escada 3/4 de legoa, e tambem fica proximo a uma outra estação abaixo da Escada, com boas matas para o costeio do engenho, e terras para safrejar 2,500 pães. Entrega-se o dito engenho ao comprador na occasião de passar se a escriptura, se for comprada a safra existente: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 40, 1º andar.

Grande pechincha a 24$000 a duzia

de camisas francezas para meninos de todas as idades; a ellas que estão se acabando: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna àquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender, dirija se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

— Vende se uma meia agua na rua de Antonio Henrique (outr'ora rua dos Açouguinhos) n. 34: a tratar na rua de Santa Rita n. 89.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.

Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.

Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.

Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.

Fechaduras de broca, qualidade especial.
Ditas idem communs.
Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.

No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

BAZAR

DAS

FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem conhecido estabelecimento de fazendas finas, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo paquete chegado da Europa, receberam objectos do mais apurado gosto parisiense, a saber:

Casaquinho de gorgorão preto para senhoras.
Ditos de lã e seda, primorozamente enfeitados, para meninos e meninas.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Bournaux, sahidas de baile, objectos proprios para a presente estação, por diversos preços.
Capinhas de lã e seda, ricamente enfeitadas, para senhoras e meninas.
Chapéos e chapelinas para meninas e senhoras, por commodos preços.
Riquissimas saias bordadas.
Lindissimas gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas, para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas, esmeradamente enfeitados, para senhoras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, com plumas de diversas côres, objectos do mais moderno e delicado gosto.
Vestuarios bordados e enfeitados com esmero, para meninos e meninas.
Penteadores custosamente bordados e enfitados.
Ditos com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Setim de todas as cores.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Cintos prateados e dourados.
Grande e variado sortimento de popelinas de seda e de linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, dos mais lindos padrões.
Chapéos de setim, enfeitados com primor, para baptisados.
Organdys, cambraia Victoria de n. 12 a 26, por diversos preços.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas, fazenda da moda.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta, panno fino e alpacas pretas.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Ceroulas de linho e de algodão, por differentes preços.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres diversas e de differentes fazendas.
Chapéos de sol de seda com cabo de marfim baratissimo!
Chambres de chita fina, objectos proprios para os Srs. estudantes.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas, por modico preço.
Bolsas de viagem e tapetes de diversos tamanhos.
Colchas para cama.
Camisas de meia.
Madapolão de differentes marcas e algodãozinho de diversas qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho enumerar, mas que promptamente serão apresentados a quem, com dinheiro no bolso, quizer possui-los.
São convidados, portanto, os amantes do bom e barato a virem prover-se do que ha de excellente no mundo elegante.
Corram quanto antes ao Bazar das Familias, ao barateiro dos barateiros!...

Reis e Silva & Guimarães.

Bazar Victoria

Amaral, Nabuco & C., vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2

Espelhos, bandejas estampas, jarros, chá, perfumarias, charutos, fumo caporal e inglez, toalhas, transparentes para janellas, sortes de papel para as noites de S. Antonio, S. João e S. Pedro, insignias maçonicas, meias, cortes de vestidos, lenços, colchas de seda, de algodão e ditas, calça e camisa de meia, balões de papel para illuminação, ara de mosca, penteadores, camisa para senhoras e para homens, esponjas, flores para o cabello, brincos e correntes de plaqué, espanadores de penna de pavão, panno de crochet, tapetes, e uma infinidade de objectos proprios para presentes.

De cada um destes objectos se encontrará completo sortimento

No Bazar Victoria

— Vende se a taverna da rua das Cruzes n. 22: a tratar no 1º andar do mesmo sobrado.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO

DE

Fazendas baratas

A' rua 1.º de Março n.

Loja das tres portas

Antiga loja do Guilherme.

Cortes de cambraia branca e de côres, todos enfeitados e muito lindos, com 9 1/2 metros de cambraia e 18 ditos de babados para enfeites a 4.000; que pechincha!

Lindas popelinas com listras de seda, gostos lindos a 800 rs. o covado; isto é para acabar.

Lindissimas baptistas de cores, para vista e imitando cambraia, a 320 rs. o covado.

Ditas com barra campo ondeado, fingindo lã, a 360 rs. o covado. é baratissimo, quem não comprará um corte?

Alpacas de côres, gostos modernos com florzinhas de seda a 500 rs. o covado, é barato.

Ditas de uma só côr, com listras assetinadas a 400 rs. o covado.

Camisas de linho, francezas, fazenda muito superior a 36,000 a duzia, são de 50,000; aproveitem.

Bramante de linho com 10 palmos de largura, linho puro e boa qualidade, a 2,000 a vara.

Dito trançado de algodão, com 9 1/2 palmos de largura a 1,400.

Chitas escuras, brancas e de cores, de 200, 240 e 280 rs. o covado.

Atoalhado de algodão para toalhas a 1,500 a vara.

Grosdenaple preto de seda de cordãozinho a 2,000 e 2,800 o covado.

Cortes de gorgorão de seda para colletes a 2,000 um corte.

Cortes de casemira de côr, boa fazenda, a 5,500.

Lençoes de bramante a 2,000 um.

Cambraia preta com florzinhas brancas a 160 rs. covado.

Lãzinha escoceza de quadros a 160 rs. o covado

Toalhas alcochoadas a 4,500 a duzia.

Cobertores de lã photographados, de 3,000 e 4,000.

Cobertas de chita imitando brim, todas estampadas a 4,000 uma.

Cambraia branca transparente a 3,000 a peça.

Cambraia para forro, lisa e de quadros a 1,800 e 3,500.

Lenços de linho em caixinhas a 3,400 a duzia.

Madapolão francez de 5,000 6,000 e 7,000, com vinte varas, e outros de muito boa qualidade.

Algodão marca T, largo, de 4,000 e 5,000 a peça.

Organdy de cores, padrões lindos a 360 rs. o covado.

E outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, porém estarão expostas aos compradores.

Na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, antiga do Guilherme.

— Farinha de mandioca da Bahia, por barato preço: vende Domingos da Costa Ferreira á rua de Mariz e Barros n. 12, armazem

Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhabote *Joven Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Que pechincha, por ser grande porção!

RUA DO CRESPO N. 20.
LOJA DAS TRES PORTAS, ANTIGA DO GUILHERME.

Camisas francezas, brancas bordadas e lisas, fazenda muito boa a 24$000 a duzia, não duvidem, venham ver; o preço convida e só se encontra na rua do Crespo n. 20.

LOJA DAS TRES PORTAS ANTIGA DO GUILHERME.

Cortes de casemira ingleza, escuros e claros 5$000 cada um, só se vende.

Loja das tres portas, rua do Crespo n. 20 antiga do Guilherme.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro a rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1,000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

OUTRA VEZ!

Mangas

DE

ITAMARACA'.

Na confeitaria do Campos N. 24.—Rua do Imperador—N. 24.

CHARUTOS.

Amaral, Nabuco & C. vendem charutos regalia, britanico e outras marcas de G. A. Scheurbusch, Simas e de outros, fabricado no Rio: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

AO N. 9.

Vendem manteiga ingleza, flôr, a 900 rs. a libra: no Progresso do pateo do Carmo n. 9.

— Demingos Alves Martheus, tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:

Muito superior farinha de mandioca.
Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.
Superior fio de algodão.
Azeite de Palma, em cascos pequenos.
Recife, 14 de maio de 1875.

VENDE-SE

o sitio contiguo a igreja de S. José do [illegible] e do mesmo retalha-se 200 palmos [illegible] ra a rua da Amizade, no caso de alguem [illegible] der antes assim. A localidade [illegible] lhor, e a habitação offerece todos [illegible] gozo e vantagem: a entender-se [illegible] travio.

Taverna

Vende se uma taverna sita á rua de D[illegible] José Martins n. 52, propria para [illegible] ter poucos fundos: quem pretender, [illegible] mesma, que achará com quem tratar.

LITTERATURA.

Reforma eleitoral.

XV

(Continuação.)

Supponhamos um collegio eleitoral de 925 eleitores, devendo dar cinco deputados.

Pela apuração segundo o systema do aproveitamento de um só dos votados em cada chapa repartem-se os votos pela maneira seguinte:

O candidato	A	279
O candidato	B	270
O candidato	C	222
O candidato	D	78
O candidato	E	76

Os candidatos D e E são os candidatos da minoria. O computo para a eleição é de 184 votos, quociente da divisão do numero total dos votantes, 10,304, pelo numero de deputados da assembléa—56—.

Realisado o trabalho do traspasso de votos excedentes de um para outros candidatos, nem o candidato E, apezar da notavel inferioridade de votos que indevidamente obteve a ser eleito deputado contando a seu favor 189 votos, isto é, o computo legal, e mais cinco votos que não poderão ser mais apresentados em razão de estar preenchido o numero de deputados do districto, ou circumscripção eleitoral.

A pratica, portanto, justifica a theoria do systema de M. Hare, e parece tornar segura e efficaz a garantia da minoria.

Este systema, porem, que se quer attribuir a M Hare -- parece-nos ser o mesmo conhecido e publicado pelo Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, nosso illustrado comprovinciano. Talvez se queira tornar mais imponente a idéa, apadrinhando-a com o nome de um estrangeiro illustre. E' quanto a nós um erro, que traz o descredito da nação, esmorecendo as aspirações e matando o amor ao estudo. Não; fallemos a verdade: sejamos antes de tudo brasileiros.

Aqui apresentamos a exposição do processo eleitoral feita pelo nosso patricio no *Diario* de setembro de 1852—ja por estar elle mais explicativo de que a do illustrado publicista inglez e já para que os leitores aquilatem da injustiça que tem praticado para com o nosso comprovinciano.

« Admittida, como está a divisão do imperio em provincias, comarcas etc., etc., a sua população será tambem dividida em secções representativas, compostas de um numero legal de votantes livremente matriculados. Digo numero legal, porque deve ser fixado por lei. Tantas forem as secções de uma provincia, quantos representantes deve dar esta provincia.

« Todo o cidadão poderá escolher a secção em que lhe aprouver matricular-se, como votante; assim como poderá ser eleito por qualquer dellas. Porque o cidadão no lugar de sua residencia como em qualquer outra parte do imperio, e não se lhe tolherá o exercicio do direito de voto, sem se praticar uma injustiça que muito repugna com a indole de um governo bem constituido.

« Cada secção representativa será um centro de reunião para seus membros, onde se deve proceder á eleição, depoisde se haver nomeado uma mesa presidencial, que deve ser tirada dentre os proprios membros.

« Por esse processo as eleições, em respeito ao acto da votação e apuração, tomará um caracter triplo em vantagem: 1.° A maior facilidade da reunião, por isso que deve ser menos extença a circumscripção territorial d'onde tenha de partir um pequeno numero que um demasiadamente grande, e portanto menos penoso e mais facil será o acto da reunião. 2.° A presteza da votação e apuração, porque se requer muito menos espaço de tempo para se entregar e apurar cem chapas, por exemplo do que mil. 3.° O prevenir estes grandes ajuntamentos, que geralmente são acompanhados de motins, turbulencias, e perturbações da ordem e socego publico.

« Nas cabeças de comarca haverá, em cada uma de per si, uma secção corregedôra, cuja attribuição será averiguar a votação e apuração das diversas secções representativas comprehendidas em seus districtos. Nas capitaes de provincia haverá em cada uma d'ellas, uma secção capital, cuja attribuição será averiguar a apuração das secções corregedôras.

« Um remedio muito efficaz contra a falsificação é o dever que a lei deve impôr ao votante de formar a sua lista no proprio certificado da matricula, que lhe deve ser dado com sello publico no acto de matricular-se. A matricula é por sua vez um remedio contra o abuso da qualificação.

« O numero de candidatos, que deve conter cada lista de provincia, deve ser o das secções representativas, em que esteve dividida a sua população. Cada voto terá o duplo caracter de numero e valor: o numero representa *singularmente a individualidade* do votante, e o valor— *o grão de capacidade* —que tem elle e o em que tem collocado o seu escolhido; o primeiro grão e o primeiro numero são representados pelo voto superior da lista, ao qual chamarei constitutivo

« Val o voto constitutivo — 1, e é pelo valor fixo desta unidade que a lei tem de regular a *differença gradual* dos valores dos outros votos entre si, e do numero e valor destes para com o numero e valor complexo, que ella tem fixado para dar um representante: por exemplo uma centena.

« Um voto constitutivo valerá (por ficção legal) dous dos inferiores immediatos, quatro dos inferiores immediatos á estes ultimos, e assim por diante. E chamaremos á todos os votos inferiores *supplementares*, porque servem ou para eleger os supplentes na escalla dos numeros ordinaes de lista, ou para supprir algum ou alguns votos constitutivos, que se hajam perdido nas superfluidades da votação, *sendo feita a computação respectiva segundo o valor em que estiverem para com o d'aquelles votos* na forma *prestabelecida*. Exemplo:

« Todos os votos constitutivos das diversas secções divididas igualmente pelo numero que a lei tiver predeterminado para dar um representante, darão necessariamente tantos representantes quantas forem as secções respectivas existentes; todos os primeiros votos supplementares das diversas secções divididas igualmente pelo numero legal, darão tantos primeiros supplentes, quantas forem ainda as diversas secções: pelo mesmo processo, todas as segundas— os segundos supplentes, as terceiras — os terceiros supplentes, e assim por diante. Assim:

« Se a população de uma provincia estiver dividida em seis secções de 100 votantes cada uma, a lista de todos os votantes desta provincia conterá seis candidatos: se todos os primeiros candidatos, que receberem os votos constitutivos, reunirem, cada um de persi, o numero de votos, que a lei tiver determinado para constituir um representante, serão elles os representantes das secções, não só em numero como em valores iguaes, relativamente ás secções que os constituirem: Os seus supplentes, os inferiores votados, segundo a escala dos numeros ordinaes, em que estiverem collocados na lista, serão tambem supplentes, não só em numero como em valores iguaes relativamente ás secções, que o elegeram: Expendido o methodo, como está, supponha se:

« Uma provincia dividida em 3 comarcas, cada comarca em 2 secções representativas, cada secção contendo 100 votantes e sendo unanime no modo de pensar politico e na escolha de seu representante e de seus supplentes o resultado da eleição será que cada secção dará um representante com 100 votos e cinco supplentes, graduados ou *ordinalmente numerados*, tambem com 100 votos cada um.

« Mas supponha-se:

« Que as secções não sejam unanimes no modo de pensar politico e na escolha de seus representantes, e apresentam-se promiscuamente, como candidatos dellas os 40 cidadãos, n. 1, n. 2, e n. 3, etc., etc., até o numero 40, e recebem todos votação variada, isto é: o candidato n. — 1 — 100 votos constitutivos na secção A e 50 tambem constitutivos na secção B e O nas outras secções:

« O candidato n. 2 — 50 votos constitutivos na secção B, 50 tambem constitutivos na secção C, 100 da primeira supplencia da secção A e O nas outras secções:

« Os candidatos n. 3 e 4. etc., etc.

« O candidato n. 5 — 50 constitutivos da secção E, 100 da primeira supplencia da secção D. 50 da segunda supplencia da secção C, e O nas outras secções:

« O candidato n. 6 — 40 constitutivos da secção E, — 50 da primeira supplencia da secção E, 100 da segunda supplencia da secção D, — 50 da segunda supplencia da secção C, 50 da segunda supplencia da secção B e 100 da quainta supplencia da secção — A.

« O candidato n. — 7 — 40 constitutivos da secção F, 50 da primeira supplencia da secção E, 100 da terceira supplencia da secção D, 50 da terceira supplencia da secção C, 50 da terceira supplencia da secção B e 50 da quinta supplencia da mesma secção F, em que teve os votos constitutivos:

« O candidato n. 8 — 20 votos constitutivos etc; todos os mais candidatos tiveram uma votação variada entre as secções e na ordem das supplencias:

« Por um resultado arithmeticamente infallivel e necessario, consequente da combinação e cotejo dos numeros e valores relativos dos votos entre si e de sua relação com o numero e valor complexo e fixado por lei. — 100 — os seis primeiros candidatos sahirão eleitos representantes. Eis a apuração.

« O candidato n. 1 com 150 votos constitutivos entre as secções A e B, tendo por conseguinte 50 votos superfluos.

« O candidato n. 2, com 100 votos constitutivos entre as secções B e C, tornando-se a votação das supplencias, que as outras secções lhe deram, superflua:

« Os candidatos n. 3 e 4, etc., etc.

« O candidato n. 5 com 50 votos constitutivos da secção E e 100 da primeira supplencia da secção D, que tendo o valor de 50 constitutivos, representam-os, e na falta os suppre: superflua a supplencia.

« O candidato n. 6 com 40 votos constitutivos da secção F, 50 da primeira supplencia da secção E, que valem 25 constitutivos. 100 da segunda supplencia da secção D, que tambem valem 25 constitutivos e 50 da segunda supplencia da secção C, que valem 12 1|2. O resto da votação supplementar torna-se-hia aqui superflua, relativamente ao numero e valor fixado por lei; mas como os numeros e valores dos votos devem ser, não só relativos ao numero e valor legal, como tambem relativos entre si, segue-se que, quando houverem dous competidores, cujos numeros e valores dos votos supplementares excedam, ou estejam á quem do numero e valor legal, ter se-ha de proceder a escolha, attendendo-se aos numeros e valores dos mesmos votos entre si. Assim pois:

« O candidato n. 6 tendo por competidor o candidato n. 7 na votação constitutiva, por que ambos tiveram 40; e tendo os numeros e valores dos seus votos *supplementares* sobrepassado (com aquelles 40) ao numero e valor legal, feita a respectiva computação tem a *preferencia* na *escolha*, *por estarem os seus votos* em razão superior de numero e valor relativamente aos votos do candidato n. 7, que teve de menos 50 votos da quinta supplencia, equivalentes (pela ficção da lei) a 1 9|16 da votação constitutiva, menor que 3 3|16 da mesma votação, á que foram reduzidos os 100 votos do mesmo grão da supplencia, que teve aquelle candidato. E assim, o candidato n. 7 teve de ceder o lugar de representante ao n. 6, tornando se o primeiro supplente d'aquellas secções, que promiscuamente lhe deram votação.

« Por este processo ir-se-ha ao infinito, e designar-se-ha até o ultimo supplente dos 40 candidatos, na hypothese dada, *sendo rarissimos os desempates pelo sorteio*, que de algum modo altera o principio electivo.

« Aqui talvez se diga que dominou o principio da maioria.

« Direi que a maioria neste caso não é um principio que absolutamente predomina, e sim um resultado da combinação dos numeros e valores entre si, e da relação, em que estão estes para com o numero e valor legal 100, que, servindo-lhe de centro e de medida, prende a e quebra lhe a força de que ella dispõe e abusa, quando se apregôa *soberana*.

« Por este segundo resultado da eleição os representes têm um ponto de paridade com os representantes formados pelo nosso systema actual de eleições, isto é, representando promiscuamente as secções representam a totalidade da provincia.

« Pelo primeiro resultado, porém, os representantes teem outro ponto de paridade com os das eleições por circulos, e por classes; por isso que representam particularmente as secções, que os elegeram. »

E' o mesmo systema apresentado mais tarde por M. Hare, que só fez complica-lo com algumas medidas incidentes e de mui pequeno alcance.

Quando se trata dos direitos componentes dessa entidade moral, que se chama soberania nacional, todas as garantias são poucas no intuito de dar-lhe uma effectiva validade. E a razão é obvia. Desconhecido e desprezado esse principio inconcusso, fonte primordial d'onde dimana todos os outros direitos sociaes, ainda mesmo debaixo do ponto de vista individual e personalissimo, estão derrocadas todas as columnas, que sustentam o edificio; desapparecem as garantias politicas, affrouxam-se os laços, que prendem e fortificam as cadê s da familia, e por uma consequencia necessaria e immediata, ficam sem vigor e como inertes, todos os direitos constitutivos da personalidade humana.

Por isso é preciso que a representação seja uma verdade; porque do seu falseamento resulta um simulacro de soberania, do qual provêm todos os males, motores funestos da desgraça social.

O systema eleitoral de M. Hare, ou do Dr. Nabor, conforme se quizer, é realmente o que offerece maiores probabilidades de conseguir a verdadeira expressão das urnas, cercando a minoria dos legitimos orgãos de seus direitos pelo concurso nos negocios publicos de seus representantes. Mas poder-se-ha dizer que seja elle de um resultado mathematicamente infallivel? Não será possivel a introducção nelle dos elementos abusivos da corrupção e da violencia? E' o que se não pode deixar de admittir se leis organicas adoptadas não procurem estabelecer os meios de impedir o seu uso. A faculdade de votar o eleitor em um districto alheio não poderá fazer entrar a confusão no systema e facilitar a apresentação dos *phosphoros*? A matricula não se poderá tornar n'uma burla por acquisições indebitas e mesmo duplas, triplas em mais de um districto? A transmissão dos votos excedentes pelo principio abraçado da contingencia não poderá vir a ser um cofre de tricas para fazer vencer o principio da chicana? Ao nosso modo de ver as cousas as respostas a essas perguntas não podem deixar de ser negativas.

Além de tudo isso accresce que o nosso povo não está ainda preparado para elle. A ignorancia politica que grassa pelas differentes camadas do povo brasileiro e a influencia malefica e mal dispensada nos fazem augurar um resultado duvidoso.

Os demais systemas, que se tem apresentado, mais ou menos completos, mais ou menos engenhosos, não promettem tanto como o que temos apreciado a consecução do grande *desideratum* da restauração em sua pureza do systema representativo. Muito longe iriamos se nos propuzessemos á analyse de todos elles e seria inglória a nossa tarefa. Nenhum resultado viria d'ahi para o nosso proposito.

XVI

E' força confessar que o melhoramento do processo eleitoral no intuito de serem os prevenido abusos e restabelecido o imperio da verdadeira representação, não tem sido descurado entre nós.

Tem-se procurado a maneira de fazer que a opposição tenha tambem a sua representação e seu ingresso no parlamento, afim de que tome nas deliberações a parte proporcional e relativa ao papel, que preenche no corpo social. E esta asserção se acha evidentemente demonstrada pelo historico da nossa legislação eleitoral.

Reconhecida a efficacia da lei de 19 de agosto de 1846, por isso que pelo processo nella estabelecido era quasi impossivel o variamento das votações em favor das funcções dominantes, de maneira que sempre o resultado, por assim dizer, mathematico, era a perpetuidade da unanimidade nas camaras, foi preciso estudar o modo de arredar da arena politica esse predominio de abusos; e então o notavel estadista de saudosa memoria o Marquez de Paraná, fez passar a lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, a qual dividindo as provincias em tantos districtos eleitoraes quantos fossem os deputados á assembléa geral, recebeu da nação o baptismo da *lei dos circulos*.

Não é dado duvidar-se da boa intenção, que presidio a esse trabalho, nem tão pouco do talento do illustrado estadista, que o tomou á sua conta. Apezar de tudo, foi elle improficuo, não produzio os resultados esperados.

Não obstante todas as providencias innovadas pela lei de 19 de setembro, a reforma por elle plantada « excedera ao seu fim por que as ambições multiplicaram-se, as influencias locaes substituiram-se aos directorios dos partidos e homens notaveis nas lutas partidarias foram sacrificados a aspirações de parentes ou de protegidos de taes influencias; o pessoal da representação nacional soffreu, de facto, sensivel alteração sob todos os pontos de vista. »

Esse resultado desanimador deu lugar á apparição da lei n. 1,082 de 18 de agosto de 1860. Deitando por terra a theoria dos circulos para um só deputado, essa lei estabeleceu os districtos para 3 deputados, fixando em 2 o menor numero de deputados que poderiam ser dados por provincia, extingigio as supplencias e decretou outras providencias consideradas efficazes para a legitimidade de voto.

O resultado foi o mesmo.

« As leis de 1855 e 1860, no confessado intuito de trazer ao seio da camara membros da opposição, desarticularam e dividiram a provincia, mas não conseguiram realisar o intuito. O problema, aliás, não precisava sahir do pacto fundamental para obter satisfactoria solução: bastaria acautelar por processo adaptado á representação das minorias, afim de que todas as opiniões e todos os interesses se reconhecessem e se encontrassem no seio do parlamento: representadas as minorias seriam *ipso facto* representadas as opposições. A idéa dos districtos de um ou de tres deputados não daria por si mesma aquelle resultado, como os factos o provaram; e ainda que para o caso em circumstancias especiaes, podesse assegurar a eleição de opposicionistas não resolveria o problema (1), seria apenas uma compensação entre districtos, mas subsistiria inexoravel e sempre capaz de victorios unanimes o principio do predominio da maioria. Sob a influencia desse principio, auxiliado pelo desfallecimento da vida politica local, e pela acção directa ou indirecta do governo, não ha opposições, que possam contar com o triumpho. Estas, ainda que organisadas e arregimentadas, são geralmente fracas; dahi o desanimo, dahi a abstenção. »

Assim pensavam os membros da commissão, que deu parecer sobre o actual *projecto eleitoral* em discussão.

E elles tinham razão. As reformas operadas pelas leis de 1855 e 1860 não conseguiram melhorar o estado de cousas a que deu lugar a de 1846. Nunca foi possivel fazer que as camaras, expressassem a livre manifestação da soberania nacional. Sejamos francos. Essa nossa linguagem, pode não agradar, porem é a pura verdade. Não defendemos partido algum: ambos são réos de crime de lesa-nação; ambos teem desprestigiado o systema constitucional entre nós pelo viciamento das urnas. Contra a prova dos factos, não ha argumento possivel.

A descrença no povo para com o nosso processo eleitoral foi o resultado de uma semelhante ordem de cousas; e essa descrença subio até a organisação dos partidos. E' que as massas teem tambem o seu modo de apreciação. Não é só do seu trabalho industrial, agricola e manufactureiro que vive um povo: como o homem não vive sem a palavra do espirito,—assim tambem o povo vive por suas instrucções, que são a consagração e o symbolo do seu espirito nacional. Desde que elle vê essas instituições resvalarem no declive de uma desorganisação evidente, e reconhece nas leis, que as regem, as lacunas por onde penetra a mão corruptora do abuso, põe em duvida a prestabilidade dessas leis, que falham ao fim para que foram decretadas, e firmado no seu direito de soberano, reclama a desapparição dellas, alçando o grito ingente das reformas.

(1) Th. Hare; *The election of representatives, parliamentary and municipal.*

Foi o que aconteceu.

A reforma eleitoral não é de hoje reclamada. Ha já para mais de vinte annos que ella teve entrada na consciencia publica. Foi porem, nesses ultimos tempos, que a idéa tomou vulto acabando por fazer parte da bandeira dos partidos. O movimento reformista neste ponto tem se ostentado grandioso e imponente para convidar os poderes do Estado a serias meditações sobre elle. E o governo não foi surdo a opinião, vem a arena, e em 1873 apresentou á camara dos deputados um projecto, que está sendo discutido.

Mas desdenhando o regimen *directo*, elle não se desdenhou abraçar o systema *indirecto*, segundo o processo.

Teria elle razão nesta preferencia?

Quer nos parecer que sim.

« As reformas são lentas e não surgem como cogumélos, que nascem com as primeiras aguas da chuva. » Estas palavras do illustrado parlamentar, o Sr. José de Alencar, são comprehensivas de um profundo sentido. As reformas prematuras nunca trouxeram beneficios reaes para os povos. Se todas as deliberações do individuo devem ser amadurecidas ao sopro benefico de uma meditação acurada para que possa elle esperar o alcance do fim a que se propoz; se é certo que os melhoramentos na ordem da individualidade se desenvolvem de uma maneira lenta e predisposta, como condição de sua seguridade, é fora de duvida que as sociedades, em vista de seus elementos componentes, não se podem afastar dessa ordem natural e seguir um caminho tortuoso, do qual só lhe é dado sahir com prejuizos incalculaveis. A's transições inesperadas sempre acompanharam funestos resultados. A ordem é um elemento essencial nos planos da natureza.

O direito de voto, direito aliás sagrado e de um alcance immediato e incalculavel, constituindo-se o direito politico por excellencia, base de todos os direitos politicos demanda um exame muito reflectido, muito estudo, muita reflexão para que delle se possa tratar; nelle e com elle se põe em jogo a mesma personalidade humana. Mal e muito mal do paiz em que o direito de voto se transformar no ludibrioso joguete das facções indiscretas. Não seremos por certo nós quem conteste que, como diz A. Langel, que os partidos são as ancoras do systema representativo. Isso mesmo já temos deixado ver dos nossos escriptos quando pugnamos pela necessidade e pela sustentabilidade de uma opposição como condição para o verdadeiro equilibrio no jogo dessa forma de governo. Mas tudo tem a sua razão de ser, e se deixa influenciar pelas conveniencias reaes e presentes da communhão. Aos partidos assiste o rigoroso dever de estudar as medidas tendentes a proporcionar a maior somma adquirivel de bem estar para a sociedade, cujos destinos almejam e ambicionam dirigir; mas elles não podem a titulo de *guerra* ao governo, seja elle qual for, planejar intempestivos propositos, desorrazoadas medidas com o fim malefico de abalar a convicção nacional. O *partido* que assim procede não pode conquistar os fóros de um partido politico.

E' isso que se está dando hoje justamente entre nós. Não podemos crer que essas vozes que clamam pela eleição directa censitaria constituam a opinião do paiz: quando fosse esse systema o preferivel nós não estamos preparados para ella. Não é assim de improviso que se muda o modo de pensar de um povo.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

—

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LXV

DE COMO SE ENTENDERAM BIZARRO E SANTIVANEZ.

(Continuação do n. 112)

IV

Ardiam pois ambos em odio um contra o outro.

Mas ambos necessitavam, em razão das circumstancias em que se haviam collocado, explicações importantes e reprimiam a sua colera.

— Tenho muito que vos dizer, exclamou Bizarro.

— E eu tambem, redarguio Santivanez.

— Não é este o logar proprio para conversar; os duellos amiudam-se em Madrid, e bem sabeis que se realisam, ou n'este logar, ou por traz dos muros da horta de São Geronimo. Podia sobrevir algum d'estes lances.

— Então vamos para onde possamos estar em liberdade e segurança.

— No altinho de São Blas, disse Bizarro.

— Pois vamos para lá.

E tomaram em direcção ao altinho, que ficava á bastante distancia de São Fermin.

E fazemos esta declaração, porque São Fermin já não existe, substituio-o um jardim.

V

Entretanto foram aproveitando o tempo.

— Porque me roubastes? perguntou Bizarro com severidade.

— Porque nem vós, nem essa mulher mereceis que vos tratem com lealdade.

— Conclue-se d'ahi que me tratastes sem receio algum, como inimigo a quem se despreza?

— Não tenho costume de desprezar nenhum inimigo, porque sei que não ha inimigo insignificante; mas tambem não temo inimigo algum por importante que seja.

— O que fizestes da carteira que tirastes de cima da minha mesa?

— Não tenho nenhum inconveniente em vo-lo dizer, porque, como estou certo de vos matar, confio vos um segredo como se o confiasse no seio da eternidade. Dei a carteira a D. Maria d'Ayala, que apresentou os papeis que n'ella se continham á rainha, a qual os levou a el-rei.

— Do que resulta que el-rei sabe a estas horas que a princeza foi minha amante e tambem vossa, e que a marqueza de Nossa Senhora das Nieves é filha da princeza dos Ursinos.

— Ignoro o que a carteira continha, por que não tive tempo de ve la; entreguei-a tal como estava a D. Maria de Ayala.

— E em cujo aposento estivestes de certo escondido até agora.

— Exacto.

— E D Maria sabe que sahistes para vir ter comigo?

— Não; isso seria o mesmo que vos entregar á justiça, e não queria ver-vos entregue a ninguem, porque vos quero todo para mim.

— Sabeis a quem ama D. Maria de Ayala?

— Não sou nem seu confessor, nem seu amante; não posso responder-vos.

— D. Maria d'Ayala, ou antes, a senhora infanta D. Esperança de Austria...

— Ah! chama-se D. Esperança de Austria! exclamou Santivanez com admiração e ar de interesse.

— Sim, redarguio Bizarro com sequidão.

— Mas dizei-me: é verdadeiramente infanta de Hespanha?

— Sim, filha natural reconhecida do senhor rei D. Carlos II, e de uma famosa comediante chamada Carlota, que se julga morta, mas que ainda existe.

— E que idade tem essa senhora?

— Trinta annos.

— Apenas representa vinte annos.

— Como a princeza representa apenas trinta e cinco, e entretanto conta cincoenta.

— E dizeis que é sem duvida alguma filha de Carlos II?

— Sem duvia. E talvez o unico filho que teve aquelle desditoso rei; essa senhora é a unica Esperança legitima.

— Não vos comprehendo.

— Quer dizer que das tres Esperanças que teem andado envolvidas n'esta intriga, que hoje se desenlaça d'um modo tão desgraçado, só ella é filha de Carlos II.

— Como! o que! pois haviam attribuido mais filhas a esse pobre monarcha, cuja impotencia é sabida de todo o mundo?

— Sim; reparae em que a verdadeira D. Esperança de Austria passa por irmãa da marqueza de Nossa Senhora das Nieves, por obra e graça d'el-rei nosso senhor, e que ambas, apezar de solteiras, servem a rainha na qualidade de damas de honor, com atropellamento da etiqueta, pela razão de que *lá vão leis onde querem reis*. O que significa, que el-rei nosso senhor julga irmãas Açucena e Ursula, que assim se tem chamado até agora D. Esperança de Austria, e portanto filhas de Carlos II

— Mas resta ainda outra Esperança.

— Sim, por Deus!... Uma Esperança com quem travastes conhecimento fóra de Madrid, a quem fizestes entregar uma carta hontem á noite em Alcalá, na estalagem dos Bachilleres, e de quem recebestes uma resposta favoravel.

— Como! Sabeis?...

— Sim, de certo. Sei tudo o que se passa em volta de mim, e o que se passa mais longe.

— E dizei-me, porque conduzistes D. Esperança ao Bom Retiro?

— Para que el-rei a conhecesse.

— Ah! e el-rei travou com ella conhecimento?

— Sim, e o que mais é, namorou-se d'ella.

— E para que fizestes isso sabendo que eu amava D. Esperança?

— E o que me importava que a amasseis ou não, se estava resolvido a matar-vos? nem que me importa que a princeza vos ame ou não? Estou costumado a traições e a infamias; mas o que não posso soffrer, é que se veja compromettida uma criatura que é a pessoa que mais amo n'este mundo, a minha filha Açucena.

— Vossa filha! exclamou Santivanez; quer dizer, essa marqueza de Nossa Senhora das Nieves, filha da princeza, é tambem vossa filha?

— Não, D. João, não; mas criei-a e amo-a como se o fosse. Quando a conhecerdes, convencer-vos-heis á vista d'ella de que não pode ser minha filha, e talvez vos arrependaes de ter servido um demonio contra um anjo; e quem sabe, quem sabe se esquecereis a irmãa do almirante pela filha da princeza! Mas chegamos já ao altinho de São Blas, e como creio que nada mais temos que dizer, e como eu vos odeio, e vós me odeaes, parece-me razoavel que terminemos a conversa á espada, até que um de nós não possa contar o que dissemos.

— Esperae, esperae, disse Santivanez, que para morrer nunca é tarde. El-rei esperava D. Esperança no Bom Retiro?

— Não; D. Esperança foi quem esperou el-rei.

— Ah! visto isso quando escrevi a D. Esperança dizendo-lhe que a amava, já ella sabia que vinha a Madrid fallar com el-rei?

— Poderia dizer-vos que sim para vos envenenar o coração, se é que tendes por ella um amor tal que os ciumes vos envenenem; mas prometti tratar-vos com lealdade, e não hei de faltar á minha promessa agora que estou certo de que dentro em pouco, não vos importará o que se passar por este mundo. D. Esperança ao entrar no Bom Retiro, não sabia que ia alli esperar el-rei, mas Anna Maria.

— Ah!... e foi Anna Maria quem alli levou sua magestade! Porém não entendo. Como é que estando el-rei interessado pela princeza, esta lhe proporciona lances perigosos?

— D'esses lances não se originam para el rei paixões decididas, mas simples entretenimentos. A princeza está amaldiçoada por Deus, e chegou a ter ciumes e medo da propria filha, que tem mais talento do que ella, e ama el-rei apaixonadamente.

— Ah! a senhora marqueza de Nossa Senhora das Nieves é amante d'el-rei?

— Podia se-lo, porque el-rei está namorado de Açucena. E quem, vendo-a, não se namora d'ella? Mas é pura e nobre, nutre em silencio o seu amor, e pode muito bem ser que morra, sem que el-rei saiba que ella o ama.

— Muito certo deveis estar de que me mataes, disse Santivanez, para me fazerdes taes revelações.

— Pois não hei de estar certo de matar o insolente que me provocou obrigando-me a castiga-lo, e occasionou a morte da minha esposa e do filho que ella trazia nas entranhas, obrigando-me a confiar Açucena á princeza dos Ursinos, que a tornou infeliz, apresentando-a na côrte n'uma situação falsa! Não hei de estar certo de matar o homem por causa de quem essa infame Anna Maria me atraiçoou, ella a mulher a quem mais loucamente tenho amado ao mundo! Tudo quanto pode irritar um homem e faze-lo desejar o sangue de outro, vós o fizestes contra mim; e se quando vos encontrei em São Fermin não cahi sobre vós ás estocadas sem vos dar tempo senão para vos pordes em defeza, foi porque carecia de certas explicações. Déstes m'as e eu dei-vos outras, porque era justo pagar explicação com explicação. Agora que já nos explicamos, matemo-nos lealmente.

— E por lealdade vos digo, redarguio Santivanez, puxando da espada, que apezar da muita confiança que tendes no vosso valor e na vossa destreza, não vos descuideis da defensão. Não tomeis isto por jactancia, mas a espada é o meu forte.

— Veremos, exclamou Bizarro.

E puxando da espada atacou Santivanez.

— Tentações me estão dando, disse Santivanez, de vos perdoar a ferida de Taracena.

— Ah! cobarde! exclamou Bizarro. Tens medo!

— Este homem está louco, exclamou Santivanez; pois bem, para que hei de deixar-te viver se és perigoso? Ahi tens!

E Santivanez, que até então se limitara a sustentar o rude ataque de Bizarro, atacou-o e alcançou-o no hombro.

— Ah! exclamou Bizarro, com a colera descobri-me.

— Tinha-vos dito, redarguio Santivanez, que não vos fiasseis nem no vosso valor, nem na vossa destreza. E por Deus, que vos descobris cada vez mais. Pois peior para vós, meu amigo. Ahi vae!

E cahindo a fundo metteu uma profunda estocada no peito de Bizarro.

— Ah! exclamou o cigano, soltando um rugido, matastes-me.

— Não vos tinha dito? redarguio Santivanez.

Bizarro, que vacillara por um momento, cahio sobre os joelhos, apoiou-se nas mãos e afinal cahio de costas.

— Ouvi, D. João, disse-lhe elle, sêde leal á recommendação d'um moribundo.

— E o que quereis? redarguio Santivanez preoccupado com aquella situação, commovido.

— Quero que façães quanto vos fôr possivel pela marqueza de Nossa Senhora das Nieves, por Açucena; mas occultae que me matastes, porque Açucena se o sabe, não vos perdoará.

— Prometto-vo-lo á fé de christão e do cavalheiro.

— Bem, disse Bizarro, fazei-me então um ultimo favor. Preveni no proximo mosteiro de Atocha que está aqui um homem a morrer. Pode ser que cheguem a tempo.

D. João embainhou a espada, desceu de corrida pela vertente do Altinho, chegou ao atrio do proximo mosteiro de Atocha, puxou por uma cadeia, e ouvio se da banda de dentro o toque d'uma campainha.

Pouco depois approximou-se da grade do atrio um frade.

— Que pretende a pessoa que tocou?

— Ahi proximo no Altinho ha um moribundo que precisa da Extrema Unção.

— Um duello? retorquio o frade.

— Sim, um duello.

— Pois os duellos foram até agora da competencia dos Geronimos ou dos Recoletos.

— Ou do diabo! disse Santivanez, afastando-se da grade, embuçando se e encaminhando-se apressado para Madrid.

— Jesus, Maria e José, exclamou o frade, e que cheiro a enxofre que o maldito largou! mas visto que ha um christão moribundo, demos aviso.

Pouco depois sahio apressadamente um religioso acompanhado do seu leigo, e subio pelo proximo Altinho.

Não tinham decorrido cinco minutos, quando o leigo voltou de corrida e puxou apressadamente pela cadeia.

Ao toque fortissimo da sineta acudio o porteiro.

— Depressa, irmão Cleofás, quatro leigos e uma cadeira de braços.

Pouco depois os quatro leigos sahiram levando uma enorme poltrona, e outro leigo guiava-os.

Um d'elles levava uma lanterna.

Dez minutos depois era Bizarro conduzido n'uma poltrona por quatro leigos, precedidos de outro que levava a lanterna n'uma das mãos e na outra a espada de Bizarro, a cujo lado ia um religioso velho com o habito ensanguentado, e entrava no convento.

A grade do atrio fechou-se. Ouvio se em seguida fechar-se tambem a portaria, e tudo cahio nas trevas e no silencio.

(Continuar-se-ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42